

**UNIVERSIDADE TIRADENTES**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**MESTRADO EM DIREITOS HUMANOS**

**SENSIBILIDADE ATRAVÉS DA ARTE COMO FUNDAMENTO E  
PRÁXIS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS**

Autora: Hannah Silva Linhares

Orientadora: Carla Jeane Helfemsteller Coelho

ARACAJU, SE - BRASIL  
Julho de 2021

SENSIBILIDADE ATRAVÉS DA ARTE COMO FUNDAMENTO E PRÁXIS À EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Hannah Silva Linhares

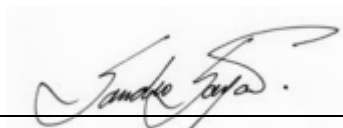
DISSERTAÇÃO SUBMETIDA AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE TIRADENTES COMO PARTE DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE EM DIREITOS HUMANOS

Aprovada por:



---

Profa. Dra. Carla Jeane Helfemsteller Coelho  
(Orientadora)



---

Prof. Dr. Sandro Cozza Sayão  
(Membro Externo da Banca)



---

Profa. Dra. Gabriela Maia Rebouças  
(Membro Interno da Banca)

Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB

---

L755s Linhares, Hannah Silva  
Sensibilidade através da arte como fundamento e práxis à efetivação de direitos humanos / Hannah Silva Linhares ; orientação [de] Prof.<sup>a</sup> Dra. Carla Jeane Helfemsteller Coelho. – Aracaju : UNIT, 2021.

101 f. ; il.

Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Tiradentes.

Inclui bibliografia.

1. Direitos humanos. 2. Arte. 3. Sensibilidade. 4. Estética. 5. Efetivação. I. Coelho, Carla Jeane Helfemsteller (orient.). II. Universidade Tiradentes. III. Título.

---

CDU: 342.727:7.01



*Conceição e Ronaldo, a mais firme das raízes que me sustentam.*

*A vocês, tudo.*

*Toda a vírgula, toda a linha, todo o verbo.*

## AGRADECIMENTOS

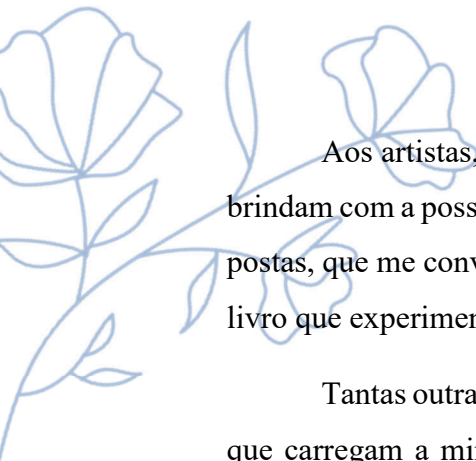
A trajetória percorrida por mim na realização do mestrado foi alongada. Para chegar a este resultado não caminhei por linhas retas, e algumas das curvas impostas mostraram-se acentuadas. No entanto, não ando e nunca andei sozinha. Vários foram os contributos indispensáveis para que eu encontrasse o melhor rumo em cada momento desta caminhada.

Minha amada família, Ronaldo, Conceição, Juliana e Carol, cujo cuidado e carinho insistem que eu permaneça de pé ainda que me sinta em queda livre. Vocês são o início, o fim e o meio de todas as minhas conquistas. Desobrijo-me da intenção de retribuir-lhes tanto, pois é tarefa impossível mas, afirmo o meu desejo de apenas agradecer-lhes por todo o apoio nesta e em todas as minhas empreitadas. Por vocês, sou caminhante e navegadora de mim e do mundo.

À professora, orientadora-inspiradora a quem tenho o prazer também, de chamar de amiga, Carla Jeane H. Coelho, expresso grande gratidão. Sua sensibilidade acolhedora me tocou ainda nas aulas de graduação, espaço-tempo em que o mestrado era só um sonho, e continua me tocando até o momento, em que, com sua ajuda e guia, finalizo este ciclo. Sua competência e experiência sensibilizadora me permitiu florescer. Sua parceria foi um presente e você é uma “frase bonita, dessas que a gente sublinha” quando lê. Obrigada pelo encaixe.

Meus amigos e amigas, rede de apoio de inestimável valor que me nutre, renova e eleva, partilham das minhas angustias, oferecem-me colo, e celebram minhas conquistas. Sem tanto, este trabalho teria sido menos colorido como também, a minha vida. Saúdo e agradeço a todos e todas nas pessoas de Alexia, Bia, Rebeca, que me ensinaram a delícia de uma amizade duradoura, e Douglas. Este último, além de tudo, pelas colaborações e elucidações sobre esta pesquisa, colega de turma cuja parceria se sustenta e sustentará por outros caminhos além.

À Universidade Tiradentes, instituição de ensino superior que me formou advogada e pesquisadora, pela estrutura disponibilizada e, em especial, ao Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) nas pessoas da coordenadora Gabriela Maia, do professor Fran Espinoza, e da professora Liziane Paixão que, cada um a sua maneira, apontaram caminhos dentro da academia que me possibilitaram estar aqui.



Aos artistas, tantos, vários que me fazem ter fé na vida e na humanidade, que me brindam com a possibilidade de enxergar horizontes e de não me contentar com realidades postas, que me convidam a co-criar o viver. Cada nota que ouvi, cada poema que li, cada livro que experimentei durante minha vida, constituem parte da essência destes escritos.

Tantas outras mãos seguraram as minhas, mas me contento com essas linhas curtas que carregam a minha gratidão a todas e todos que contribuíram para a concretização deste trabalho, estimulando-me e acolhendo-me intelectual e emocionalmente.

## RESUMO:

Mobilizada pela compreensão assertiva das violações aos direitos humanos que tomam parte na sociedade atual, esta pesquisa se origina na percepção da carência da sensibilidade, da intuição e da estética no *modus operandi* dos direitos humanos. É, portanto, movimentada pela vontade de que seja recuperada a estética nas relações humanas em contrapartida ao incentivo do paradigma moderno de desvalorizar as dimensões humanas que diferem da racionalidade. O direito, enquanto abstração assume o papel de regular a fim de coibir violências, no entanto, também engendrado nesta teia epistemológica resta por alcançar uma insuficiência que o reduz, muitas vezes, a um discurso e nada mais. Assim, afetada de forma consciente pela falta da sensibilidade e da estética nas relações sociais, jurídicas, todas elas políticas, a presente pesquisa buscou responder ao questionamento: como transcender a abstração dos Direitos Humanos, materializando-os e exercitando-os nas práticas cotidianas para além da sua formalização e garantia legal, evitando, por conseguinte, violações? A hipótese elaborada foi a de que a sensibilidade mobilizadora, através da arte, pode se revelar como um fundamento propício para a materialização de Direitos Humanos. O objetivo primeiro que norteou a pesquisa foi então, o de contribuir para a elucidação sobre o risco de empobrecimento humano e, com isto, de generalizada negação da dignidade humana, face ao racionalismo moderno fragmentador, bem como alertar sobre a urgência de resgatarmos a sensibilidade reconhecendo a multidimensionalidade humana, como condição para dignidade humana e consequente efetivação de direitos. Para cumprir seu objetivo, um caminho investigativo metodológico foi traçado, passando pela escolha de uma abordagem interdisciplinar trabalhando com o campo dos direitos humanos e da arte, bem como qualitativa, de natureza aplicada e objetivo exploratório cujos procedimentos foram: bibliográfico e documental. Como resultado, obteve-se a confirmação da hipótese proposta inicialmente a dizer, foram demonstradas contribuições que a arte traz aos direitos humanos, mobilizando e sensibilizando para a necessidade de sua efetivação e materialização. É ela, portanto, um fundamento para a práxis de Direitos Humanos.

**Palavras-chave:** Direitos humanos, Arte, Sensibilidade, Estética, Efetivação.

## **ABSTRACT:**

Mobilized by the assertive understanding of human rights violations that take part in today's society, this study stems from the perception of the lack of sensitivity, intuition and aesthetics in the modus operandi of human rights. It is, therefore, moved by the desire to recover the aesthetics in human relations in contrast to the encouragement of the modern paradigm to devalue human dimensions that differ from rationality. Law, as an abstraction, tries to regulate to retrain violence, however, also engendered in this epistemological web, it reaches an insufficiency that often reduces it to a discourse and nothing else. Therefore, consciously affected by this lack of sensitivity and aesthetics in social and legal relations, all of them political ones, this research sought to answer the following question: how to transcend the abstraction of Human Rights, materializing them and exercising them in everyday practices beyond its formalization and legal guarantee, thereby avoiding violations? The hypothesis elaborated was that: the mobilizing sensibility, throughout art, can reveal itself as a propitious foundation for the materialization of Human Rights. The primal objective that guided the research was, then, to contribute to the elucidation of the risk of human impoverishment and with that, of a generalized denial of human dignity, in the face of the fragmenting modern rationalism, as well as to warn about the urgency of recovering the sensitivity, recognizing human multidimensionality, as a condition for human dignity and thus, realization of rights. To fulfill its objective, a methodological investigative path was traced, throughout the choice of an interdisciplinary approach working with the fields of human rights and art, as well as qualitative, applied nature and exploratory objective, whose procedures were: bibliographical and documentary. As a result, we obtained confirmation of the hypothesis initially proposed, meaning contributions that the art brings to human rights were demonstrated, mobilizing and raising awareness of the need to implement and materialize these rights. It is – art - therefore, a foundation for the praxis of human rights.

**Keywords:** Human rights, Art, Sensitivity, Aesthetics, Effectiveness.



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>12</b> |
| <b>CAPÍTULO I – FALTA DE AR: A PROBLEMATIZAÇÃO DO PARADIGMA MODERNO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O SUFOCAMENTO DOS SENTIDOS.....</b> | <b>18</b> |
| <b>1.1 Últimos suspiros: um caso que incentiva a reflexão .....</b>   | <b>18</b> |
| <b>1.2 Nem tudo que reluz é ouro: a herança problemática da modernidade .....</b>   | <b>20</b> |
| <b>1.3 Sê inteiro e não, pela metade: o ser humano além do binômio corpo/mente ....</b>   | <b>25</b> |
| <b>CAPÍTULO II – DIREITOS HUMANOS: INSUFICIÊNCIAS DE UM DISCURSO ANESTESIADO .....</b>  | <b>31</b> |
| <b>2.1 A armadilha mecanicista do direito:.....</b>   | <b>31</b> |
| <b>2.2 Direitos humanos: um desafio além de declarações, monumentos e ideias.....</b>   | <b>34</b> |
| <b>CAPÍTULO III – A SENSIBILIDADE MOBILIZANDO A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: DECÊNCIA E BONITEZA DE MÃOS DADAS.....</b>        | <b>41</b> |
| <b>3.1 – Resgatar a estética para construir a ética: uma relação necessária.....</b>  | <b>43</b> |
| <b>3.2 A arte que mobiliza para a emancipAÇÃO .....</b>   | <b>51</b> |
| <b>3.3 A arte nos Direitos Humanos, os Direitos Humanos na arte:.....</b>   | <b>55</b> |
| <b>CAPÍTULO IV- VIVÊNCIAS APLICADAS DE DIREITOS HUMANOS NA ARTE .....</b>   | <b>61</b> |
| <b>4.1 Uma vivência cinematográfica: Bacurau, se for vá na paz.....</b>   | <b>63</b> |
| <b>4.2 Uma vivência literária: A gente combinamos de não morrer .....</b>   | <b>70</b> |
| <b>4.3 Uma vivência fotográfica: “As pessoas, elas são o sal da terra” .....</b>  | <b>76</b> |
| <b>4.4 Uma vivência musical: A Ismália de Leonardo (Emicida) .....</b>  | <b>86</b> |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 90**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ..... 95**

## LISTA DE IMAGENS

|  |    |
|--|----|
| IMAGEM 1 – A rachadura exposta .....   | 24 |
| IMAGEM 2 – As dimensões humanas .....  | 27 |
| IMAGEM 3 – Diário de Passagem .....  | 30 |
| IMAGEM 4 – Duplamente vitimada.....  | 57 |
| IMAGEM 5 – Museu de Bacurau.....   | 69 |
| IMAGEM 6 – Gráfico Raça/cor das mulheres vitimadas por homicídio por Unidade da Federação..... | 72 |
| IMAGEM 7 – Gráfico Padrão de vitimização dos homicídios em relação a raça/cor .....            | 73 |
| IMAGEM 8 – Jota Mombaça; A GENTE COMBINAMOS DE NÃO MORRER.....                                 | 76 |
| IMAGEM 9 – Garimpeiro sobre escada de madeira em Serra Pelada.....                             | 78 |
| IMAGEM 10 – Formigueiro de gente em Serra Pelada .....   | 79 |
| IMAGEM 11 – Kulutxia, que teve seu primeiro contato com não indígenas em 2015.....             | 81 |
| IMAGEM 12 - A humanidade em trânsito.....  | 82 |
| IMAGEM 13 - O berço da desigualdade está na desigualdade do berço.....                         | 84 |
| IMAGEM 14 – A promessa do futuro brota de duas raízes.....                                     | 84 |
| IMAGEM 15 - Encenação de espetáculo de teatro do oprimido em Portugal.....                     | 86 |

## INTRODUÇÃO

A pesquisa que resulta na dissertação que ora se apresenta foi mobilizada pelos afetos. Quando a pesquisadora é afetada pela percepção da carência, da sensibilidade, da intuição e da estética no *modus operandi* que desencadeia atitudes das pessoas nas sociedades atuais, que deflagram o flagelo do humano quando a violência é legitimada em nome da objetificação. A pesquisa é mobilizada pela vontade em recuperar a estética nas relações humanas. Neste sentido, pedimos licença para introduzir o texto que apresenta os resultados da pesquisa com uma história real.

Em determinada sala de aula de uma escola de periferia, cujos estudantes fazem parte da maior parcela da população brasileira, aquela que vive sem condições básicas para uma vida digna, certa professora, sensível à realidade daqueles sujeitos, assumira juntamente com um pesquisador, um projeto de reformulação das séries iniciais que visava superar os estigmas sofridos por adolescentes entre 12 e 17 anos, que não tendo condições de alfabetizarem-se na idade esperada institucionalmente, eram considerados incapazes e estavam em uma classe definida como de “aprendizagem lenta”. Os/as estudantes correspondiam ao estigma respondendo tal como esperado: aparentemente, não entendiam o que estava sendo proposto em termos de aprendizagem e reagiam com comportamento hostil. Um dos meninos da turma, com idade de 17 anos, destacava-se por suas reações, assumindo postura agressiva, principalmente quando solicitado a realizar contas matemáticas. A professora, sabedora de que o menino vendia picolés no horário extraclasse, propositalmente foi até o local, comprou um picolé e para realizar o pagamento, entregou ao menino um valor que exigiu, do vendedor, um exercício para contabilizar o que precisaria entregar de troco. O menino o fez sem nenhum esforço. De volta à sala de aula, no dia seguinte, a professora colocou no quadro a equação matemática que havia sido realizada, na véspera, pelo estudante vendedor de picolés, chamando-o para resolvê-la. Sem dar-se conta de que se tratava do que fizera sem dificuldades na tarde anterior, o menino reagiu agressivamente, como de costume, diante do desafio, pois lhe parecia inacessível. A professora reagiu à atitude, desta vez, com o mesmo vigor de agressividade (e não violência), demonstrando que foi a mesma conta realizada por ele, de forma espontânea, e sem dificuldade. De posse de fotografias reveladas da turma, feitas dias antes, ela iniciou o resgate dos momentos fotografados perguntando: como fomos parar aqui, neste papel? E diante das respostas, iam concluindo que o papel traduzia a

imagem daquelas cenas reais vivenciadas por eles. Depois de algum esforço, por parte da professora, em estabelecer relação entre a realidade e o simbólico, demonstrando que a operação é uma “fotografia” da realidade, que os números ali simbolizavam o dinheiro, que se tratava de uma abstração do que ocorreu na prática, e que, portanto, o único erro era ele pensar em não ser capaz, o menino, um rapaz, caiu em prantos. Daquele momento em diante, modificou-se a relação entre os dois (aluno vendedor de picolés e professora), as relações entre os demais e a relação de todos com a professora. Assim como, e principalmente, modificando a relação com a aprendizagem. Estabelecera-se o vínculo, elemento indispensável aos processos pedagógicos, por ser vital à aprendizagem. E estes meninos e meninas, antes vistos (e vendo-se) como incapazes, passaram a modificar sua autoimagem a partir do momento que se viram executando o que pensavam não serem capazes.

Esta história<sup>1</sup> é real e caracteriza o resgate da dignidade humana. Tal episódio é muito mais frequente nas populações que vivem sem as condições econômicas, políticas e sociais de dignidade. Pessoas excluídas desde cedo, quando a própria escola os faz desacreditarem-se dignos.

Não é nossa intenção realizar uma análise sociológica do episódio.

O que queremos destacar é a sensibilidade da professora e do pesquisador que, primeiramente, são capazes de realizar uma análise de conjuntura crítico-política que em um contexto educacional é político-epistemológica, como explicou Coelho (2011). E o é, quando evidenciado que não são os/as estudantes a ter problemas cognitivos, mas sim, que a base epistêmico metodológica é excludente. Que percebem o quanto tal opção epistêmico metodológica posta em prática, sempre nas escolas dos/as filhos/as dos/as excluídos/as, perpetua a desigualdade em forma de contínua exclusão por meio de requintado e cruel mecanismo, qual seja, fazer com que estas pessoas não se considerem merecedores de dignidade. E, destacar a sensibilidade estética com que a professora, de forma criativa, buscou extrair da abstração, a realidade daqueles/as jovens, para que eles e elas fossem capazes de enxergarem-se capazes, como de fato são. A fotografias como instrumento na busca por entendimento do que é abstração reúne sensibilidade e estética, conceitos chave desta pesquisa.

Saltamos desta narrativa para a realidade atual, na qual exclusão e desigualdade sociais, não sendo as únicas mas, umas das grandes forças motoras na geração da

---

<sup>1</sup> História narrada pela orientadora. Faz parte de um episódio ocorrido durante aulas ministradas por ela, no período em que foi professora alfabetizadora.

violência na sociedade, legitimada na banalização da vida e negação da dignidade humana, demonstrando que nos falta a sensibilidade presente na narrativa aqui apresentada.

Vivenciamos crises diversas, desencadeadas pelas mais variadas motivações. Atingimos um patamar cruel que escancara fatos como o aumento dos índices de desigualdade social no país, o assassinato violento e o encarceramento da população preta, a perda de área florestal em razão do desmatamento, a cada ano mais voraz, o silenciamento de questões concernentes aos povos originários, escândalos de corrupção nos aparatos da política, violências de gênero persistentes, sistemas de saúde colapsados, sistemas educacionais violados; os contextos são vários.

O cenário da atualidade fora construído calcando-se numa lógica tecida por inúmeros fios. Um deles, a perspectiva antropocêntrica, na medida em que o homem posiciona-se em lugar de centralidade, passando a ser o peso e a medida de todas as coisas, de maneira que não se trata de desconsiderar que o homem, de fato, só fala – e só pode falar - a partir desse *antropos* mas sim, de criticar a posição central na qual se coloca e ocupa. Outro fio é constituído pela perspectiva fragmentada que separa o corpo da mente, e se enlaça com o fio da racionalidade que se pretende pura, criadora de todo conhecimento considerado válido, em detrimento de outros saberes, da sensibilidade, da intuição, da experiência. A fragmentação corpo/mente somada à conferência à intelectualidade da supremacia do conhecimento e da ciência – racionalismo – resultam em um importante nó deste tecido epistemológico que veste o paradigma moderno.

Sustentado por tais bases, este paradigma seguiu o agressivo rumo individualista, racionalista, desenvolvimentista, racista, colonizador, violento e patriarcal, que em nome do desenvolvimento – tecnológico e econômico – arrisca-se tudo inclusive, a vida; o futuro; a dignidade humana.

Dessa forma, é possível compreender de maneira mais assertiva as violações aos direitos humanos que tomam parte na nossa sociedade atual. Retroalimentamos um paradigma construído de maneira a aceitar o risco à dignidade humana e, portanto, contribuir para a constância das violações aos direitos humanos. O Direito, enquanto abstração, representação do que deve ser, se presta à tentativa – falha - de coibir comportamentos violentos. No entanto, também engendrado nesta teia epistemológica resta por alcançar uma insuficiência que o reduz, muitas vezes, a mero discurso.

A crise, para Duarte Jr. (2000) é também crase. Isto é, junção de perigo e oportunidade. É a possibilidade de alterarmos os rumos, buscarmos alternativas para

reverter desequilíbrios provocados face ao perigo de percermos se não o fizermos. Enfrentamos este estado que Edgar Morin (2011) denomina de policrises, tantas e tão interligadas que não é possível um apontamento claro sobre a crise originária de todas as demais, fato que nos alerta para a necessidade incontornável de uma mudança de perspectiva; mudança paradigmática. Boaventura (2002), no contexto de diagnosticar tal mudança, coloca a dimensão estético-expressiva como importante de se observar nessa transição considerando sua desvalorização. Alerta-nos que conferir credibilidade argumentativa para a experiência expressiva não é tarefa fácil, mas corajosa, por ir de encontro ao *topos*<sup>2</sup> hegemônico colonizador que impõe o distanciamento e o desencantamento da ciência.

Sendo assim, na busca por alternativas que nos conduzam a um caminho de mudança estrutural, torna-se fundamental a consciência sobre as faltas e as falhas que nos sustentam nessa situação. Sendo uma delas, a falta de sensibilidade. A supervalorização da razão restou por deixar de lado a importância mobilizadora do sentir e se deixar afetar.

Assim, afetada de forma consciente por esta falta, pela carência da sensibilidade e da estética nas relações sociais, educacionais, jurídicas, todas elas políticas, a presente pesquisa buscou responder a seguinte questão: como ultrapassar a abstração dos Direitos Humanos, materializando-os e exercitando-os nas práticas cotidianas para além da sua formalização e garantia legal?

Os estudos realizados permitem elaborar como hipótese que: a sensibilidade mobilizadora e mobilizada através da arte pode se revelar como um fundamento propício para a materialização de Direitos Humanos.

O resgate da dimensão sensível do ser humano, utilizando a arte como ferramenta mobilizadora, possui a potência de contribuir para um processo cognitivo que nos habilita a pensar de forma crítica e ética os Direitos Humanos. Isto, a partir do despertar da afetividade e com ela, das capacidades de vinculação, de cuidado e de compromisso com a natureza e com o outro - empatia. O resgate da beleza (da estética) da vida, proporciona relações de cuidado, vez que a vida do outro (ser humano, natureza) passa a ser valorizada.

A pesquisa tem como objetivo geral contribuir para a elucidação sobre o risco de empobrecimento humano e, como resultante, generalizada negação da dignidade humana face ao racionalismo moderno fragmentador, bem como alertar sobre a urgência em

---

<sup>2</sup> Apesar de tê-lo tornado mais difundido, este é um conceito que vem antes de Boaventura de Souza. O que o autor faz, é estruturar e articular a hermenêutica diatópica, considerando-o.

resgatarmos a sensibilidade, reconhecendo a multidimensionalidade humana como condição para dignidade humana e assim, efetivação de direitos.

Para atingir o objetivo geral elencamos os seguintes objetivos específicos:

- Explicitar os prejuízos do racionalismo (justificativa para o colonialismo, mecanismo que compromete a dignidade) proposto e sustentado na modernidade, demonstrando como esta perspectiva afeta a atualidade e compromete a efetivação da dignidade humana;
- Analisar as relações entre sensibilidade e arte;
- Esclarecer porque a sensibilidade pode contribuir com uma ética em Direitos Humanos, a partir da arte.

Em termos metodológicos, da compreensão do direito, enquanto formulação teórica, que é feita a partir da, e com vistas à realidade social, ecoa a necessidade de se utilizar da riqueza interdisciplinar para realizar uma análise da realidade social complexa. A partir do experimentar de sensações, emoções e, uma vez dando sentido a essa experiência, constrói-se um conhecimento que permite identificação com realidades outras, que guardam em si, a possibilidade de contribuição com e para a sociedade<sup>3</sup>. Dessa forma, a escolha interdisciplinar de trabalhar com o campo dos direitos humanos e da arte, resultou nesta pesquisa de abordagem qualitativa, natureza aplicada e objetivo exploratório cujos procedimentos foram: bibliográfico e documental. Isto, considerando o objetivo de apresentar diferentes contribuições científicas disponíveis sobre o tema determinado.

O conteúdo artístico, em razão de sua própria linguagem, diz muito nas sutilezas, nas entrelinhas, implicitamente; nos oferece um caminho a ser trilhado para alcançar o sentido. Já o direito mecanicista, tecnicista, diz muito mais na dureza e clareza de sua objetividade. Quanto mais explícito for, melhor considerado o é. A escrita do presente trabalho foi tecida considerando a tensão entre implícito e explícito, com a finalidade de não só apresentá-la, mas trazê-la na própria escolha de palavras e construções. Em vista disso, não só apresentamos a arte como alternativa, como permeamos os direitos humanos por ela, no próprio texto. Assim, a proposta de esclarecer as contribuições da sensibilidade está contida tanto enquanto proposta fundamental, como enquanto práxis textual.

---

<sup>3</sup> LINHARES, R. N. A (com)formação da distopia e do pensamento único da sociedade perfeita em 1984 e matrix: sobre os conceitos, os filmes e as referências. In: Direito e Cinema: filmes para discutir conceitos, teorias e métodos. MARQUES, V. T.; OLIVEIRA, I. M; SILVA, W. C. (Orgs.). Salvador: EDUFBA, 2014. p. 23-38.



O texto, a princípio, apresenta uma problematização de consequências negativas emergidas a partir do paradigma moderno, como base epistemológica que ajudou a justificar a fragmentação e a promover desequilíbrio no reconhecimento das dimensionalidades humanas, valorizando uma – a racional – em detrimento das demais; relaciona tal prejuízo com o anestesiamiento humano que compromete a concretização de direitos humanos quando os restringe à mera abstração. Em seguida, fora exposta a armadilha mecanicista na qual está engendrado o direito, bem como, demonstrada a necessidade de ultrapassar a abstração dos direitos humanos, sob uma perspectiva crítica, para alcançarmos a efetivação, afastando-nos de violações.

Ao desenvolver-se, continua substanciando-se quando da demonstração da multidimensionalidade humana e da importância do seu reconhecimento, apresentando as relações entre as dimensões humanas negligenciadas pela modernidade, entrelaçando com a ética, a estética, destacando a sensibilidade e a arte como possibilidade de resgate desta que possibilita a abertura dos sujeitos às diferenças, única possibilidade de que todos e todas gozem de dignidade.

Por fim, para explorar o espírito crítico porém, inventivo e propondo o diálogo com a comunidade jurídica em específico e, acadêmica como um todo, apresentam-se reflexões a partir de vivências provocadas por obras de arte de forma ensaística, adotando a perspectiva de Nelson Saldanha (2002, p.36) quando apresenta o ensaio como “um gênero que atravessa pelo meio a filosofia e a ciência, lança mão da história e junta-se à literatura. Sempre porém guardando seus caracteres mínimos: seu sentido de anotação crítica, seu informalismo não desprovido de exigências, sua consciência histórica”. Isso porque tal foi a forma escolhida para apresentar também, uma preocupação estética que não intenta de forma alguma separar ciência e arte mas sim, juntá-las. Portanto, na sua própria forma, o texto representa aquilo que propõe esta pesquisa em essência.

## CAPÍTULO I – FALTA DE AR<sup>4</sup>: A PROBLEMATIZAÇÃO DO PARADIGMA MODERNO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA O SUFOCAMENTO DOS SENTIDOS

*“Está envenenada a terra que nos enterra ou desterra.*

*Já não há ar, só desar.*

*Já não há chuva, só chuva ácida.*

*Já não há parques, só parkings.*

*Já não há sociedades, só sociedades anônimas.*

*Empresas em lugar de nações.*

*Consumidores em lugar de cidadãos.*

*Aglomerações em lugar de cidades.*

*Não há pessoas, só públicos.*

*Não há realidades, só publicidades.*

*Não há visões, só televisões.*

*Para elogiar uma flor, diz-se: ‘parece de plástico’”<sup>5</sup>*

### 1.1 Últimos suspiros: um caso que incentiva a reflexão

Respirar. É esta uma das ações mais básicas que nos mantêm vivos. Além disso, a sensação provocada pelo ar inflando os nossos pulmões, preenchendo todo o corpo durante a respiração presente, é também, uma das mais satisfatórias. Inspirar e expirar nos é tão essencial que após a primeira entrada de ar nos pulmões - depois do choro ao nascer, pegamos o jeito da coisa e a executamos com naturalidade harmoniosa.

Seguimos vivendo e respirando tão automaticamente que além da manutenção da vida, esquecemos de outros benefícios que o simples ato de respirar nos oferece. Voltar a

---

<sup>4</sup> Título inspirado pela música *Falta de ar*, composição de Gui Amabis interpretada pela cantora Céu em 2012 no álbum *Caravana Sereia Bloom*. A música traz a sensação de falta de ar diante do cotidiano, despertada pelas ambições humanas para um crescimento ilimitado que impõem uma vida cada vez mais acelerada, assim como a melodia. A letra diz: Isso me dá falta de ar/ Não tem nada a ver com você/ A má qualidade do ar/ Me faz compreender/ Esse papo que gira aí/ Que o mundo tem que crescer/ Crescer até tocar a Lua/ Em Marte eu vou descer/ Mesmo que eu tenha criado/ Um traje especial/ Que me permita viagens/ Em modo espacial/ Ainda não voo/ Foguete é osso/ Pro ser humano/ Viver é pouco.

<sup>5</sup> GALEANO, E. De pernas pro ar: a escola do mundo avesso. Porto Alegre: RS: L&PM Editores, 2015. p. 232

atenção para a respiração é capaz de reduzir tensão e estresse. Pode também desempenhar a função de acalmar um ansioso e, por vezes, encorajar um medroso; consolar um choro desesperado, ou até mesmo melhorar a performance de uma atleta.

Imagine então não respirar. A sensação agonizante de asfixia, de sufocamento. O trauma insuperável sofrido pelo corpo que por alguma razão não consegue realizar uma tarefa que lhe é primordial. Tarefa essa que há pouco, realizara tão espontaneamente, tão fluidamente mas, de repente, se vê numa busca sem sucesso e incansável pelo ar que insiste em não se apresentar, não infla os pulmões, não preenche o corpo. Até o último... suspiro.

Em janeiro de 2021, século XXI, segundo milênio, além de tantas outras, vive-se<sup>6</sup> a crise apelidada de “crise do oxigênio”<sup>7</sup>. O Amazonas sofre com a falta de abastecimento de cilindros de oxigênio nos hospitais públicos e privados da capital, que se espalha para os municípios do interior do estado. Os relatos desesperados – e desesperadores - de profissionais da saúde e de familiares ganharam a mídia digital, impressa e televisiva reportando a morte de pessoas por asfixia em razão da falta de oxigênio. A agonia instaurada em meio à pandemia, provocada pelo vírus Covid-19, ganha outra camada de profundidade e, dificuldade.

Diante do colapso do sistema de saúde, os profissionais da área viram-se obrigados a escolher quem poderiam salvar, revezaram-se na ventilação manual de pacientes até o momento em que vagassem leitos e aparelhos ou, até que cessasse o respirar. Para evitar maior perda de vidas, o Amazonas pediu socorro para transferir pacientes com o intuito de que fossem tratados em outros estados da federação, incluindo 61 bebês prematuros necessitados de UTI que, portanto, corriam risco de morte caso permanecessem num estado com capacidade para mantê-los vivos apenas por mais 48 horas<sup>8</sup>.

Esse cenário dolorido ocorreu no Amazonas após a omissão do governo local em adotar medidas preventivas para conter o avanço da doença que deixa seu rastro de morte desde 2019 pelo mundo. O mesmo estado, meses antes (abril de 2020), vivenciou outro

---

<sup>6</sup> O verbo aqui no presente, em razão da continuidade dessa crise que apresentamos.

<sup>7</sup> Sete morrem por falta de oxigênio em Coari, diz prefeitura. G1AM, 19/01/2021. Disponível em <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2021/01/19/prefeitura-de-coari-informa-a-morte-de-7-pacientes-por-falta-de-oxigenio.ghtml> Acesso em: 21/01/2021

<sup>8</sup> JUCÁ, Beatriz. “Aqui em Manaus não é segunda onda, é o tsunami inteiro. Não deixem isso acontecer no resto do país”. ELPaís. 15/01/2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-16/aqui-em-manaus-nao-e-segunda-onda-e-o-tsunami-inteiro-que-nao-deixem-isso-acontecer-no-resto-do-pais.html>> Acesso em: 20/01/2021

episódio assustador acompanhado pela mídia: a crise do sistema funerário. Diante do número crescente de mortes diárias passou a operar acima da sua capacidade, enterrando as pessoas em grandes valas coletivas, num sistema de trincheiras e utilizando containers refrigerados para manter a conservação dos corpos que aguardavam sepultamento<sup>9</sup>.

Apesar das situações graves, não se capta movimentação muito além do lamento. O presidente do país, Jair Bolsonaro, reiteradas vezes negou publicamente a covid-19, a pandemia por ela desencadeada e, até mesmo, a sintomatologia que desenvolvem os infectados. A classe política que responde em Brasília parece, como coloca o jornalista Afonso Benites<sup>10</sup>, viver em uma bolha, afastada do Brasil real, muito mais mobilizados pelas campanhas eleitorais do que pelo luto e dor que assolam o país através dos mais diversos motivos – o cenário manauara é só um deles.

Mortes causadas por uma doença que, em cenário pandêmico, poderia ter sido melhor contida com a implementação de ações focadas na diminuição de taxas de transmissão; mortes causadas por falta de oxigênio, insumo básico para hospitais; corpos que nem após a morte têm direito a um sepultamento digno. Todas as situações relatadas até este ponto apontam a falta de interesse político em cuidar das pessoas, escancaram o desprezo para com a vida humana; desenham algumas das várias violações aos direitos humanos que podemos atestar no mundo contemporâneo<sup>11</sup>.

Diante de uma sociedade detentora de tamanho aparato tecnológico, que nutre capacidades científicas com afinco, que desenvolveu, internacionalmente, uma engrenagem jurídica para proteger os direitos humanos por que nos deparamos, ainda, com a possibilidade de tamanhas e tantas violações?

## **1.2 Nem tudo que reluz é ouro: a herança problemática da modernidade**

---

<sup>9</sup> Colapso na saúde e enterros em valas coletivas em Manaus assustam senadores. Senado Notícias. 22/04/2020. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/04/22/colapso-na-saude-e-enterros-em-valas-coletivas-em-manaus-assustam-senadores> > Acesso em: 20/01/2021

<sup>10</sup> BENITES, Afonso. Com Manaus sem respirar, classe política só encena reação, mas segue nos cálculos de dividendos políticos. ElPaís. Brasília, 16/01/2021. Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-16/com-manaus-sem-respirar-classe-politica-so-encena-reacao-mas-segue-nos-calculos-de-dividendos-politicos.html> > Acesso em: 22/01/2021

<sup>11</sup> A falta de ar aqui é material e metafórica. Vai além da falta de oxigênio em nossos pulmões, diz respeito também a falta de animo, de visualização de alternativas para a realidade em que vivemos

A perspectiva ocidental é, desde a modernidade, antropocêntrica. O homem – branco, europeu, racional – situa-se no centro de todas as dinâmicas e pauta todas as suas relações – com os seres humanos e com a natureza – sob uma perspectiva de dominação bem como, de fragmentação. Essa forma de compreensão construída ao longo da história, é tecida desde a antiguidade, mas alcança seu ápice na modernidade. No contexto pós-Idade Média e, portanto, carregando a ânsia de desvendar mistérios, combater mitos, questionar aspectos da espiritualidade; a modernidade apresenta um projeto de vida e de sociedade pautado na ciência, na separação e especificação do todo em partes, em busca do desenvolvimento, da produção e do conforto (COELHO, 2011).

O paradigma<sup>12</sup> formado a partir da ciência moderna também estabelece suas bases na supervalorização da racionalidade em detrimento das demais dimensões humanas, expressa na máxima de Descartes “penso, logo existo”, de maneira que considera o ser humano apenas na medida da sua capacidade de racionalizar o mundo. Corpo e mente são separados, estudados e compreendidos de forma independente. Fragmentação que se estende também à ciência, na medida em que, separar as partes do todo é tida como a melhor forma de compreender os fenômenos – sejam físicos, históricos, sociais ou políticos.

Para Pelizzoli (2002, p. 7) no modelo cartesiano, fundamental enquanto sustentáculo da ciência moderna “imperava a metáfora de conhecimento do mundo como uma máquina”, uma postura que tem como característica a perda da organicidade da vida, o afastamento da compreensão do mundo enquanto rede interligada. Os mistérios da alma, o encantamento com os seres e a natureza, a fruição da poesia e da arte vão sendo reduzidos na sua importância em favor da noção de progresso, que passa a ser a ideia norteadora.

O conhecimento científico, portanto, é produzido de maneira que se compromete primeiramente com os interesses do homem – homenageando a perspectiva antropocêntrica; com a lógica do mercado, buscando a produção daquilo que o homem está interessado em consumir – para quem pode consumir, sem considerar quaisquer limites. A manutenção da vida, de modo geral é banalizada e descompromissada (COELHO, 2011).

A percepção provocada por essa desintegração faz com que se enxergue a vida de maneira demasiadamente individualista. A natureza, o outro, o diferente, não dizem

---

<sup>12</sup> O “atual padrão de visão de mundo; o prisma que guia a construção do Saber e da civilização tecno-industrial”. (PELIZZOLI, 2002, p. 7), ou “uma mudança profunda no pensamento, percepção e valores que formam uma determinada visão da realidade” (CAPRA, 1982, p. 20)

respeito ao eu. E então, explora-se a natureza para satisfazer o eu, para sustentar o desenvolvimento e o progresso a qualquer preço. Explora-se o outro para produzir cada vez mais, em menos tempo, gerando mais lucro. Exclui-se o diferente na medida em que não se encaixa nos padrões que o eu criou.

O paradigma moderno antropocêntrico, portanto, determinado pela técnica e pela forma de fazer científico fragmentada, apresenta como uma de suas consequências a atitude de dominação do homem em relação à natureza e do homem em relação ao próprio homem, servindo como solo fértil para o crescimento do sistema capitalista que se alimenta da competição, da agressividade e da desumanização (PELIZZOLI, 2002). É necessário enfatizar que o colocado como questão aqui não o fato de que o homem só pode falar a partir desse *antropos*, pois isso é estabelecido na medida em que a vivência do homem é humana, mas sim, critica-se a posição de centralidade adotada por esse *antropos*, que se impõe como medida de todas as coisas, havendo perspectivas outras a exemplo daquela que centraliza a vida – biocêntrica<sup>13</sup>.

Isto esclarecido, nesse cenário, a racionalidade supervalorizada, grande responsável pela criação de novas máquinas, tecnologias e aparatos jurídicos de proteção aos direitos, é a mesma que desenvolve, concomitantemente, formas cada vez mais requintadas de violações, artificios cujo potencial destruidor é assustador; técnicas e leis que muitas vezes protegem o interesse do capital e não da vida. “Está, pois, alicerçado o mundo moderno nesta tendência [...] que significa uma migração da atenção humana dos sentidos e sensações — isto é, do corpo —, para o cérebro” (DUARTE JR., 2000, p. 45).

O vasto acervo técnico e científico que se viera acumulando passará, num instante, a ser empregado não na emancipação do ser humano, e sim em sua destruição. Um mal-estar e uma descrença na tão propalada racionalidade progressiva da humanidade principia ali a eclodir, com o surgimento de novas máquinas, agora, todavia, mortíferas, ou adaptadas para o extermínio [...]. Gases letais, veículos blindados, canhões mais potentes, armas de repetição e com maior precisão de tiro, metralhadoras sincronizadas com o movimento das hélices de aeronaves: são incontáveis os refinamentos que a razão tecnocientífica produz em seu afã de destruir o inimigo (DUARTE JR., 2000, p. 55).

---

<sup>13</sup> Considerando o contexto histórico, político e social que se vivenciou no processo de escrita e realização da presente pesquisa, há de se destacar que é preciso analisar cuidadosamente o que vem depois da crítica, no sentido de alternativas substitutivas dessa perspectiva antropocêntrica. Isso porque, o conteúdo deste capítulo contribui com o alerta da necessidade de ampliação de perspectivas, pluralidade de entendimentos, e sensibilização para a proteção e manutenção da vida – humana ou não – não sugerindo, portanto a substituição de uma perspectiva nociva por uma outra tão nociva quanto. A mudança pela mudança não é uma alternativa. A mudança para a melhora o é.

O progresso começa a ser questionado e não mais apenas questionador. No galopar do tempo e no fazer da história, outros produtos da modernidade foram sendo conhecidos. Assim, conduzimo-nos ao estado de crise generalizado que vivenciamos na atualidade. O estado atual é de tamanha complexidade que não mais é possível identificar onde um problema se inicia e onde um outro termina. “É uma crise multidimensional, cujas facetas afetam todos os aspectos de nossa vida”.

É esta uma crise de dimensão intelectual, pois do ponto de vista epistemológico é limitada e reducionista; moral, na medida em que na busca pelo progresso e pelo aumento do lucro tudo vale, inclusive a vida e; espiritual, pois o desencantamento com o mundo fora estimulado, e tudo aquilo que é nutrido (pelo) e nutridor do etéreo, do misterioso, fora desencorajado. “É uma crise de escala e premência sem precedentes em toda a história da humanidade”. O brilho da modernidade reluzia mas, definitivamente não significava que ela era feita de ouro (CAPRA, 1982, p. 11).

É necessário salientar que o paradigma moderno construiu muitas realizações, de fato. É como um belíssimo muro construído com a técnica mais aperfeiçoada de todos os tempos, com o melhor material já produzido, altamente tecnológico e resistente. No entanto, apesar de todo o esmero, expectativa e excitação, o muro começa a apresentar rachaduras, várias delas, que começam a comprometê-lo ao ponto que ele deixa de ser seguro. Sem cultivar a intenção de adentrar a área das engenharias, apenas para o fim de desenhar a metáfora que fazemos aqui, é conhecimento “senso comum” que rachaduras profundas não podem ser remendadas, reparadas. Quando ocorrem, é preciso modificar **a estrutura**, desconstruir e (re)construir.

Diante desse contexto, visões estreitas e fraturadas da realidade não são mais suficientes para enfrentar os problemas atuais que são sistêmicos pois, ligados e interdependentes, formam uma verdadeira teia. É nesse ínterim que Fritjof Capra (1982) afirma ser possível uma solução apenas se modificar **a estrutura** que constitui a teia. Estamos falando, portanto, de buscar uma alternativa epistemológica, uma mudança que caminhe de uma postura antropocêntrica e individualista para uma postura biocêntrica, isto é, uma forma de compreender e agir no mundo cujas dinâmicas girem em torno da preservação e manutenção da vida (COELHO, 2011).

Boaventura (2002, p. 41) afirma que vivemos numa sociedade intervalar, isto é, que vivencia uma transição paradigmática cujos efeitos nos causa tamanho desassossego. Os “mapas cognitivos” que conhecíamos com tanta familiaridade não são mais tão familiares assim, e nos vemos obrigados a lidar com a relação paradoxal entre os excessos de

determinismos e de indeterminismos simultaneamente. “A coexistência desses excessos conferem ao nosso tempo um perfil especial” entre a ordem e a desordem de tudo. E ainda que desassossegados, é preciso superar, ultrapassar tais mapas cognitivos antigos que não mais se sustentam.

Não se trata de negar a racionalidade, mas sim os racionalismos, bem como a intenção não é afastar a tecnologia e a técnica, e sim, propor a reflexão de que a utilização de ambas deve ser compromissada com a vida, como um todo, com a emancipação do homem e não mais com o lucro e o progresso.

O caso que se apresentou no início do capítulo, para despertar a reflexão, é exemplo de uma crise atual. Parece local – ou localizada, posto que os fatos aconteceram no Amazonas, porém representa um ponto de encontro, parte de uma teia. Diante da falta de oxigênio não basta correr para adquirir mais, ou pedir doações, por ser uma solução imediata, portanto, insuficiente visto ser a questão sistêmica. Outros fios tecem a complexa teia, e é preciso questioná-los, a exemplo de interesses políticos, possível má administração de recursos destinados à saúde e a falta de medidas eficientes no combate à Covid-19 que, por sua vez, conduz à onda negacionista que vem se fazendo presente no país.

Os últimos suspiros dados em razão da falta de oxigênio no estado do Amazonas é um infeliz exemplo do sufocamento que aguarda a humanidade, sensação cada vez mais asfixiante se, conhecedores das várias rachaduras deste muro, não nos conduzirmos para uma mudança paradigmática, voltando esforços para a reconstrução. Gilberto Gil (1976), canta: já que “foi permitido ao homem, tantas coisas conhecer, é melhor que [...] saibam o que pode acontecer”<sup>14</sup> e já acontece.

---

<sup>14</sup> Trecho da música *Queremos Saber* que integra o álbum *O Viramundo – Volume I*, lançado em 1976 que diz: Queremos viver/ Confiantes no futuro/ Por isso se faz necessário/ Prever qual o itinerário da ilusão/ A ilusão do poder/ Pois se foi permitido ao homem/ Tantas coisas conhecer/ É melhor que todos saibam/ O que pode acontecer.





Imagem 01 - Shibboleth<sup>15</sup>: a rachadura exposta

### 1.3 Sê inteiro<sup>16</sup> e não, pela metade: o ser humano além do binômio corpo/mente

Para Francisco Duarte Junior (2000, p. 17), a razão instrumental, enquanto “forma extremada de atuação de nossa faculdade intelectual”, é uma razão que “se quer pura, que se pretende não contaminada por tudo aquilo que o cientista acredita consistir em tropeços no caminho do conhecimento”. A dimensão humana sensível foi colocada na posição de um desses “tropeços” nos tempos modernos e, dessa forma, o encantamento com o

<sup>15</sup> A instalação é uma das obras da artista colombiana Doris Salcedo que provocou uma rachadura de 167 metros de extensão na entrada do Tate Museum em Londres. O impacto visual da rachadura gigante dialoga com o impacto das rachaduras que criamos nos nossos sistemas: político, jurídico, educacional, etc. É possível visualizar a impossibilidade de reparo, de emendo. A forma mais segura de superar a rachadura, é a reconstrução. A artista faz uso de representações de memórias que sintetizam dor e sentimento de perda. “As obras de Salcedo também apontam o sofrimento do indivíduo como resultado de uma violência política que exerce um poder que omite o indivíduo e mira no interesse de uma classe ou grupo de cidadãos”. SPAGNOL, Catarina, Shibboleth: sobre rachaduras, arte política e relações de poder. Philo e Sophia. 11/02/2019. Disponível em: < <https://philoesophia.wordpress.com/2019/02/11/shibboleth-sobre-rachaduras-arte-politica-e-relacoes-de-poder/>> Acesso em: 25/01/2021

<sup>16</sup> Título inspirado nos dizeres do poema *Para ser grande, sê inteiro*, de Fernando Pessoa (1994): Para ser grande, sê inteiro/ Nada teu Teu exagera ou exclui/ Sê todo em cada coisa/ Põe quanto és/ No mínimo que fazes/ Assim em cada lado a lua toda/ Brilha, porque alta vive. Recomendamos a escuta do poema sendo declamado por Maria Bethânia seguido da interpretação radiante da música *Segue o teu destino*, disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=4WIGhPMyc\\_k](https://www.youtube.com/watch?v=4WIGhPMyc_k)>

mundo, a relação de amor com o outro e com a natureza, o cuidado com os valores éticos da vida ficaram comprometidos.

Isto porque, não só o ser humano foi fragmentado entre mente e corpo na dicotomia cartesiana, mas aquele primeiro fora privilegiado em detrimento deste último. A partir de então, percepção, sensibilidade e intuição - dimensões entendidas como irracionais - passam a ser negadas, desencadeando também a negação de saberes considerados não científicos, como os saberes das comunidades tradicionais. Assim, tudo aquilo que experimentamos com o corpo, é reduzido, apequenado e enfim, “sufocamos a nossa sensibilidade, e perdemos de vista a noção de interdependência com a teia da vida” (MEIRA, 2019, p. 17).

A separação mente/corpo vai além. Fragmenta-se ainda o próprio corpo, comparando-o com uma máquina cujo funcionamento decorre de vários outros segmentos menores que, caso não funcionem de forma correta, cabe apenas ser consertado. Não há espaço para a compreensão das influências ambientais, culturais, emocionais, espirituais; tudo é descartado na dicotomia. Se, neste modelo falho, como explicitado no caminho reflexivo guiado até aqui, não há espaço para o ser humano ser inteiro, cabe buscar alternativas, criar espaços, porque o reconhecimento da integralidade humana é condição para a dignidade.

Esta dicotomia entre razão e emoção, reflexão e corporeidade, que foi tomando proporções distintas e ampliadas com relação às formuladas pelo filósofo, provoca o descompromisso do sujeito com o meio e com o outro. Ora, a negação da auto-percepção, e a ideia de que o contato com seus próprios sentimentos representam um perigo, prejudicam a capacidade de conexão com o outro. Se o mesmo não se sente tocado pelo outro, como vai se responsabilizar? Este cogito pensante cartesiano, ou o pensamento desprovido das necessidades viscerais, resultou em um o homem que usa sua razão e separa-se de seus sentimentos, explorando então a natureza e com isso o outro, para satisfazer suas pseudo necessidades. Esta hierarquização, junto com a irresistível sensação de liberdade resulta nas experiências desastrosas das guerras<sup>18</sup>, dos totalitarismos do século XX e no atual sistema neoliberal, que pauta não só a economia, mas as relações intersubjetivas, atestando a falência dos padrões éticos construídos na modernidade. (COELHO, 2011, p. 104).

A razão, sozinha, não foi capaz de oferecer sentido à vida humana. Logo, existem outras dimensões, camadas do ser humano que devem ser consideradas e nutridas. Sem pretender uma conceituação fechada e estanque, Ferdinand Röhr sustenta a ideia de que

somos um complexo formado pelas dimensões “físico-corporal-sensorial, a psíquico-emocional, a relacional-social, [...] a étnica, a racional-mental-intelectual, a estético-artística, a ética e a intuitivo-espiritual”. (RÖHR, 2007. p. 71) Todas elas se relacionam entre si, estão interligadas e são atravessadas por outras dimensões temáticas e suas relações são distribuídas de acordo com sua densidade. A dimensão físico-corporal-sensorial seria a mais densa e a densidade evolui em um sentido decrescente até a menos densa das dimensões: a intuitivo-espiritual, conforme dispõe a figura seguinte:

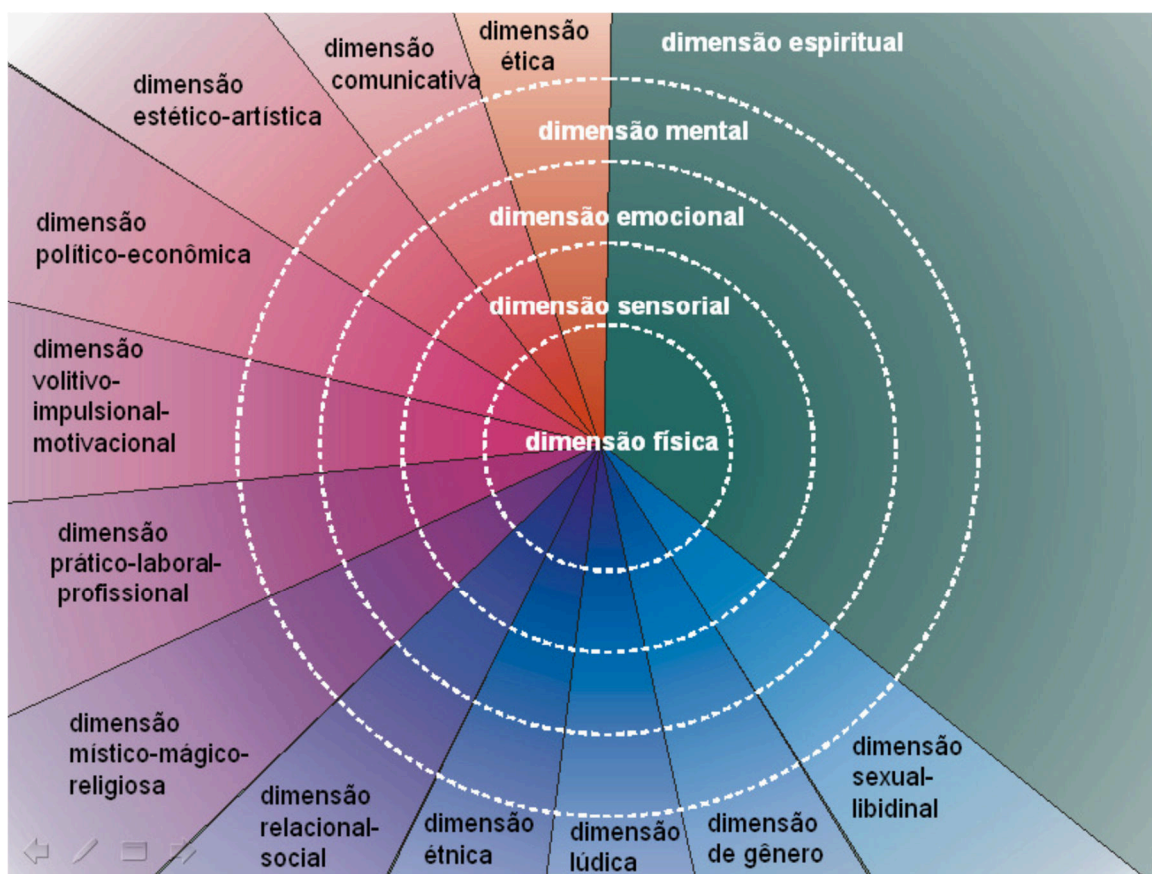


Imagem 02: As dimensões propostas por Ferdinand Röhr<sup>17</sup>

Desta forma, um acontecimento experimentado em uma dimensão reverbera nas demais. No entanto, a depender da densidade da dimensão a resposta pode ocorrer de maneira mais (i)mediata. Ele explica:

Podemos perceber que as realidades mais densas influenciam mais facilmente e quase que instantaneamente as mais sutis. Quando algo causa uma dor forte, por exemplo, o nosso humor, quer dizer, o nosso

<sup>17</sup> RÖHR, Ferdinand. Espiritualidade e formação humana. POIÉSIS, Tubarão, Número especial: Biopolítica, Educação e Filosofia, 2011 p. 58

lado emocional muda instantaneamente. Estados emocionais desequilibrados, ao contrário, precisam às vezes de anos e anos até se manifestarem como somatizações no corpo físico. Ou seja, as realidades mais sutis não deixam de influenciar as mais densas. (RÖHR, 2011, p. 57)

A partir do que o autor adverte, não é possível fragmentar o ser humano. Não é possível interferir em uma dimensão sem considerar as demais. Bem como, não é possível nutrir apenas uma delas em detrimento das outras. O Ser humano enquanto ser integral (não fragmentado) e complexo (não dicotômico), deve ser compreendido de maneira sistêmica, holística, buscando a harmonia entre todas as suas interdependentes dimensões. Ainda partilhando deste argumento, observa-se que, “o estado emocional de ira – uma desarmonia em uma dimensão - por exemplo, pode impedir a conexão com valores éticos relacionados à dimensão espiritual – reflete em outra dimensão” (RÖHR, 2011, p.57).

O racionalismo – desconectado das demais dimensões humanas – produz a dificuldade e até incapacidade de sensibilização diante das dores do mundo, das necessidades do outro, o que explica, por exemplo, os fenômenos atuais de proliferação de discursos de ódio e de legitimação da violência. Se faz necessário reconhecermos a importância das camadas que, juntamente com a racionalidade, configuram a humanidade do ser humano. Assim, refazendo a ligação com a sensibilidade, acolhendo emoções, nutrindo a espiritualidade - que se ressalte, difere de religião - é possível buscar um sentido para a vida que nos conduza a uma postura diferente no agir e ser no mundo. Para Levinas, esta redução de tudo à razão em nome da consciência, resultou em uma má consciência. Nas palavras do filósofo trata-se de uma:

má consciência no fim de milênios da gloriosa Razão, da Razão Triunfante do Saber; mas também no fim de milênios de lutas fratricidas políticas mas sangrentas, do imperialismo tomado como universalidade, de desprezo humano e de exploração e, até este século de duas guerras mundiais, da opressão, dos genocídios, do holocausto, do terrorismo, do desemprego, da miséria sempre incessante do Terceiro Mundo, das cruéis doutrinas do fascismo e do nacional-socialismo e até o supremo em stalinismo (LEVINAS, 1997, p. 242).

A fragmentação humana, decorrente da negação das diferentes dimensões que humanizam, prejudica o reconhecimento da alteridade. Primeiro, porque a abertura ao diferentemente outro exige sensibilidade; segundo, porque tal fragmentação representa, em todas as situações, a incapacidade de reconhecer a multidimensionalidade humana

que possibilita um pensamento complexo e sistêmico e com eles, abertura às diferenças que, em si, é a possibilidade para a ética, como propõe o filósofo Levinas (1980). A assunção da perspectiva racionalista que fragmenta o humano foi fundamental para a construção do projeto de um sistema político-econômico que visara a hegemonia colonialista. Neste sentido, a base da fragmentação humana é a mesma do colonialismo que nega a multiplicidade de saberes e a humanidade de mulheres, negros, indígenas e todos e todas que têm sido historicamente excluídos (COELHO, 2011).

A fragmentação humana faz parte, por conseguinte, de um projeto que visa a hegemonia e representa a arrogância de mentalidades de indivíduos que, no fundo, escondem suas próprias fragilidades emocionais e cognitivas. A partir do sentimento de superioridade, visto o próprio comprometimento com a sensibilidade, são movidos por afetos de rechaço aos outros que desencadeiam valores competitivos e destrutivos, quando da negação do sensível, nega o outro que é sempre o inferior.

Dialoga com esta perspectiva, a hermenêutica diatópica de Boaventura de Souza Santos (1997). Elaborada no contexto da teoria crítica dos direitos humanos, a ideia traduz uma alternativa para o diálogo intercultural, isto é, com o outro, o diferente; e é calcada na ideia de que os preceitos comuns de cada cultura, os seus “lugares comuns retóricos mais abrangentes<sup>18</sup>”, são tão incompletos quanto a própria cultura a qual pertencem. A dizer, não existe cultura que seja completa em si, de maneira que é necessária a abertura para o outro, o diálogo, a partilha. (SANTOS, 1997, p. 23)

O reconhecimento da incompletude é essencial para se falar em hermenêutica diatópica, de maneira que dentro da própria cultura a incompletude não é percebida. No movimento do diálogo é que ela se apresenta. O objetivo principal da hermenêutica diatópica não é o alcance da completude, mas sim a realização do próprio diálogo.

Este diálogo, na medida em que toca em questões delicadas para cada cultura não pode ser realizado sem sensibilidade, sem que os participantes sejam afetados pelas questões uns dos outros, de forma que, somente compreendendo a necessidade de abertura para com o outro, mobilizando as várias dimensões humanas – cada uma no que lhe compete, pode se alcançar um diálogo que tenha por base a alteridade. Assim, com a mediação da sensibilidade é possível falar em hermenêutica diatópica.

---

<sup>18</sup> É o conceito do que Boaventura denomina de *Topoi*, “funcionam como premissas de argumentação, que, por não se discutirem, dada a sua evidência, tornam possível a produção e a troca de argumentos”.

Diante das reflexões apresentadas sobre o paradigma moderno e as críticas tecidas em relação à herança do racionalismo e fragmentação deste paradigma, influenciador dos dias atuais, é possível afirmar que o direito não escapa das armadilhas mecanicistas da ciência moderna, restando também por incorrer em incoerências e violações infelizes. Trama que, agora, passamos a tecer neste texto.



Imagem 03: Diário de passagem, de Wagner Lacerda<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> Segundo Alessandra Camargo Londero (2014) esta performance de Wagner Lacerda, artista e performer visual, foi criada para a exposição Vias do corpo. A proposta era uma mostra de artes plásticas envolvendo o corpo a partir de diferentes perspectivas e técnicas. Aqui, o corpo é valorizado, ele é a própria tela, a própria arte, forma e conteúdo ao mesmo tempo. Esta imagem nos convida a refletir sobre esse resgate do corpo, sobre a importância dele, sobre a valorização dos saberes vários que estão nele contidos, nele mobilizados, nele experimentados.

## CAPÍTULO II – DIREITOS HUMANOS: INSUFICIÊNCIAS DE UM DISCURSO ANESTESIADO

*“Queremos sair desse círculo vicioso em que nos encerra o aparente simplismo da teoria tradicional que começa falando dos direitos e termina falando dos direitos. Será porque não há nada além dos direitos? Serve muito ter cada vez mais e mais direitos se não sabemos por que surgem e para que são formulados?”<sup>20</sup>*

*“Um véu de anestesia.  
De repente me cobriu.  
E todos os estalos de saudade, tristeza, paixão, alegria.  
Foram silenciados.  
Hoje as emoções foram à praia.  
Só ficaram os sentimentos, com medo da chuva.  
E na espera, adormeceram[...]”<sup>21</sup>*

### 2.1 A armadilha mecanicista do direito:

Dentre as tensões criadas – ou incentivadas – pelo paradigma moderno antropocêntrico e fragmentador, está a tensão do conhecimento regulador x emancipador. Boaventura de Souza Santos (2002) comenta que enquanto o pilar regulador caminha da desordem para a ordem, o pilar emancipador caminha do colonialismo para a solidariedade e então, ambos os pilares deveriam desenvolver-se numa dinâmica de equilíbrio. A dizer, a sociedade deveria caminhar para a aproximação da solidariedade com a ordem e ambos os poderes cognitivos se retroalimentariam.

O autor comenta ainda que três lógicas de racionalidade seriam responsáveis pelo estabelecimento da dinâmica de equilíbrio entre os principais tipos de conhecimento: a racionalidade moral-prática, estético-expressiva e a cognitivo-instrumental. Demonstrou-se acima, no entanto, que dentre as racionalidades, a cognitivo-instrumental se impôs

<sup>20</sup> FLORES, Joaquín H. A reinvenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

<sup>21</sup> Trecho do poema Anestesia de Letícia Corrêa, 2018.

sobre as demais, de modo que a regulação, baseada na racionalidade instrumental, tomou o espaço da emancipação. A ordem, passa a ser o grande pilar sustentador das ciências, dentre elas, o direito (SANTOS, 2002).

O direito moderno, no intuito de atender a expectativa de regular e ordenar – não mais emancipar – assume características que abrem espaços para violações que se perpetuam até os dias de hoje. A perspectiva antropocêntrica, individualista, trouxe consigo a ideia de que o espaço comum era lugar sem lei, onde imperava a ignorância. A ciência jurídica, passou então a regular os direitos individuais de propriedade. A ideia dominante era sobre ser necessário fragmentar a terra, mantendo os recursos sob controle – e domínio – do homem. A propriedade e a soberania passaram a estruturar o sistema jurídico centrado no indivíduo, como átomo principal de um sistema e não mais como parte de uma comunidade (CAPRA; MATTEI, 2018).

O paradigma moderno, associado ao modo de produção hegemônico capitalista conta também com a colaboração do direito na medida em que a proteção da propriedade estimula a concorrência e o acúmulo de recursos. “O sistema jurídico racional do Ocidente, livre das preocupações holísticas da justiça [...] pôs em prática todo o seu potencial extrativista” e em favor da acumulação (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 109). O racionalismo jurídico teve – e continua tendo – impacto sobre o pensamento ocidental definitivo, afirmando como direito a dominação da mente humana em desfavor da natureza e de outros seres humanos cuja humanidade não fora ainda, devidamente reconhecida.

A exploração dos recursos naturais sem escrúpulos ou preocupações com finitudes, bem como processos violentos e violadores da dignidade humana como a escravidão, igualmente, encontraram no direito moderno um aparato racional. Ora, o racionalismo, então engendrado na dinâmica do direito, é nocivo. É violador. É regulador, mas não, emancipatório e tende a se afastar das noções éticas da justiça.

O legado da modernidade nos conduz a um sistema jurídico que apesar de contar com avanços, esbarra em limites. A abordagem racionalista, quantitativa que é, como já vimos, reducionista, é a forma atualizada da visão mecanicista de Descartes. Assim, o direito cai na armadilha mecanicista e constitui um aparato jurídico que estimula e garante espaço para comportamentos vorazes e exploradores e desenha garantias ainda distantes de alcançar a realidade da maneira idealizada no que tange à proteção da dignidade humana.



Isto posto, o direito encontra-se intimamente ligado ao poder, e à violência, abarcando preocupações outras que se deixam influenciar por interesses econômicos e políticos que vão de encontro ao bem-estar social. A noção falaciosa que apontou Sachs (2010), levou o direito a corroborar com a ideia de que quanto mais “desenvolvimento” mais problemas serão resolvidos. A tal necessidade de mudança paradigmática alcança, portanto, o direito.

Como resultado, o direito passa a servir como regulador – e reproduzidor – de um sistema de produção cujo desenvolvimento econômico privilegia a elite que há muito mantém o poder. A dizer, além de regulador, constitui-se mecanismo de domínio social, que dita as regras que mantêm o *status quo* em “harmonia”, sob controle. Boaventura (2011) alerta, neste sentido, para o fato de que há um monopólio de riquezas, detido e gerenciado pela elite que o reparte e utiliza de maneira conveniente com a desigualdade que causa e condescendente com as consequências da mesma.

Estamos diante então de uma tensão que permeia as relações modernas: o discurso hegemônico de um lado, que se utiliza dos poderes concentrados para manter o seu domínio sobre o mundo, versus as ações concretas que buscam desconstruir o discurso, trazendo empoderamento e lutas emancipatórias para transformar o mundo através da problematização da realidade. (MEIRA, 2019, p. 48)

Esta tensão se reflete da mesma maneira no direito, que assume uma face reverberadora de opressões de acordo com o discurso hegemônico, se bastando na construção de um discurso abstrato, indo de encontro à sua outra face, o direito que, de fato, busca efetivar e garantir direitos aos indivíduos, contribuindo com o processo de emancipação.

O jurista Hugo Mattei (2018) afirma que diante deste cenário no qual está engendrado o direito, é preciso ultrapassar a perspectiva de um sistema jurídico mecânico, abstrato, que se afasta da realidade experimentada pelos cidadãos, - em conformidade com questão norteadora desta pesquisa. Uma vez que somos criadores e usuários do direito, a tomada de consciência sobre o poder de escolher o modo como o vemos e o interpretamos é urgente. Devemos, então, contestar a visão mecanicista do direito “que nos leva a perceber o direito como um sistema objetivo, dotado de existência independente dos seres humanos, baseado na concentração de poder e interpretado apenas em seus próprios termos” (CAPRA; MATTEI, 2018, p. 188).

O direito garantidor, que avançou acompanhando lutas sociais, que não é um dado, que se constrói com o passar do tempo é o mesmo que atende a interesses alheios aos sociais, permitindo e aceitando condutas violentas – com o outro, seja ele, a natureza ou um outro diferente.

A ciência jurídica é representação, é abstração. É o desenho do que deve ser, considerando a racionalidade instrumental. E, enquanto abstração, cumpre seu papel regulador. No entanto, ao afastar-se da realidade, afasta-se igualmente da vivência dos seres humanos, da vida e torna-se cada vez mais de difícil acesso, de difícil compreensão, despreocupado com a ideia de justiça e preocupado com os interesses do capital, da exploração e da propriedade privada. Longe do processo emancipador o direito serve não como instrumento de transformação, mas sim, como instrumento de opressão.

É urgente, portanto, a busca por alternativas tendo em vista que os conceitos criados, inclusive para o direito, reproduzem, em verdade, interesses políticos e econômicos de uma ordem internacional baseada ainda, em ideais colonialistas e excludentes. As soluções, tal qual o problema, precisam ser complexas, precisam ter a profundidade e o compromisso que as lutas sociais contra violações de direitos e injustiça, exigem. Existem caminhos a serem traçados, tendo em vista reconhecermos que a trilha aí posta, já não nos serve mais.

## **2.2 Direitos humanos: um desafio além de declarações, monumentos e ideias.**

Quando falamos especificamente em Direitos Humanos a estrutura apresentada no tópico anterior se mantém. O binômio regulação x emancipação continua imperando e a abstração característica da ciência jurídica também aqui se apresenta. Ocorre que os direitos humanos, pauta que passa a ser o grande desafio da humanidade no período histórico pós-guerras, é um desafio ao mesmo tempo teórico e prático.

À vista disso, é preciso reconhecer o esforço internacional empreendido para alcançar “juridicamente uma base mínima de direitos” voltada para todos os indivíduos, que converge numa variedade de documentos internacionais, tornando como modelo a Declaração Universal de Direitos Humanos<sup>22</sup>, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis

---

<sup>22</sup> Disponível em: <Microsoft Word - Document1 (un.org)>

e Políticos<sup>23</sup>, e o Pacto de São José da Costa Rica<sup>24</sup>. No entanto, para que se avance na práxis de direitos humanos, é preciso também, reconhecer que essa base mínima é de fato, o mínimo. Isto é, na medida em que pontuamos a importância inegável destes documentos, inegável também, é a sua atuação insuficiente para que possamos falar em garantia efetiva de direitos humanos para todos os indivíduos. (FLORES, 2009, p. 23)

Entender que os direitos humanos estão garantidos porque estão formalizados em determinado documento é igualar o direito à lei. É adotar a perspectiva positivista e reducionista a qual coloca o direito pelo direito, resultando em uma falácia pois, o direito vai além da lei, dos documentos e das declarações. Os postulados jurídicos são apenas uma das manifestações dos direitos humanos. Estes, como ente complexo e social que são, manifestam-se ainda através de lutas e movimentos históricos, políticos, econômicos, filosóficos e culturais que se desenrolam. O risco de ter direitos humanos “estranhos” à realidade é grave e apresentam consequências desastrosas.

O discurso que reconhece o direito reduzindo-o à norma, contém em sua essência a condução à desarticulação da cidadania, que torna o sujeito passivo, mero “espectador” da vida, submisso e conformado em face às opressões. Conforme Flores (2009), este sujeito é um *não-agente*, resignado com a realidade, sem compreensão e/ou acesso aos meios que lhe permitam enfrentar o sistema opressor.

Aqui existe uma relação direta entre a maneira de conhecer e pensar o mundo que o paradigma moderno nos deixa como herança e a não materialização de direitos humanos, explica Ronny Almeida (2011)

[...] a racionalidade hegemônica moderna se utiliza da fragmentação e do reducionismo como instrumento de dominação, **simplificando no imaginário social o que significam os verdadeiros processos de democratização e proteção dos direitos humanos e ambientais**. Limitando o pensamento popular, atribuindo a culpa dos problemas ao sujeito x ou a instituição e, desprotagonizando os sujeitos de suas responsabilidades e ao mesmo tempo cegando-nos para o fato de que os problemas são inerentes ao sistema e bases estruturantes de uma estrutura de poder que se utiliza de sua escala dominante para oprimir e dominar. (MEIRA, 2011, p. 52, grifo nosso)

Assim, tem-se que os direitos humanos são todo o processo; é a própria experiência humana na história, não se tratando de um ente engessado contido nas folhas

<sup>23</sup> Disponível em: <D0592 (planalto.gov.br)>

<sup>24</sup> Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Disponível em: <D678 (planalto.gov.br)>

de uma codificação (FILHO, 1982). Daí que a “história dos direitos humanos não é a história das declarações, nem mesmo dos monumentos, nem sequer das ideias, mas sim, a história da **luta** concreta pela emancipação”<sup>25</sup> dos indivíduos.

A atuação dos direitos humanos precisa acontecer na e para a realidade, e sobre esta característica fluída que precisa acompanhar e considerar os processos sociais:

[...] pode ser em sentido de **manutenção** ou de **mudança**. Ambas as perspectivas são fortes a favor dos direitos humanos. Há práticas e posições que é fundamental que sejam mantidas e fortalecidas; mas há outras que precisam ser superadas. A perspectiva de manutenção pode ser para restauração, refazer o que supostamente já foi em algum tempo o que já passou; ou para conservação, **fazendo barreiras para o que aquilo que já se tem não venha a se perder**<sup>26</sup>. Os dois casos são resistentes às mudanças e podem não ser favoráveis aos direitos humanos quando embasados em “tradicionalismos” e fundamentalismos – o que não seria refratário se fosse de valorização de experiência e tradição. A perspectiva de mudança pode ser como reforma, que é mudança superficial, ajuste, em geral também para manutenção, em diálogo positivo com a tradição; como transformação, que visa atravessar as formas existentes em vista de novas formas, uma recriação, em diálogo com a tradição, ainda que para superá-la; e como revolução, que implica subverter totalmente o que está posto, rompendo totalmente com qualquer possibilidade de tradição e de tradicionalismo, em vista de criação de uma realidade nova. (CARBONARI, 2020, p. 11-12, grifo nosso)

A reflexão acima é ilustrada também de maneira muito esclarecida na medida em que analisamos, com alguma atenção, o contexto social no qual vivenciamos hoje – e que, por sua vez, já é diferente daquele que se vivenciava no momento de assinatura dos documentos supraditos, por exemplo. Joaquín Herrera Flores (2009) descreve esse contexto chamando atenção para a deterioração do meio ambiente que nos trouxe, traz e trará danos. Uns já conhecidos, outros desconhecidos, todos irreparáveis. As injustiças materializadas pelo consumo desenfreado e desigual que alimenta a postura de competição e a cultura de confrontos, guerras e violências – simbólicas e literais.

Permitimo-nos fazer a advertência de que tal descrição pode ser acrescida de tantas outras violações, considerando o lapso temporal que nos afasta dessa reflexão.

<sup>25</sup> Fala do Professor José Geraldo no evento “O que são Direitos Humanos?”, transmitido online e ao vivo em 01/06/2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=Elv\\_qjq4fpQ](https://www.youtube.com/watch?v=Elv_qjq4fpQ)>

<sup>26</sup> Sobre esse ponto, chamamos atenção para o processo que estamos vivenciando no Brasil. Desde 2016 assistimos a tentativas várias de ataques à direitos conquistados historicamente no país através de muitos processos de lutas sociais. À exemplo desse processo colocamos a reforma trabalhista colocada em prática desde 2017. Nesse sentido, o compromisso com os direitos humanos exige um esforço no sentido de manutenção do que já foi conquistado.

Questões que envolvem a saúde pública, escancaradas de maneira crua com a pandemia da COVID-19 e com o número de mortes ainda crescente<sup>27</sup>, mesmo a vacina já sendo uma possibilidade; o racismo estrutural e institucionalizado que é responsável pela morte de jovens negros<sup>28</sup>, bem como pelo encarceramento desta população; a ameaça constante a terras indígenas em prol da mineração<sup>29</sup>, da exploração e do lucro, são exemplos que atualizam o desenho traçado pelo autor.

Aqui, cabe trazer a questão levantada por Herrera Flores (2009, p. 27) “E os bens que os direitos devem garantir? E as condições materiais para exigí-los ou colocá-los em prática? E as lutas sociais que devem ser colocadas em prática para [...] garantir um acesso mais justo a uma vida digna?”. Se entendemos o que está posto e positivado como suficiente, por que tantas faltas? Essa perspectiva é a que o autor denomina como uma concepção “a priori” do direito, ou seja, de maneira simplista conclui-se que teríamos direitos a partir do fato de sermos humanos. No entanto, a condição humana parece nos conceder a titularidade de direitos antes mesmo que tenhamos as condições adequadas para exercê-los, assim, dificultando a compreensão e solução de questões que impedem sua efetividade.

Diante deste cenário é evidente o afastamento do direito das concepções éticas da justiça. A regulamentação, apesar de existir enquanto preceitos mínimos, não oferece meios para a realização, a materialização, a efetivação dos direitos humanos de forma automática. De maneira que, “nosso compromisso na qualidade de pessoas que [...] se comprometem com os direitos humanos reside em colocar frases às práticas sociais de indivíduos e grupos que lutam para que esses fatos [...] sejam transformados em outros

---

<sup>27</sup>Aqui é necessário frisar que nos referimos ao contexto brasileiro especificamente, onde os números continuam crescentes apesar da corrida – atribulada – para a vacinação da população. A pandemia no Brasil esbarra em questões de discursos anti-ciência, anti-vacina, negacionistas e ainda, na dificuldade de compra de vacinas mediante um governo federal que se mostrou extremamente atrasado e pouco preocupado em realizá-las.

<sup>28</sup> Como fica explícito em casos que ganharam a atenção da mídia como o assassinato de George Floyd que em “seus momentos finais, [...] gritou mais de 20 vezes, alertando que não conseguia respirar ao ser contido por policiais em uma rua de Minneapolis” no ano de 2020. LUNGUMBU, Sandrine. 1 ano da morte de George Floyd: ‘Não há nada para se comemorar’. BBC World Service 25/05/2021. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-57236428>> Acesso em: 25/05/2021

<sup>29</sup>“De agosto de 2018 a julho de 2019, o desmatamento em terras indígenas (TI) teve alta de 74% em relação ao mesmo período anterior. Foram 423,3 km<sup>2</sup> de floresta derrubados nas Tis”. DAMASIO, Kevin. Entenda a polêmica em torno da mineração em terras indígenas. National Geographic Brasil. 29/11/2019. Disponível em: <<https://www.nationalgeographicbrasil.com/meio-ambiente/2019/11/entenda-polemica-em-torno-da-mineracao-em-terras-indigenas>> Acesso em: 28/05/2021.

mais justos”<sup>30</sup>. Aqui circula a necessidade de complementar a teoria junto à prática: “chave do critério de verdade de toda reflexão intelectual”. (FLORES, 2009, p. 25)

Isto é, necessidade de atentar na realidade de que os direitos humanos são consequências de lutas sociais e, portanto, podem e devem estar sempre em transformação, conquistando maneiras reais e possíveis para exercê-los. Assim, erguendo operadoras e operadores de direitos e não operárias e operários de um direito que sufoca mais do que liberta, viola (ou é condescendente com violações) mais do que assegura.

Sem isto, aqueles que se comprometem com o estudo e/ou com a luta pelos direitos humanos se desencantam, pois nos é afirmado ter direitos, apresentam documentos e declarações como sinônimo de garantia de dignidade quando não cabe tal relação de equivalência imediata. No exercício de observação experimental ao nosso entorno constatamos que a maioria da população não consegue fruir de tais direitos. Neste ínterim, o sentimento de frustração diante de inalteradas realidades, nos consome. O que vemos e vivemos não condiz com o que lemos e estudamos. Esta falta de equivalência é, além de uma fonte de angústia, a comprovação de insuficiência do discurso de direitos humanos que se conforma unicamente enquanto discurso.

Vemos-nos, então, no dever de pensar os direitos humanos desde uma perspectiva diferente desta já posta; integradora na medida em que vai além da simplicidade atraente de entender a formalização dos direitos humanos como conquista suficientemente garantidora; crítica e contextualizada que se apresenta com o interesse de aproximar os direitos humanos da dignidade e da justiça social; colocá-los como ferramenta de empoderamento dos indivíduos e de “enfrentamento das subjugações de todo tipo, da reformulação das institucionalidades e da criação de processos de subjetivação *empotenciados* para formar sujeitos/as de direitos” (CARBONARI, 2020, p. 11)

Esta análise essencialmente crítica, cuja compreensão da realidade vai além do que existe, considera também o que pode existir. A realidade passa a ser um campo de possibilidades e as teorias críticas convergem no sentido de entender que há alternativas para superar aquilo que é criticável no que pode vir a existir. Daí a importância de

---

<sup>30</sup> “Colocar frases às práticas” aqui refere-se à metáfora utilizada pelo autor nesse capítulo, baseando-se no trecho da música do cantor brasileiro Zeca Baleiro que diz: “As frases são minhas/ As verdades são tuas. (Baladas do Asfalto & Outros Blues). Nesse sentido a verdade dos direitos humanos estaria na práxis, nos movimentos, nas lutas, na rua e as frases caberiam ser colocadas pelos estudiosos e intelectuais comprometidos com esses direitos.

considerar o que (ainda) não existe. As soluções para as questões do mundo moderno nascem enquanto possibilidades, como alternativas para que, unindo-se à práxis, sejam transformadas e concretizadas (SANTOS, 1999). A dizer, entender os direitos humanos como o conjunto de orientações, legislações e declarações que versam sobre eles é esquecer o que podem ser; é acomodar-se ao engessamento daquilo que, por natureza, é fluido, é transformação; é contentar-se com o discurso.

Outro ponto que nos incita a pensar criticamente os direitos humanos diz respeito à segunda palavra que forma essa conjunção. O próprio entendimento de “ser humano” foi modificado no fazer da história, sendo uma questão que transcende o ramo jurídico. É também, filosófica, acadêmica, antropológica e cultural. Para pensar a efetivação dos direitos humanos é preciso delinear e designar o que reconhecemos como humano. Aqui então, há uma importante análise a ser feita no tocante à percepção plena da condição humana que construímos.

Mais importa para nós, aqui, dizer o que não é percepção plena da condição humana, a dizer o que é. Em outras palavras, desapegarmos do que compreendemos falsamente o que ela seja, pois seria, quiçá, presunçoso defini-la por completo. Retomando a discussão feita no capítulo anterior, a condição humana é complexa e assim como o direito, manifesta-se em mais de uma dimensão. Não limita-se à racionalidade/intelectualidade, mas dialoga – e deve dialogar – de maneira harmoniosa com todas as suas dimensões que, devidamente nutridas e valorizadas, podem oferecer a melhor das experiências humanas.

Segundo o professor José Geraldo (2021)<sup>31</sup>, existe uma espécie de graduação de reconhecimento de humanidades na aplicabilidade do nosso cotidiano, não considerada nas declarações e documentos internacionais de direitos humanos e que, pelo mesmo motivo, também não modifica esse escalonamento, essas classificações. Isto indica que no nosso viver espontâneo, muitas vezes, não temos a percepção da plena condição humana de todos os indivíduos.

A falha no processo de percepção é, também, uma problemática que influencia diretamente na efetividade dos direitos humanos. Temos então que, para o direito pensar a realidade é preciso que ele a conheça e que seja por ela afetado, sensibilizado por seus

---

<sup>31</sup> Fala do Professor José Geraldo no evento “O que são Direitos Humanos?”, transmitido online e ao vivo em 01/06/2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=Elv\\_qjq4fpQ](https://www.youtube.com/watch?v=Elv_qjq4fpQ)>

problemas e questões, a fim de transformá-los e solucioná-los. Bem como, no que tange especificamente aos direitos humanos, é preciso ainda que tenhamos a melhor e mais abrangente percepção possível, incluída no nosso cotidiano, acerca da experiência humana.

Boaventura de Souza Santos (2002) comenta, nesse sentido, sobre a necessidade de (re)encantamento, através da dimensão estético-expressiva, como alternativa à armadilha mecanicista e positivista que impõe aos direitos humanos o limite insuficiente de ser somente um discurso que se pretende universal<sup>32</sup>. Dessarte, seguindo a linha da teoria crítica de direitos humanos pela qual optamos nesta pesquisa, além de criticar aquilo que entendemos criticável na compreensão e efetivação dos direitos humanos, buscamos alternativas para contribuir com a transformação que reivindicamos necessária.

É aqui, portanto, que vislumbramos a contribuição da arte para os direitos humanos. Na medida em que é ferramenta do despertar de sensibilidades, de refinamento de percepções acerca da condição humana, nos oferece a possibilidade de leitura da realidade, que difere e complementa a racionalidade cognitivo-intelectual, a dimensão estético-expressiva manifestada. Através da arte somos conduzidos a um reencantamento mobilizador de mudanças (OST,2004). Ela, finalmente, aprofunda a noção contida no imaginário social sobre o que significam os verdadeiros processos de democratização e proteção dos direitos humanos, reaviva valores como o de justiça e permite o acesso aos meios de conscientização acerca do verdadeiro contexto em que se vive. É este o argumento que passamos a comentar a seguir.

---

<sup>32</sup> E, porque se pretende universal, Joaquim Herrera Flores (2009) comenta que assume, desde o princípio uma concepção colonialista. Para ele, o colonialismo foi – e ainda é – uma das maiores violações à ideia de direitos humanos porque parte do princípio de que uns são superiores a outros.



### CAPÍTULO III – A SENSIBILIDADE MOBILIZANDO A EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS: DECÊNCIA E BONITEZA DE MÃOS DADAS<sup>33</sup>.

*“Que tal se começarmos a exercer o direito de sonhar?*

*Que tal se delirarmos um pouquinho?*

*Que tal se fixarmos nossos olhos mais além da infâmia*

*Para imaginar outro mundo possível?*

*[...]*

*Ninguém viverá para trabalhar,*

*Mas todos nós trabalharemos para viver.*

*Os economistas não chamarão mais de*

*Nível de vida o nível de consumo*

*Nem chamarão de qualidade de vida*

*A quantidade de coisas.*

*[...]*

*A comida não será uma mercadoria,*

*Nem a comunicação um negócio*

*Porque a comida e a comunicação*

*São direitos humanos.*

*[...]*

*A educação não será um privilégio apenas de quem possa pagá-la.*

*E a polícia não será a maldição daqueles*

*Que não podem comprá-la.*

*A justiça e a liberdade, irmãs siamesas,*

*Condenadas a viverem separadas,*

*Voltarão a juntar-se, bem grudadinhas, ombro com ombro.*

*[...]*

*Serão reflorestados os desertos do mundo*

---

<sup>33</sup> Paulo Freire (1996) no tópico sobre ética e estética da sua obra “Pedagogia da Autonomia”, defende que a ética e a estética andam – e devem andar – juntas no que tange ao ensino. Para ele, é a decência e a boniteza andando de mãos dadas como deve ser. Daí a inspiração para intitular este capítulo, entendendo esta metáfora comparativa ser aplicável também para os direitos humanos, no sentido de que a ética e a estética, ambas, são também fundamentos destes direitos e devem, como ensina Freire, andar de mãos dadas aqui, para fins de efetivação dos mesmos.

*E os desertos da alma.*  
*Os desesperados serão esperados*  
*E os perdidos serão encontrados*  
*Porque eles são os que se desesperam*  
*Por muito, muito esperar*  
*E eles se perderam por muito, muito procurar.*  
*Seremos compatriotas e contemporâneos*  
*De todos os que tenham vontade de beleza*  
*E vontade de Justiça.*  
 [...]

*Seremos imperfeitos*  
*Porque a perfeição continuará sendo*  
*O chato privilégio dos deuses [...]”<sup>34</sup>*

Na medida em que se considera as insuficiências em termos de como a cultura engendradora nos valores modernos vê o ser humano, conforme apresentamos nos capítulos anteriores, tornam-se conhecidos os riscos – e demais consequências negativas - que cercam a escolha de insistir na compartimentalização do conhecimento, no afastamento da sensibilidade, na supervalorização da racionalidade, quando em detrimento das demais dimensões humanas. O paradigma moderno antropocêntrico, espaço e tempo no qual foi fomentada a proliferação intensa dessa forma limitada de pensar o mundo, que contribui através de toda uma construção histórica, filosófica e social, para as tensões e, em especial, contradições que tomam como palco os direitos humanos, está desgastado e como já discutido, precisa ser reconhecido em seu lugar de ultrapassado.

As crises que vivenciamos, refletem, de certa maneira, a fragmentação do conhecimento e da forma de conhecer. Para Morin, é uma crise ética e de religação entre o indivíduo, a sociedade e a espécie. Para ele, “importa refundar a ética; regenerar as suas fontes de responsabilidade-solidariedade”. Não se trata, portanto, de encontrar um novo fundamento para a ética, mas de dar-lhe novas fontes, a exemplo daquela que se fundamenta na sua relação com a estética (COELHO,2011, p. 35).

---

<sup>34</sup>Trechos do poema “El derecho al delirio” de Eduardo Galeano, recitado em programa televisionado disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Z3A9NyBYZj8&t=135s>> Acesso em: 12/06/2021

Como forma de viabilizar o resgate da sensibilidade humana, superando o racionalismo fragmentador que se mostra “irracionalismos”<sup>35</sup>, conduzindo à (re)construção de uma ética que contribua com os direitos humanos e suas causas necessárias e auxiliando na superação de obstáculos como causas e efeitos do paradigma antropocêntrico moderno, apresenta-se o potencial da arte, em quaisquer uma de suas expressões. É essa a proposta deste último capítulo, iniciar uma reflexão acerca das possibilidades de contribuição da relação entre a estética e a ética, mais especificamente, para a ética em direitos humanos.

### **3.1 – Resgatar a estética para construir a ética: uma relação necessária**

A compreensão do mundo feita somente a partir de conceitos objetivos organizados pela lógica é simplista, está sempre à procura de oferecer respostas simples para questões complexas. É reducionista na medida em que supervaloriza a razão em detrimento de outras dimensões que constituem, também, a humanidade do ser humano. São abstrações genéricas e, por isso, restam por desprezar variadas possibilidades de leituras do mundo. Abstrações estas, que constroem as bases de normas morais apresentadas como universais, engessadas e, muito frequentemente, incapazes de incorporar as diferenças e plurais essências dos sujeitos, incorrendo em moralismos – antinomia da moral. Por isso, estão prejudicialmente afastadas do mundo sensorial, do mundo efetivamente vivido, sentido e experimentado. Se afastam, portanto, da realidade, da diversidade; perdem as oportunidades que o cultivo da diferença pode oferecer (HERMANN, 2005).

Para Rubem Alves (2008) o conhecimento que constrói conceitos abstratos é aquele produzido pela ciência. Contudo, constrói-se conhecimento, também, a partir das imagens; as imagens que nos fazem pensar e, “uma imagem vale mais do que mil palavras”, nos ensina a valiosa sabedoria popular. As imagens do mundo, por sua vez, são apreendidas através dos sentidos, do sentir. “Nossos sentidos – visão, audição, olfato,

---

<sup>35</sup> Paulo Freire (1996) utiliza esse termo em “Pedagogia da Autonomia” se referindo à curiosidade criticizada, epistemológica, que nos permite, segundo ele, nos defendermos de “irracionalismos” decorrentes ou produzidos por certo excesso de “racionalidade” de nosso tempo altamente tecnologicado. A dizer, o excesso de racionalidade pode nos tornar, inclusive, irracionais o que remete a necessidade de resgatar o sensível, o afeto, para contemplar a humanidade do ser humano.

tato, gosto – são todos órgãos de fazer amor com o mundo, de ter prazer nele”, ensina Rubem. Em seu sentir, não existiria inteligência emocional, pois é a emoção que procura a inteligência, que mobiliza-a para realizar-se e não o contrário (ALVES, 2008, p. 18).

Desta forma, a inteligência sem a emoção é uma inteligência sem motivação, sem desejo, “flácida”, ele conclui. Ou seja, para fins de aumentar o espectro de conhecimentos – no plural – possíveis é preciso ir de encontro à lógica racionalista que fragmenta, subestima o saber emocional e reduz o ser humano à sua racionalidade. E assim, quando fazemos a afirmação com tamanha certeza de que é a razão que nos caracteriza enquanto seres humanos, ficamos cegos. (ALVES, 2008, p. 17)

Humberto Maturana (2002) diz que tal cegueira é como se nos colocassem um antolho nos olhos, direcionando o olhar, focalizando-o deixando de lado a emoção, desvalorizando-a e sucumbindo a uma cultura que não enxerga “o entrelaçamento cotidiano entre razão e emoção, que constitui nosso viver humano, e não nos damos conta de que todo sistema racional tem um fundamento emocional”. (MATURANA, 2002, p. 15) Assim, fazemo-nos vítimas de uma cegueira diferente, branca e leitosa, tal qual a que acomete os personagens do Ensaio sobre a Cegueira, de Saramago (2011), cegos que mesmo “vendo, não vêem”; ou que utilizam a função biológica dos olhos para ver, mas não utilizam o sentido da visão para enxergar. (SARAMAGO, 2011, p. 310)

Nessa mesma linha, Fritjof Capra afirma que o pensamento racional e o intuitivo são, de fato, complementares, uma vez que ambos referem-se a dimensões humanas diferentes, mas igualmente importantes. Para ele:

O pensamento racional é linear, concentrado, analítico. Pertence ao domínio do intelecto, cuja função é discriminar, medir e classificar. Assim, o conhecimento racional tende a ser fragmentado. O conhecimento intuitivo, por outro lado, baseia-se numa experiência direta, não-intelectual da realidade, em decorrência de um estado ampliado de percepção consciente. Tende a ser sintetizador, holístico e não-linear (CAPRA, 1991 p. 35).

Ante o exposto, buscar o resgate deste conhecimento intuitivo e sensível é urgente, em face da reconexão da humanidade consigo mesma, na medida em que transcenda o hábito de pensar de forma fragmentada e, paralelamente, desenvolva a capacidade de pensar de forma sistêmica colocando em prática a complementariedade. Neste contexto,

o direito, ciência do *doit être*<sup>36</sup>, beneficia-se deste resgate, considerando que enquanto ciência *social* deve contribuir com a *sociedade*. Beneficia-se, portanto, das possibilidades apresentadas pela experiência estética, na medida em que, através dela, possa acessar o mundo vivido, a realidade experimentada, diferentes demandas sociais e literais, permitir a formulação de uma análise crítica, interdisciplinar, sensível e afetiva, a fim de desenvolver, no mundo, uma atuação mais efetiva, contributiva.

O universo sensorial, da sensibilidade e da beleza é estudado e explicado pela estética<sup>37</sup> que, enquanto campo do conhecimento, é complexa, contendo leituras e interpretações pacientes de variações de acordo com os diferentes contextos histórico-sociais. No entanto, Hermann (2005) ensina que a característica que nos interessa para a construção dessa ideia, a de se interpor contra o racionalismo rígido, manteve-se invariável na medida em que *a imaginação, a sensibilidade e as emoções* ocupam um lugar valorizado no estudo da estética, como sendo efetivas no exercício de influência no agir humano, inclusive até mais que conceitos e preceitos abstratos colocados como universais, como é o caso dos direitos humanos. Afinal, “o corpo conhece o mundo antes de podermos encaixá-lo em conceitos e esquemas abstratos próprios de nossos processos mentais” (DUARTE JR., 2000, p. 132). Para Bittar, a estética vai além, nos possibilita ainda o acesso a novas realidades:

A palavra Estética, no entanto, remete não apenas a uma disciplina acerca do “belo”, mas nos leva a compreender por pensamento o modo de ser dos objetos de arte. Isso significa a compreensão do regime estético, ou seja, **a compreensão de que a arte é capaz de instaurar um novo mundo de compreensões, um universo à parte**, considerando o transfundo do universo objetivo, sobre o qual a arte opera criativamente, **constituindo uma nova realidade a partir de suas linguagens**”. (BITTAR, 2020, p. 25)

De acordo com Maturana (2002), a racionalidade constitui-se em sistemas argumentativos, construções da linguagem que usamos frequentemente para defender ou justificar nossas ações. Ocorre que fomos ensinados a vivenciar a experiência da racionalidade sem trazer para o contexto as emoções que fundam a racionalidade. A

---

<sup>36</sup> Em português, “dever-ser”.

<sup>37</sup> Não temos aqui a intenção de esgotar as interpretações desse termo que deriva do grego *aisthesis*, vamos tratar da estética apenas referindo-nos às questões que dizem respeito à arte em geral, a princípio, bem como à experiência da beleza, do encantamento.

referenciação e conseqüentemente valorização e reconhecimento das emoções é a condição de possibilidade de compreensão sobre o fundamento de nossas ações. Finalmente, não é a razão o que nos leva à ação, mas sim, a emoção:

Cada vez que escutamos alguém dizer que ele ou ela é racional e não emocional, podemos escutar o eco da emoção que está sob essa afirmação, em termos de um desejo de ser ou de obter. Cada vez que afirmamos que **temos uma dificuldade no fazer, existe de fato uma dificuldade no querer**, que fica oculta pela argumentação sobre o fazer. (MATURANA, 2002, p. 23)

Quando discutimos, no capítulo anterior, apoiados na teoria crítica dos direitos humanos, problemáticas e violações várias que ocorrem ainda hoje na sociedade, a despeito do enlucamento do discurso dos direitos humanos e dos esforços para evitar que sigam ocorrendo, nos deparamos com uma espécie de falha, uma insuficiência dos direitos humanos em oferecer uma resposta satisfatória. Identificamos um hiato entre a intenção e a ação que demonstra uma falta de interesse político (COELHO, 2011). A dificuldade no fazer, no que diz respeito aos direitos humanos, é precedida da dificuldade no querer, por sua vez, resultado do desencantamento, do desprezo da sensibilidade que nos mobiliza a agir.

Para Lyra Filho (1980, p. 22) a necessidade de conhecer as reais demandas sociais, no caso do direito, nada mais é do que a necessidade de que “consideremos a realidade, tal como ela é”. Para tanto, os direitos humanos precisam reconectar-se com o sensível, precisam deixar-se afetar pelas diferentes realidades vividas para que possam contribuir com elas, melhorá-las, servi-las enquanto instrumento de emancipação e não como instrumento de manutenção de poder para uns e perpetuação da miséria de outros.

E esta perspectiva proposta por Lyra Filho ilustra o significado de ética acolhido na presente dissertação. Como esclarece Coelho (2011), ética diz respeito ao que se pode pensar sobre o que se pode fazer. Para a pesquisadora, trata-se de uma atitude pessoal e intransferível, ou seja, atitude proveniente de decisão pessoal, tomada pelo sujeito, a partir da escolha que precisará fazer em cada bifurcação apresentada pela vida; portanto, se a decisão é pessoal, não é transferível para outrem, como ocorre no condicionamento que aliás, é prejudicial à tomada de decisão e, portanto, à ética.

Além de tratar-se de uma decisão do sujeito a partir de sua reflexão sobre o que é aceitável ou inaceitável, bem ou mal, a ética reconhece a alteridade. Isto ocorre quando cada pessoa é capaz de abrir-se às diferenças, conforme enfatiza o filósofo Emmanuel Levinas, em sua filosofia da ética da alteridade (LEVINAS, 1980). Neste sentido, o racionalismo fragmentador que produz a razão procedurística carece de ética quando: 1) aniquila as dimensões responsáveis por esta capacidade, como vimos no desenho esquemático de Rohr, em uma das páginas acima; 2) favorece que os indivíduos coisifiquem outros indivíduos, assujeitando a pessoa, objetificando-a (assim como o faz com a natureza), tomando o que é vivo em mera mercadoria – retirando-lhes dignidade numa total ausência de ética.

Sensibilidade estética é, portanto, essencial à ética. Carla Coelho explica a perspectiva de Rolando Toro Araneda em relação a conexão entre ética, afetividade e estética:

Rolando Toro trata da ética promovendo uma inversão do que foi proposto na tradição ocidental. Para ele, a capacidade de o ser humano tomar decisões a favor do outro, e a favor da vida, **depende da sensibilização e abertura de cada um frente ao outro**. Esta capacidade é provocada mediante a integração das diversas dimensões humanas, sendo que o desenvolvimento da afetividade é condicionante, e a dimensão estética é dimensão de fundamental importância para este desenvolvimento afetivo. Segundo ele, a percepção estética é alcançada através da capacidade de sentir o mundo como cenestesia possibilitando a integração entre sensibilidade e afetividade. A capacidade de vínculo entre o eu, o outro e o mundo, é de natureza afetiva e requer criatividade existencial. Assim, a estética é o resultado da sensibilidade cenestésica que estimula e desenvolve o potencial humano de afetividade. (COELHO, 2011, p. 41)

A afetividade, então, é mobilizadora da inteligência, “age como impulsionadora de todas as faculdades intelectuais de modo a desencadear saberes a favor da vida”. Faz com que o sujeito abra-se para o outro e suas diferenças (COELHO, 2011 p. 251). Elemento essencial para o desenvolvimento da intelectualidade humana é a sensibilidade que a precede. O objetivo é desenvolver a capacidade de solucionar e resolver problemáticas considerando o Outro em suas relações. São essas, as pessoas inteligentes afetivamente. (COELHO, 2011, p. 261)

Se é este o caso, por que não utilizar a arte como instrumento mobilizador da inteligência afetiva, combatente do racionalismo engessado que endurece e limita não só a vida, mas também, o conhecimento e, em especial, os direitos humanos – na medida em

que dificulta sua efetivação? Podemos utilizá-la como inspiração, fonte de reencantamento com o mundo que nos é essencial para reavivar o querer e mobilizar o agir.

Quando falamos em arte, estamos nos referindo, portanto, ao conhecimento sensível, falando sobre cognição por meio dos sentidos. João Francisco Duarte Júnior (2000) chama nossa atenção para as várias possibilidades de uso que a palavra sentido tem na língua portuguesa. Uma delas, a que utilizamos neste momento, diz respeito “à nossa percepção do mundo, numa referência aos órgãos dos sentidos” – visão, olfato, paladar, audição e tato – que nos permitem experimentar o mundo, nos aponta a uma capacidade intuitiva de conhecer. A forma de apreender o mundo com o corpo, de modo direto, sensível e sentido (particípio passado do verbo sentir).

A arte ocupa-se daquilo em que a racionalidade não é exitosa em explicar ou entender sozinha, - apesar de pretensiosamente se colocar no lugar de quase onipotência - daquilo tudo que ela não dá conta de suficientemente compreender através de procedimentos, linguagem organizada ou por meio de argumentos e lógicas já estabelecidas. A arte, então, “é um caso privilegiado de entendimento intuitivo do mundo”, como também, uma forma de transformar a experiência estética em objeto de conhecimento através não da racionalidade, mas, antes disso, do sentir. (ARANHA e MARTINS, 2009, p. 418).

Dialogando com o mesmo argumento, Duarte Jr. (2000) nos ensina que falar em saber sensível – estesia, aquele experimentado pelo corpo através dos sentidos, é falar também nos fenômenos artísticos – estética - pois, através da arte o ser humano realiza seu encontro sensível com o mundo, ponto que será melhor explorado adiante.

Situando-se a meio caminho entre a vida vivida e a abstração conceitual, as formas artísticas visam a significar esse nosso contato carnal com a realidade, e a sua apreensão opera-se bem mais através de nossa sensibilidade do que via o intelecto. A arte não estabelece verdades gerais, conceituais, nem pretende discorrer sobre classes de eventos e fenômenos. Antes, busca apresentar situações humanas particulares nas quais esta ou aquela forma de estar no mundo surgem simbolizadas e intensificadas perante nós. (DUARTE JR., 2000, p. 25)

A estética é representação e, por isso, nos possibilita fazer uma nova leitura do mundo, de maneira aberta, inclusiva, não determinada. Permite-nos, inclusive,



representar realidades que diferem das nossas. Possibilita, segundo Hermann (2005, p. 23), “o conhecimento daquilo que é excluído pela lógica do conceito” e a transcendência das fronteiras traçadas pela razão. Representando, estamos emprestando sentido ao mundo. Sobre isso, Duarte Júnior comenta:

Nosso corpo (e toda a sensibilidade que ele carrega) consiste, portanto, na fonte primeira das significações que vamos emprestando ao mundo, ao longo da vida. [...] todo humano sentido (significado) está intimamente vinculado ao que já foi sentido (captado sensivelmente). Emprestar sentido — ao mundo — depende, sobretudo, de se estar atento ao sentido — àquilo que nosso corpo captou e interpretou no seu modo carnal. O sentir — vale dizer, o sentimento — manifesta-se, pois, como o solo de onde brotam as diversas ramificações da existência humana, existência que quer dizer, primordialmente “ser com significação” (JÚNIOR, 2000, p. 136)

Diante destas palavras, é plausível levantar a reflexão de que uma vez compreendido o sentir como o princípio vital de todas as demais dimensões constituintes do ser humano, a negação do sentimento e a supervalorização da racionalidade, que já discutimos nesse texto, não passa de um grande equívoco<sup>38</sup>. Equívoco este, que separando sujeito/objeto, corpo/mente, afastou também a humanidade do humano, perdeu a capacidade de fluidez e fruição da vida. Para Nietzsche<sup>39</sup>, conforme nos lembra Hermann (2005), só como fenômeno estético a existência pode ser justificada, pois a racionalidade não é capaz de trazer beleza à vida. Daí então, a importância inadiável de reencantarmos e reconectarmos com o mundo do qual fazemos parte.

Neste contexto, portanto, a ética e a estética não se opõem, ao contrário, se complementam. A estética, tratando-se de uma interpretação não metafísica do mundo,

---

<sup>38</sup> Sobre esse ponto, Duarte Júnior (2000) comentando as pesquisas do neuropsicólogo Antônio Damazio nos apresenta dados que demonstram anatômica e fisiologicamente a divisão corpo/mente não só é ilusória e sem sentido, como também que todo conhecimento, por mais racional e abstrato que seja, tem sua origem nos processos sensíveis do corpo humano. Para ele, o sentimento consiste no mais básico processo cognitivo humano, decorrendo dessa nossa capacidade sensível todo o edifício de abstrações e significados que erguemos. Deste modo, não haveria saber humano sem a participação ativa, consciente ou velada, de nossos processos sensíveis. No que diz respeito especificamente à experiência estética, os dois continuam dialogando e nos ensinam que frente à uma obra de arte, nos envolvemos mas sentimos de maneira diferente de como sentimos na vida real, o que nos permite um espaço para maturação maior. A experiência estética, por conseguinte, parece constituir um elemento precioso na maturação e desenvolvimento do cérebro humano e em sua atuação perante a vida. A ficção, a imaginação daquilo que ainda não é, mas poderia ser, consiste, pois, numa das mais eficazes ferramentas de que dispõe a humanidade para a criação do saber. Daí, então, a importância dos mitos, e dos seres criados pela imaginação humana, na proporção em que, ao se dirigirem diretamente ao nosso corpo, à nossa sensibilidade, podem nos propiciar melhores condições para sentir, interpretar e compreender este mundo no qual existimos. A experiência estética, em que pese as abstrações e raciocínios nela envolvidos e dela decorrentes, acontece primordialmente no corpo, colocando em funcionamento processos biológicos que têm a ver com isto que denominamos sentimento. Portanto, segundo Hermann (2005) o ser humano só se torna inteiramente humano quando se entrega à experiência do lúdico, que lhe permite o equilíbrio entre a racionalidade e a sensibilidade.

<sup>39</sup> NIETZSCHE, F. Die Geburt der Tragödie. p. 47 apud HERMANN, 2005, p. 23

apresenta-se muito além das contradições já ensaiadas pelos conceitos fechados, traz o estranho, o diferente, o plural, problematiza, escancara os limites foscos da racionalidade quando acrescenta tudo aquilo que ela exclui. A estética apresenta uma pluralidade de perspectivas orientadoras do agir humano. Na medida em que nos deixamos afetar por uma realidade dolorida, pelo outro que é diferente, por uma injustiça da que não necessariamente fomos vítima, somos orientados a agir de maneira a modificar esta realidade.

Uma vez sensibilizados por determinada experiência estética, podemos mobilizar uma ação ética resgatando formas de sensibilidade, que uma vez deixamos de lado, integrando e contemplando nossas dimensões humanas.

Além disso, a estética também diz respeito ao belo e, por conseguinte, às questões de gosto estético. O juízo do gosto diferentemente do juízo do conhecimento não tem por base um conceito, e sim, um sentimento diante de algo. É um julgamento subjetivo, individual, mas, ao mesmo tempo, universal e objetivo na medida em que sofre a influência de uma espécie de confirmação intersubjetiva. Por isso, trataria-se de um juízo reflexionante e não, determinante, como o juízo do conhecimento que é determinante e determinado. (HERMANN, 2005)

Tal relação entre o juízo do gosto e o do conhecimento nos permite fazer mais uma relação com os direitos humanos. A identificação de algo como belo, de forma subjetiva e reflexionante permite-nos admirar, construir uma espécie de carinho, instigarnos à preservação, ao cuidado, ao amor. Já o juízo do conhecimento, baseado em conceitos não capazes de acrescentar beleza à vida, impõem-nos preceitos generalizados. Se vemos beleza, por exemplo, na natureza, é mais provável que queiramos cuidá-la, preservá-la, amá-la, sendo um impulso que nos toca, nos afeta na nossa subjetividade. Impulso este, que um mandamento de proteção oriundo dos direitos humanos não é capaz de despertar.

Por outro lado, o racionalismo, ao fragmentar o humano, negando as diferentes dimensões, enfatiza a razão procedurística, objetificadora, ou seja, uma racionalidade que apaga o afeto, que não enxerga o belo, que não sente ternura desencadeando cuidado, enfatizando a mensuração, tornando tanto a natureza como os seres humanos, mercadorias. O sentido do belo nos impulsiona para um agir mais saudável, equilibrado, afetivo e ético

Ora, se compreendermos, que o acolhimento da sensibilidade e afetividade se faz necessário para a inteireza do ser humano, para a mobilização da ação ética que buscamos

para os direitos humanos, podemos - e devemos - provocar questionamentos como: O que anestesia os sentidos? O que ainda nos choca? O que nos toca/mobiliza? O que emociona? Para tentar refletir sobre estes questionamentos e a fim de demonstrar como podemos alcançar reflexões críticas a partir da relação entre ética e estética, que viemos até este ponto explorando, bem como, de que forma a arte contribui com a fundamentação e práticos dos direitos humanos, passamos a nos debruçar sobre de que tipo de arte estamos falando.

### **3.2 A arte que mobiliza para a emancipação**

A arte, como chegamos até aqui sugerindo, é capaz de mobilizar. E defendemos que esta mobilização seja valorizada e utilizada enquanto condutora de uma postura ética do indivíduo perante o social e a sociedade. No entanto, a arte em si não é responsável pela estimulação do agir. Existe, em verdade, um processo que conduz à ação, o qual precisa ser percorrido. Bem como, não é todo e qualquer tipo de arte que mobiliza no sentido aqui sugerido.

Enquanto reflexo de um contexto, a arte tem fronteiras abertas, mutáveis que se transformam – e se transformaram – no passar do tempo. Isso faz com que o conceito de arte seja uma espécie de filtro – cultural, étnico, técnico, social, histórico, político. Assumimos, então, a preocupação maior em compreendê-la – muito mais do que defini-la propriamente – aproximando-nos da dimensão de experiência.

A arte é uma linguagem, uma maneira de expressar-se e comunicar-se com o mundo, relacionar-se com ele. Augusto Boal, ao descrever a experiência no Peru, do Teatro do Oprimido, afirma que “todas as linguagens se complementam no mais perfeito e amplo conhecimento” de uma realidade. Ou seja, a realidade é mais amplamente conhecida quando as várias linguagens se somam (BOAL, 1991, p. 137).

Os direitos humanos, enquanto sistema, ciência, tem sua própria linguagem – que tem e dá acesso às suas operações – e enquanto fenômeno social – cultural, histórico e político – deve buscar, obrigatoriamente, atingir a melhor compreensão possível da realidade na qual atua. Dessa forma, a arte é essencial ao direito na medida em que permite a expressão de realidades e o afinamento de visões – e cosmovisões – de mundo.

John Dewey (2010, p. 551) coloca a arte como “uma qualidade que permeia a experiência”, espécie de negociação consciente entre o eu e o mundo (Outro). Isto é, a obra de arte em si não existe até ser presentificada pelo observador; na mesma medida a experiência estética não nasce estética, mas torna-se estética ao entrar no movimento consciente que consiste a experiência. A arte em si não é revolucionária, mas mobilizadora de revoluções através da(s) experiência(s) que provoca.

O movimento de conexão entre o indivíduo e seu meio, “o ser humano e a natureza da qual faz parte” faz com que o material da experiência estética seja essencialmente humano e, por conseguinte, social (DEWEY, 2010, p. 551). Assim, a arte é uma espécie de celebração da vida de uma civilização, é um registro de sua história e de seu caminho. É, por fim, um meio de promover o desenvolvimento de uma comunidade e, de fato, promove tal desenvolvimento pois é o “locus paradigmático dos valores” (DEWEY, 2010, p. 10); a dizer, a arte, corroborando com os argumentos trazidos nos tópicos anteriores, mantém uma relação íntima com a moral e a ética e, por isso, a própria experiência estética tem algo de artístico, de maneira que é a revelação da nossa própria humanidade.

Neste ínterim, Eduardo Bittar (2020) afirma que a arte vai além da via abstrata dos conceitos, incluindo o seu próprio. Dialogando com Dewey, para ele, a arte proporciona experiências estéticas diversas que nos colocam de frente a nossa humanidade, permite visitarmos dimensões que podem ainda ser desconhecidas para nós, “agindo de forma a despertar o entusiasmo, a visão crítica, o amor, o espanto a revolta” dentre várias outras possibilidades de acesso ao mundo. Para tanto, da arte nos é solicitada a sensibilidade, a emoção, a razão, o consciente e o inconsciente, ao mesmo tempo. (BITTAR, 2020, p.61)

A experiência estética vivenciada a partir de uma obra de arte mobiliza a sensibilidade, a imaginação. E ainda que gráficos, análises duras e estatísticas desenhem possibilidades futuras e registrem, através da palavra, contextos passados, a qualidade imaginativa é capaz disso e de mais.

As palavras fornecem um registro do que aconteceu e orientam, através de solicitação e da ordem (**abstrações como a lei**) sobre determinadas ações futuras. [...] Somente a visão imaginativa revela as possibilidades entremeadas na textura do real. **Os primeiros frêmitos de insatisfação**

**e as primeiras insinuações de um futuro melhor são sempre encontrados nas obras de arte.** O fato de a arte caracteristicamente nova de um dado período ser impregnada de um senso de valores diferentes dos que prevalecem é a razão por que os conservadores consideram essa arte imoral e sórdida, e é a razão de eles recorrerem a produtos do passado em busca de satisfação estética. [...] **A mudança no clima da imaginação é a precursora de mudanças que afetam mais do que os pormenores da vida.** (DEWEY, 2010, p. 580)

A arte é, então, precursora de mudanças, anunciante de um futuro e pode ser contribuinte ativa no processo de construção de um futuro melhor, tão grande é o poder dessa projeção imaginativa, nas palavras do autor. E acrescentamos ainda, intuitiva e sensível. Por isso, John Dewey traz a colocação de Shelley nessa questão, que apresenta a imaginação – intuição e sensibilidade – como o principal instrumento do bem. Isso porque considera – e concordamos – que o pensamento de determinado indivíduo, bem como suas ações perante o Outro – seja ele o ambiente que o cerca ou as relações que constrói – dependem da sua capacidade de se colocar imaginativamente no lugar deles. (DEWEY, 2010)

Através da arte, propósitos que vão além das evidências das ciências duras e significados que transcendem o que está posto se mantêm vivos. A partir de uma linguagem própria, a arte constitui um fazer diferente. É isso que “atribui o seu caráter de vanguarda e sua capacidade de transformação”, o seu caráter visionário e inovador. (BITTAR, 2020, p. 26). Isso porque, as obras de arte surgem “dentro de contextos sociais, momentos históricos, práticas religiosas, necessidades regulares da vida”, conferindo sentido para determinada cultura ou grupo social. (BITTAR, 2020, p. 70)

Se faz necessária então, a observação de que o poder da arte funciona para toda ela e não é todo tipo de propósito, de pensamento ou de hábito que queremos conservar, manter quando pensamos na efetivação de direitos humanos, propósito deste trabalho de pesquisa. A arte, neste sentido, também pode funcionar como a constatação de um *status quo*, o reforço de uma ordem já estabelecida.

Um exemplo de contexto em que a arte exerceu a função de conservar valores de determinada ordem é a ligação histórica entre religião e arte. No período histórico da Idade Média, as obras de arte refletiam, com a mesma rigidez, os valores da igreja católica. Os nus foram proibidos e o indivíduo passou a ter uma representação desumanizada. “A arte se tornou serva da igreja. Os teólogos acreditavam que os cristãos

aprenderiam a apreciar a beleza divina através da beleza material”. (STRICKLAND, 1999, p. 24)

Ressaltamos ainda, o papel da arte na Alemanha nazista, período em que a experiência estética deveria refletir a pureza racial. O retorno às obras gregas e romanas pela crença de não estarem contaminadas por referenciais judaicos. A arte contaminada pelo judaísmo era sintoma da arte produzida por uma raça inferior, explicada pelos nazistas com conceito de “degeneração”. A teoria da “arte degenerada” foi a combinação do desejo de controlar a cultura – e toda a experiência estética juntamente com ela – com o antissemitismo nazista. Neste contexto, a arte “aprovada” refletia valores - e auxiliava na manutenção deles – antissemitas.

Diante deste cenário, propomos, aqui, o aproveitamento do potencial imaginativo e sensível da arte para o desenvolvimento de valores que estejam de acordo com a garantia de dignidade dos indivíduos. Nessa conformidade, sejamos mobilizados a um agir ético que efetive direitos, que auxilie na manutenção daqueles que já foram, até aqui, conquistados e na luta para a conquista das demandas sociais que vão surgindo.

Assim, não é a arte em si que modifica a realidade. Para atingir tal objetivo um caminho é percorrido. É preciso deixar-se afetar, sensibilizar-se através da arte, fazer dar sentido e significado a essa mobilização, preenchendo o hiato entre sentir e agir. A arte proporciona uma abertura ao outro e a outras realidades, conduz ao despertar de um querer que precisa ser levado ao agir. Dessa forma, apesar de a apreciação e a percepção de uma obra de arte, da união “entre o possível e o real” ser um grande bem, *per si*, “o bem não termina – e não deve terminar - nessa ocasião imediata e particular em que é recebido” pois “a união que se apresenta na ocasião persiste na recriação do impulso e do pensamento”. Isto é, a arte mobiliza-nos, afeta-nos e abre-nos para o outro e suas relações, de sorte que precisamos aproveitar esta mobilização para recriar o pensamento e refletir em um agir ético. (DEWEY, 2010, p. 585)

O potencial da arte que ressaltamos aqui é o de insinuar-nos “possibilidades de relações humanas não encontradas nas regras e preceitos”. E, portanto, o tipo de arte ao qual nos referimos é uma arte comprometida com valores éticos, reafirmadora da dignidade humana. E se entendemos como argumentamos, que a potência da arte está em toda a experiência estética e cenestésica que ela proporciona, a percepção e transformação

do impulso provocado deve ser comprometida com o agir voltado à emancipação humana. A arte em si, não é revolucionária, mas é o ensaio da revolução. (BOAL, 1991)

### 3.3 A arte nos Direitos Humanos, os Direitos Humanos na arte:

A arte, considerando o comprometimento ao qual nos referimos acima, dispara sentidos que têm capacidades transformadoras no que diz respeito à consciência e percepção das realidades vividas e experimentadas. Se todas as ações humanas são políticas e a arte<sup>40</sup> é uma delas, esta última também o é. Aqueles que querem negar o cabimento da relação entre a arte e os direitos humanos querem induzir-nos ao erro e isso é, portanto, projeto. Constitui também uma ação política – ou estratégia política – insistir na fragmentação que sustenta um direito mecanicista, positivista e, por fim, ultrapassado. (BOAL, 1991)

Nesse sentido, nos interessa apresentar a relação com os direitos humanos da arte que vai além de ser espelho refletidor do mundo, é também um martelo para construí-lo (BITTAR, 2020, p. 89). Isso posto, a atividade artística é criação, de maneira que os horizontes dos artistas transcende o horizonte que nos é tangível. Assim, é possível pensar e construir várias outras realidades que nos escapam fora da arte.

Passamos então a considerar a realidade que se quer transformar. Retomando o entendimento discutido nos tópicos antecedentes, colocou-se em questão a efetividade dos direitos humanos na sociedade atual. Apesar dos avanços já apontados e apoiados na razão, colocamos que a sua supervalorização levou ao esquecimento da sensibilidade humana e o homem tornou-se estranho à sua humanidade.

O direito, em geral, também caiu na armadilha mecanicista e corroborou com irracionalismos. *Aushwitz*, enquanto fenômeno moderno, passou de possibilidade para realidade, tudo pautado com respaldo jurídico. Por consequência, aproximamo-nos da barbárie, ou seja, “da injustiça extrema” e continuamos a presenciar falhas e violações de

---

<sup>40</sup> Aqui, permitimo-nos ampliar o termo utilizado na obra de Augusto Boal. Ele se refere à arte do teatro, aqui, fazemos a comparação com a arte *lato sensu*.

direitos humanos cometidas – ativa ou omissivamente – pelo próprio direito. (BITTAR, 2020, p. 103).

Dentre muitas violações de direitos humanos que podemos observar no mundo atual, trazemos observações acerca de um caso de grande mobilização midiática, por considerarmos uma ilustração eficaz na demonstração da falha do direito e da falta de sensibilidade que nos envolve.

O caso ocorrido em 2018, que resultou em um processo criminal envolvendo a modelo e influenciadora digital Mariana Ferrer e o empresário André Camargo de Aranha, acusado de estuprá-la, causou indignação – e divergências – nas mídias digitais. Um dos pontos causadores da indignação foi a condução da uma audiência que ocorreu, em razão da pandemia da covid-19, por videoconferência, em Junho de 2020. No vídeo, vê-se a maneira cruel e desumana que o advogado de defesa se dirige a Mariana, dizendo que “jamais teria uma filha do nível” dela, e em seguida, repreende seu choro: “não adianta vir com esse teu choro dissimulado, falso e essa lágrima de crocodilo”<sup>41</sup>. Indo além, o advogado de defesa mostra fotografias da jovem e define-as como “ginecológicas” na tentativa de construir sua defesa, com o argumento de que Mariana seria uma jovem de índole duvidosa, a julgar pelo seu comportamento – a exemplo das poses e fotos que compartilhava nas redes sociais.

Diante de um início de audiência já conturbado, seguido das falas agressivas e desrespeitosas do advogado representante do empresário André Aranha, Mariana, a chorar, pede: “Excelentíssimo, eu tô implorando por respeito, nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada, pelo amor de Deus, gente. O que é isso?”<sup>42</sup>.

Sem a intenção de realizar uma análise do caso, nem mesmo do processo como um todo, queremos aqui ressaltar a cena da audiência, trazendo-a como exemplificação prática de um dos momento em que o direito falha com um indivíduo. Em uma audiência, lócus de materialização do direito, ato processual, investido de seriedade e vestido supostamente do manto da justiça, flagra-se a cena que afigura o próprio direito como violador; suas próprias instituições foram violentas de maneira ativa e literal – nas falas

---

<sup>41</sup>Transcrição nossa. O vídeo na íntegra da audiência encontra-se disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=P0s9cEAPysY>>. Acesso em: junho de 2021.

<sup>42</sup>Fala de Mariana Fremder em audiência. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=P0s9cEAPysY>>. Acesso em: junho de 2021.



proferidas pelo advogado – e de maneira omissiva e simbólica – na própria permissividade do presidente daquela audiência, o juiz de direito, que aquilo acontecesse.

Inúmeras notas foram lançadas nas redes sociais, inclusive uma pela Comissão Nacional da Mulher Advogada (CNMA) da OAB Nacional, repudiando os fatos ocorridos naquela cena de horror que foi a audiência em questão, afirmando ainda que “infelizmente, o caso de Mariana não é fato isolado em julgamentos de crimes sexuais, e mostra a distância que ainda existe entre os direitos das mulheres no papel e na prática”<sup>43</sup>. A dizer, essa cena se reproduz diariamente e o palco em que ela toma vida é o próprio direito. É essa, apenas uma das várias possíveis ilustrações que se pode fazer da insuficiência reducionista que é contentar-se com o discurso de direitos humanos quando há uma diferença gritante entre a abstração e a efetivação destes direitos.



Imagem 04 – Duplamente vítima. Charge de Latuff. Disponível em: <

<http://sintsprevmg.org.br/2020/11/06/fenasps-repudia-tratamento-judicial-a-mariana-ferrer-nao-existe-estupro-culposo/>>

<sup>43</sup> Trecho da nota de repúdio da CNMA da OAB Nacional, disponível na íntegra em: <  
<https://static.poder360.com.br/2020/11/Nota-CNMA-Mariana-Ferrer-OAB.pdf>>

Nessa circunstância, direitos humanos e justiça social desassocia-se, perdendo-se em meio a questões contextuais, um ameaçando a existência do outro a ponto de ser necessário defender a sociedade dela mesma, de seu caráter antropofágico. Crescem e tornam-se mais refinadas as formas de violências e intolerâncias dentro de uma sociedade que parece anestesiada em sua totalidade, imersa em algo que nos impede de sentir e reagir. Anestesia esta, que Eduardo Bittar comenta ser de toda uma cultura:

[...] anestesia da cultura dos direitos, do respeito à dignidade humana e da vocação social para a busca de Justiça, apenas podem promover a tendência à dessocialização, do retorno à barbárie, bem como da possibilidade de instalar-se na economia da discórdia e do cinismo, a cultura de ‘vale-tudo’, que é tão própria aos tempos contemporâneos. [...] campo aberto para a banalização da existência com riscos de retrocessos sociais, políticos, culturais que somente podem danificar conquistas fundamentais nos campos do Direito e da Justiça. (BITTAR, 2020, p. 107)

O direito, portanto, é uma espécie de espelho da irracionalidade humana tal qual a justiça é um teatro do absurdo. Assim, é preciso problematizar os engessamentos das instituições jurídicas. Uma vez desenhado o argumento de criticar o que é de fato criticável e exemplificando a realidade que se quer transformar, trazemos a ideia de trabalhar a potência da arte enquanto “arsenal de conceitos, categorias e experiências” que apresentam um caminho limpo a favor da criação, da expressão de sensibilidade e das sensações fundamentais “para exprimir questões ligadas à luta e a conquista dos direitos, às formas de injustiça, ao exercício da cidadania, e ao protesto ante a violação de direitos humanos.” (BITTAR, 2020, p. 26)

A dizer, a busca pelo resgate à integralidade, ao respeito, à cultura de direitos e à dignidade do indivíduo, passa pelo imperativo de criação – e desenvolvimento – de uma consciência que reconheça a necessidade de mudança da própria forma de compreender e apreender os direitos humanos. A transformação profunda de uma rachadura que apresentamos no primeiro capítulo. Portanto, a colaboração da arte para os direitos humanos é no sentido de reafirmar uma cultura social de direitos e de sensibilizar para a criação de um ambiente cada vez mais propício para conquista e efetivação deles.

Em razão da arte ter muito a dizer ao direito, registra um largo espectro de visões que constituem nossa própria visão de mundo, das instituições e dos papéis que representam. É um refinamento da percepção de mundo e um refinamento da inteligência.

Daí a “importância do olhar para a arte, do olhar com a arte, do olhar através da arte, como forma de ação, criação e reação sensíveis” aos estímulos diversos da vida, incluindo os estímulos que nos infla diante de violações de direitos humanos. É este o olhar emancipador. (BITTAR, 2020, p. 126) A arte tem grande contribuição neste processo de melhoria da qualidade do olhar para o mundo e para o Outro, que nos permite além de ver, enxergar. E então, além de enxergar, experimentar, sentir, afetar-se.

A mudança do olhar é, por isso, um processo de transformação, caro à subjetividade e à intersubjetividade. Da mera percepção unidimensional da realidade, mergulhada nas determinações do mundo do trabalho e da especialização técnica e profissional [...] à percepção multifacetada e sutil das múltiplas dimensões da realidade e das múltiplas camadas da nossa humanidade. (BITTAR, 2020, p. 128)

Essa transformação proporcionada pelo olhar artístico conduz ao exercício prático da nossa própria humanidade, reivindicando espaços nos direitos humanos para a práxis de valores que lhe são íntimos e basilares como a justiça social, a diversidade e a igualdade. Reinvidicação esta, feita de forma criativa, no sentido de criar - ou pelo menos possibilita criar – uma compreensão integralizada da condição humana que escapa da anestesia fatídica do positivismo jurídico.

A sensibilidade que nos coloca frente a frente com o Outro e que nos permite uma abertura para um olhar de qualidade afetiva para suas dores e problemáticas é fundamento de direitos humanos. Afinal, o sofrimento provocado pela violência e violações desses direitos deve ser objeto – e sua cessão, o objetivo – da justiça, apontando que “a sensibilidade é mais do que uma opção para o jurista; a sensibilidade é uma **obrigação**” se o que se quer é humanizar os direitos humanos e efetiva-los. (BITTAR, 2020, p. 129)

Unindo o olhar artístico ao direito, saímos do “preto no branco” da técnica jurídica e ajustamos a lente para um modo multicromático. Assim, torna-se possível, também, sair da compreensão rasa e simplista que iguala o direito à lei e alcançar uma compreensão integrada do direito enquanto **atividade ligada à justiça, promotora e garantidora da emancipação do ser humano**. A arte nos direitos humanos é o refinamento da capacidade de reflexão, é leitura e relação com o mundo, é alternativa de ultrapassar a abstração. Os direitos humanos na arte é uma atividade do espírito integrada ao meio social. Resta

evidente que a relação estética é parte integrante importante da práxis humana sobre a realidade.

## CAPÍTULO IV- VIVÊNCIAS APLICADAS DE DIREITOS HUMANOS NA ARTE

*“A arte não pode mudar o mundo, mas pode contribuir para a mudança de consciência e impulsos de homens e mulheres que poderiam mudar o mundo”<sup>44</sup>*

*“O espetáculo é uma preparação para a ação”<sup>45</sup>*

*“O artista é aquele que fixa e torna acessível aos mais “humanos” dos homens o espetáculo de que participam sem saber”<sup>46</sup>*

Apresentamos, até este ponto, uma construção contextualizada acerca de fragilidades, limitações e insuficiências que esbarram nas pautas defendidas pelos Direitos Humanos e que incorrem no risco de não ultrapassarem a esfera discursiva. Investigaram-se as causas e os efeitos do paradigma moderno que “imprimiu valores e é sustentado por eles, a ponto de construir amarras invisíveis de dominação simbólica sobre as pessoas”. Tais valores foram responsáveis por consolidar uma visão fragmentada do mundo, anestesiada e apática, desconsiderando a sensibilidade que nos permite afeiçoarmos-nos ao mundo em que vivemos e às relações que cultivamos. Sem isso, a intolerância, a agressividade, a barbárie e a opressão tomam lugar em todos os sustentáculos sociais e se manifestam nas mais diversas áreas, incluindo o próprio direito.

Em seguida, buscamos averiguar de que maneiras os direitos humanos podem estabelecer uma relação dialógica com a arte, enquanto meio promotor de uma experiência rica para alcançar essa (re)conexão, e sensibilização com o mundo. Tentou-se realizar uma análise crítica – naquilo que entendemos ser criticável - com o fundamento da Teoria Crítica de Direitos Humanos, bem como apresentar a alternativa da arte através da demonstração das suas relações com a construção de uma ética que mobilize o agir, a fim de ultrapassar a abstração da positivação dos direitos humanos; caminho este, que conduz à efetivação dos mesmos.

Neste capítulo último, somamos as elucidações anteriores às reflexões provocadas por obras de arte que contribuem na construção de uma ética, em direitos humanos, sensibilizadora, capaz de propiciar mudanças de atitudes. Continuamos nossos esforços

---

<sup>44</sup> BITTAR, 2020, p. 324

<sup>45</sup> BOAL, 1991, p. 181

<sup>46</sup> Merleau-Ponty (1980, p. 119)

em busca de percursos que nos permitam traçar estratégias para construção de novos valores reconhecedores do estado de mercantilização da vida no qual nos encontramos e invertam a lógica da razão procedurística, que a tudo objetifica.

Nas próximas páginas, buscamos atender a um dos objetivos da presente dissertação, qual seja, demonstrar como a arte fala sobre direitos humanos e contribui para a transcendência da abstração deles, rumo à sua efetivação e garantia na sociedade. Após criticarmos extensamente a assunção da racionalidade como única dimensão humana que deve ser valorizada e desenvolvida, buscamos agora, obras que nos possibilitem articular uma cosmovisão sensível à vida, às injustiças sociais, aos sofrimentos e às situações de miséria experimentadas na condição humana atual.

A arte é um conhecimento, além de ser uma incrível potencial fonte de novas descobertas e aprendizagens, ensejando uma formação humana que tem como norteadores princípios da sensibilidade. Assim, a arte é capaz de integrar dimensões humanas distintas, compreendendo em sua totalidade os processos cognitivos. Por essa razão, encontramos na arte uma forma eficaz de, através da sensibilização através da percepção, ampliar a conscientização das pessoas acerca das problemáticas de direitos humanos. (MEIRA, 2019, p. 99)

Aracy Amaral (2003) discorrendo sobre a função da arte, traz as considerações de George Plekhanov para quem, em função de sua essência relacional entre homem e natureza, ademais dos contextos sociais, políticos, históricos, como já colocamos, a arte deve contribuir para o desenvolvimento da consciência humana, para o melhoramento da realidade social, tudo isso, para além de ser em si um objeto de prazer e gozo. Assim, passamos a demonstrar obras de arte que trazem consigo a oportunidade de desenvolvimento de consciência.

Para Coelho (2011, p. 243) o que coletamos cognitivamente através da experiência artística e sua vivência “corresponde a um aprendizado visceral, que habilita a pessoa às mudanças e leva à saúde. Produz modificações internas restauradoras no indivíduo. Provoca insights; novas aprendizagens”. Proporciona uma reflexão, diferente daquela conteudística, processada no próprio organismo de maneira diferenciada e, podendo ou não, levar-nos a uma mudança de percepção sobre algum contexto ou relação social.

#### 4.1 Uma vivencia cinematográfica: Bacurau, se for vá na paz<sup>47</sup>

O cinema é uma potencialidade, uma vez que trabalha dimensões cognitivas distintas: a lógica, a percepção e as emoções. Todas elas são mobilizadas através de estímulos visuais e auditivos. E é, justamente, nesta potencialidade que podemos extrair um envolvimento que nos convida a sair da zona de conforto e da apatia, a conhecer sob outras perspectivas, distintas realidades do mundo (MEIRA,2019)

Entendendo o cinema enquanto obra de arte, que através do lúdico e de uma realidade construída pode trazer questões sociais, novos e velhos problemas que elevem o pensamento além da obra de arte em si, é possível reconhecer as várias contribuições que a análise a partir da arte pode trazer em termos de conhecimento. A começar do experimentar de sensações, emoções e, uma vez, dando sentido a essa experiência, constrói-se um conhecimento que permite a identificação com realidades outras que guardam em si a possibilidade de contribuição com e para a sociedade<sup>48</sup>. “A arte então, através do cinema, possui o papel de mostrar ao indivíduo o seu lugar no mundo, como construtor e intérprete de seu contexto” (MEIRA, 2019, p. 105). Dessa forma, propomos reflexões que o filme Bacurau convida a fazer; mobilizações que nos fazem pensar a vivência brasileira de maneira a despertar o querer modificar uma realidade de injustiças sociais profundas.

Bacurau, filme escrito e dirigido por Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, lançado em 2019, trata-se de uma distopia num tempo futuro, numa cidade pequena e fictícia, no oeste de Pernambuco que dá nome à obra cinematográfica. Apesar de se passar no futuro, Bacurau dialoga com a realidade presente do Brasil, do Nordeste, de uma política de opressões e desigualdades que atende ao capital. O filme é essencialmente uma mistura dos gêneros drama, suspense, ficção científica, fantasia e faroeste que se propõe a contar um enredo de maneira única.

Após a morte de uma senhora idosa, curandeira, moradora referência da cidade – personagem que ganha vida pela interpretação de Lia de Itamaracá, episódios estranhos

---

<sup>47</sup> As reflexões contidas neste tópico foram transformadas em artigo científico aprovado para publicação nos anais do evento VII Simpósio Internacional Desigualdades, Direitos e Políticas Públicas.

<sup>48</sup> LINHARES, R. N. A (com)formação da distopia e do pensamento único da sociedade perfeita em 1984 e matrix: sobre os conceitos, os filmes e as referências. In: Direito e Cinema: filmes para discutir conceitos, teorias e métodos. MARQUES, V. T.; OLIVEIRA, I. M; SILVA, W. C. (Orgs.). Salvador: EDUFBA, 2014. p. 23-38.

começam a acontecer na cidade: dois cavalos fugidos chegam a Bacurau no meio da noite, o caminhão pipa que vinha abastecer a cidade (sofrida com a falta de água) aparece furado de balas e dois forasteiros, de motocross, do sul do Brasil, chegam. E então, Bacurau vê-se sob o ataque sangrento de um grupo de mercenários estadunidenses, pagos para exterminar a população local numa espécie de jogo entre eles, em parceria com o prefeito da cidade, o qual fazia raras visitas em época de eleição, levando medicamentos vencidos e livros velhos.

A violência retratada no filme é aquela presente nas “fronteiras do capitalismo e do Estado”<sup>49</sup> que se apresenta aos que nunca foram de fato incluídos, aos que se encontram nas beiradas, marginalizados. E, por isso, podem, a qualquer tempo “se tornar objetos do poder público ou do interesse econômico”.

No entanto, diante da dinâmica violenta na tentativa de extermínio de sua população, perpetrada pelo Estado (na figura do prefeito) e pelo grupo de forasteiros internacionais e nacionais, Bacurau resiste. A população une-se e com meios e saberes próprios não permitem que a tentativa se cumpra.

Intencionalmente, buscando trabalhar com a imagem, descrevo uma cena do filme: os forasteiros do Sudeste do Brasil, chegam a Bacurau dizendo estarem de passagem, mas, na realidade, intencionavam cortar o sinal de internet local. Eles dirigem-se a um bar e questionam sobre o nome da cidade. Em resposta, a dona do bar diz que Bacurau é um pássaro de hábitos noturnos e brabo. Continuando o diálogo, os forasteiros perguntam: - “Quem nasce em Bacurau é o que?” e a criança que estava no bar, ouvindo toda a curta conversa, responde num tom de obviedade: - “Gente”.

A resposta traz um tom irônico, cômico à cena, diante da simplicidade e até obviedade da constatação feita pelo menino. No entanto, é cabível aqui uma interpretação mais profunda. O que a criança traz à cena é a afirmação contundente de que o povo de Bacurau é gente. Lembra-nos da condição humana das pessoas daquele lugar, considerando que, no contexto do filme, ocorre a invisibilidade daquela população, a tentativa de apagamento - literal, visceral - a sua desumanização.

---

<sup>49</sup> Rodrigo Nunes, professor de filosofia moderna e contemporânea na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), assim define em seu artigo “‘Bacurau’ não é sobre o presente, mas o futuro” publicado no jornal El País em outubro de 2019.



Em *Epistemologias do Sul*, Boaventura Santos apresenta a ideia de que o modo de pensar moderno ocidental, pressupondo-se universal, traça linhas radicais que dividem a realidade social em partes distintas. Tal divisão, que não se resume a uma cisão meramente geográfica, faz com que se entenda que do lado de “cá” da linha está tudo aquilo que é pautado na moralidade, no progresso, na legalidade, os “nortes”. Conseqüentemente, tudo aquilo que é produzido do lado de “lá” da mesma linha é desconsiderado ou, quando muito, considerado menor e menos valioso. São os “sules”. (SANTOS, 2014, p. 29)

A divisão a qual ele se refere é tão expressa que o outro lado da linha desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, e é mesmo produzido – e reproduzido - como inexistente. “Inexistência significa não existir sob qualquer forma de ser relevante ou compreensível” e muito menos, valorável. Isto é, o pensamento abissal que realiza a cisão presta-se a dizer a partir da sua própria construção epistemológica, jurídica e social o que é (e quem é) digno de visibilidade dentro da realidade social. (SANTOS, 2014, p. 29)

Nessa conjuntura, a visibilidade de um lado é construída – e não dada – em detrimento da invisibilidade do outro. Os saberes e formas de conhecimento que não se encaixam na fórmula compreendida como correta, pelo pensamento moderno ocidental, desaparecem enquanto saberes relevantes, a exemplo do senso comum, conhecimentos populares, indígenas, camponeses e outros mais. A negação de reconhecimento das produções realizadas a partir de outras cosmovisões conduz ao processo de negação da própria natureza humana, dos sujeitos que estão do outro lado da divisão. Tal negação, por conseguinte, calca a violação de direitos humanos, como o direito à vida. A “negação de uma parte da humanidade é sacrificial, na medida em que constitui a condição para a outra parte da humanidade se afirmar enquanto universal”. Lembrar as diversas experiências culturais que estão no “Sul” e foram marginalizadas é, portanto, pensar novos tipos de relações interculturais e inter epistemológicas. (SANTOS, 2014, p. 31)

Axel Honneth, fazendo uma espécie de atualização do conceito de reificação, originariamente formulado por Karl Marx e desenvolvido por Georg Lukács, apresenta justamente que essa espécie de esquecimento do reconhecimento, que ocorre quando, no ato de conhecer, “perdemos a postura do reconhecimento” do(s) outro(s) saber(es), ser(es), modo(s) de conhecer, é “uma nova determinação do conceito de reificação” além daquele que se dá a partir da lógica capitalista. A dizer, negar o reconhecimento seria,

também, forma de reduzir o outro à condição de objeto ao invés de sujeito. (MELO, 2010, p. 233)

A obra cinematográfica apresenta um contexto que dialoga com a perspectiva de negação, invisibilidade e reificação do outro. No contexto do filme, o povo “gente” de Bacurau é vítima da tentativa de extermínio da população como se, se tratasse a situação, de um jogo. À medida em que os forasteiros mercenários matam, também contabilizam pontos, comemoram, estabelecendo um tom de “brincadeira” entre eles, às custas das vidas que habitam a cidade, cruelmente invisibilizadas enquanto povo. Aqueles que querem matá-los não reconhecem sua condição humana e, por conseguinte, trata-os com indiferença; objetifica-os. Ora, Bacurau trata-se de um filme, portanto, uma representação, todavia, uma vez que conferimos um sentido ao sentir que nos invade enquanto espectadores, facilmente estabelecemos relações atuais, igualmente cruéis que acontecem diuturnamente ao nosso redor. Afinal, quantas pessoas são mortas em razão do lucro? Quantas poucas vidas são responsáveis – pois se colocaram nesse lugar, pretensiosamente – por decidir a vida de tantos brasileiros?

Nesse mesmo íterim, Achille Mbembe comenta que a percepção do outro, enquanto uma ameaça da vida, merece severas críticas na modernidade, em especial quando lida com a reificação, “entendida como o devir-objeto do ser humano”. Tais críticas procuram desafiar a ideia difundida na modernidade de que “necessariamente a racionalidade da vida passe pela morte do outro; ou que a soberania consista na vontade e capacidade de matar para possibilitar viver”. (MBEMBE,2016, p.129)

A formulação de biopoder foucaultiana<sup>50</sup>, continua Mbembe, funcionaria como uma divisão entre quem deve viver e quem deve morrer. É o poder que se baseia no estabelecimento de uma censura biológica entre uns e outros, que confere um poder de controle que pressupõe a distribuição da espécie humana em grupos e subgrupos. Essa dinâmica de se compreender enquanto soberano; superior que se sente confortável e bem ambientado com o poder de selecionar quem é digno de viver ou não, é desenhada em Bacurau, especialmente, na figura daqueles cujo desejo e interesse é matar todo o povo gente. (MBEMBE,2016, p.128)

---

<sup>50</sup> A concepção de biopoder de Foucault é passível de maior profundidade aqui situada de forma simplificada, seguindo os comentários de Achille Mbembe.

Apesar de não serem compreendidos na sua condição humana, o povo gente de Bacurau entende-se e percebe-se como tal. Portanto, não aceitam o papel, designado a eles, de descartáveis e resgatando seus saberes, sua ancestralidade – do cangaço - sua cultura e a noção de coletividade, fazem a resistência à opressão que se avizinhou. O desenho de resistência, feito no filme, coloca em evidência alguns fatores. A organização daquela coletividade fez-se essencial porque forma um corpo social<sup>51</sup>, bem como o fato de utilizarem o histórico de resistência local em favor próprio, como o emprego das armas expostas no museu da cidade, juntamente às matérias de jornais que contextualizavam o passado do cangaço. Tais fatores trazem uma importante contribuição para a discussão de que na intenção de exercer a democracia, a participação da coletividade e seus saberes são essenciais.

No desenvolvimento do filme, é destacável, ainda, a relação fragilizada que o povo de Bacurau tinha com o Estado, na figura do prefeito. O fazer político, para eles, apresentava-se compactado no momento do voto e a contrapartida do Estado para com eles era bastante recíproca, no contexto também eleitoral, na medida em que o prefeito somente aparece na cidade nesta época, trazendo sobras de materiais, ou seja, enxergava a cidade apenas como um campo eleitoral e seu povo, conseqüentemente, como possíveis eleitores. A relação descrita era não só insuficiente como bastante superficial, resumindo, diminuindo as possibilidades que a política e a democracia podem oferecer.

Esse é um cenário imagético que também é ainda muito atual. O descaso para com determinados grupos populacionais não é contexto incomum de ser observado no Brasil. No entanto, o povo de Bacurau mostra-se consciente do processo de subalternização das suas figuras políticas, quando sabedores das intenções sórdidas do prefeito, rejeitam-nas, escondendo-se toda vez que ele decidia aparecer na cidade. A teoria da democracia participativa que se constitui fazendo ressaltar a questão da participação como forma de enfrentamento à exclusão social, argumenta a necessidade de se fazer um resgate a noções como soberania popular, vontade coletiva, bem comum, ao passo que buscam desmistificar a compreensão do cidadão como incapaz de participar dos processos políticos ou desinteressado por eles. Justamente a visão que o Estado tinha em relação ao povo gente, no filme. (MONTEIRO; MOURA; LACERDA, 2015, p. 136)

---

<sup>51</sup> Helena Popineau, servidora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), usa esse termo em seu artigo “Bacurau: quando a covardia não é uma alternativa” publicado no jornal Brasil de Fato em setembro de 2019.

O enredo que se desenvolve no filme, logo, tem o importante papel de mostrar a possibilidade de fortalecimento de uma população, com base em uma dinâmica associativa de resistência que luta contra a tentativa de extermínio de maneira organizada, a partir da coletividade para a coletividade, considerando e valorizando seus saberes locais, desenhando a essencialidade de resgate da vontade coletiva, de modo que a questão cultural é colocada, também, em um lugar de destaque. A resistência do povo “gente”, no filme, foi possível por ser coletiva e porque aconteceu a partir das suas ferramentas locais – o saber e o histórico.

A cultura popular é, na perspectiva de Antônio Gramsci (2001), pensador marxista ocidental, digna de interesse político. Não há política, transformação social, democracia e revolução sem protagonismo do espírito popular criativo. Na perspectiva gramsciana, o saber popular não se resume a um repertório de conteúdos tradicionais com características internas, mas é uma posição frente às classes hegemônicas. Dessa maneira, a filosofia da práxis seria algo a se desenvolver no contato com as lutas populares. Não se trata, portanto, de rechaçar o saber senso comum, popular, mas sim, de trabalhar com ele a fim de construir uma filosofia que dialoga com a prática. (SEMERARO, 2014, p. 62)

Se para Gramsci a hegemonia é um processo também pedagógico onde o Estado se apresenta “universalista”, mas que, na verdade, esconde o seu caráter de classe nessa pretensão; a movimentação contra hegemônica deve, também, ser resultado de um processo pedagógico, construído com as classes subalternas a partir do estabelecimento do diálogo supramencionado com o popular.

A experiência de Bacurau, que, por si só, se entende enquanto “gente”, sujeito, comunidade organizada, apoiada pelos saberes populares, resistente frente à iniciativa de um Estado que se propõe hegemônico – na figura do prefeito oportunista e de forasteiros mercenários que representam a atuação de uma ordem imperialista – não só internacional na relação EUA/Brasil, mas também nacional na relação Sul e Sudeste/Nordeste; é uma experiência de resistência, contra hegemônica por trazer em seu bojo o elemento de partir do povo, das concepções e saberes do mesmo, enfrentando e, em especial, não aceitando a submissão que lhes é imposta nas várias formas discutidas. Por isso, dentre os vários símbolos que caracterizam o filme, a placa na estrada que conduz à cidade é elucidativa, quanto ao que se esperar do povo “gente” resistente, quando diz: “Bacurau 17 km. Se for, vá na paz”.

A ideia de paz, aqui, vai além da concepção de mera ausência de conflitos já que estes fazem parte da dinâmica social: “Onde não há justiça não pode haver paz segura”.

A ideia de paz está associada à manutenção de uma espécie de harmonia social, de justiça social, compreendendo que este não se trata de um conceito universal, pois, a depender do lugar de onde se fala, pode haver concepções diferentes. Numa relação de poder, por exemplo, o lado fragilizado tem uma concepção diferente de paz, de seu adversário. Em Bacurau, o processo de resistência empreendido pelo povo é violento, sangrento tal qual a ameaça iminente, de maneira que, a placa que funciona como uma espécie de alerta aos visitantes do município traz uma ideia de paz que extrapola o antagonismo ao conflito, aproximando-se, como comentado, da percepção de uma demanda na busca da justiça social. (SALAS, 2020)



Imagem 05 - Moradores de Bacurau limpam o museu após resistência frente aos forasteiros e, deixam as marcas nas paredes, como forma de manter o registro no museu de mais uma batalha vencida.

Fonte: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/viver/2019/08/critica-bacurau-e-o-nordeste-que-resiste-a-barbarie-fascista.html>

Ao tratar do conflito entre uma população que é concebida como invisível, na sua condição humana, e descartável, por um grupo estrangeiro em parceria com o Estado, o filme estimula a compreensão da realidade nua e crua de maneira bastante lúcida. Estimula reflexões, interpretações e críticas sobre os espaços brasileiros, sobre os direitos humanos e a violação reiterada e abusiva deles, ao passo que traça possibilidades através da resistência.

O espectador do filme, afetado pelo que vê, ouve, experimenta esteticamente, pode mobilizar-se para ações. Na busca em compreender as semelhanças entre o filme e

a realidade brasileira atual, incomodado com tantas, pode vir a querer modificá-las. Buscar dar uma contribuição que nos afaste da violação e nos aproxime de subjetividades de resistência, discutindo de maneira plural os fatores sociais, os interesses políticos e econômicos.

Diante desse contexto, o filme, enquanto obra de arte, além da estética e do entretenimento, traz consigo a possibilidade de se fazer um instrumento possível de leitura da complexa realidade brasileira, não sendo apenas arte por si mesma. Indo além, sendo uma espécie de denúncia artística, criadora de uma nova experiência e criatura objeto de análises e reflexões que problematizam a realidade e conduzem ao reconhecimento de que o mundo é mais e maior do que a realidade única e pessoal que vivemos cada um.

#### **4.2 Uma vivência literária: A gente combinamos de não morrer**

O direito e a literatura se aproximam em muitos pontos. Ambos são, em essência, narrativas. Ambos têm na linguagem das palavras sua expressão máxima. Pensar o direito a partir da literatura significa “repensar o direito”. Através da literatura, é possível descondicionar o olhar tecnicista do direito, lendo, literalmente, outras realidades. Mas, não se trata somente de selecionar as várias obras excelentes que tratam de questões eminentemente jurídicas, através de uma narrativa fictícia, problemáticas de direito penal, constitucional, direitos humanos. Quando falamos em vivência literária, buscamos transcender essa relação ainda superficial.

Tratamos de uma mudança mais profunda provocada, neste caso, nos leitores e leitoras. Uma mudança no olhar e na leitura das realidades, uma reconstrução de significados e de lugares dos sentidos. O que se quer aqui, é propor uma capacidade crítica e criadora marcadas pela literatura e aplicadas para os direitos humanos, confrontando horizontes, possibilidades e irigindo-se à transformação de realidades. Nesse sentido, as obras literárias têm um papel fundamental na humanização dos direitos humanos.

Um exemplo de obra literária de grande valor para a ampliação dos horizontes humanos é o livro “Olhos D’água”, de autoria de Conceição Evaristo<sup>52</sup>. Um livro de contos curtos, pequeno somente na perspectiva de número de páginas. A autora tem uma prosa poética, crua por trazer através de elementos da oralidade, expressões do cotidiano na sua escrita, tudo de maneira consciente, fazendo o que ela chama de “trabalho artesanal”<sup>53</sup>. Dessa característica estilística de Evaristo que surgiu o termo “escrevivências”, a escrita contaminada pela vida; razão pela qual é a obra da autora uma contribuição importante para a presente pesquisa que quer, justamente, contaminar o direito pela vida, pela(s) realidade(s). Sobre esse processo, a própria Conceição Evaristo comenta:

A nossa escrevivência não é para adormecer os da casa grande, e sim para acordá-los de seus sonos injustos. [...] Por que digo isso? Tem uma figura no imaginário brasileiro que me incomoda muito que é a imagem da mãe preta. Ela trabalha na casa grande e cria os filhos da prole colonizadora. Uma das funções que essa mulher tinha era justamente a de contar histórias para adormecer os meninos. [...] Sempre fico pensando, assim, em como a mulher escravizada estava inscrita em algo grave: a questão da fala que, imagino, também fosse comandada. Ela tinha que falar. Quando afirmo nossa escrevivência, penso nela como texto que hoje não está comprometido com a casa grande. Nós escrevemos o que queremos escrever. Não é uma literatura canônica que vai me dizer que história contar e o que escolher para isso. (EVARISTO, 2019)

Dentre as *escrevivências*, destacamos um conto do livro citado: *A gente combinamos de não morrer*. Construído em cenas, todas com uma intimidade cotidiana, e trazendo a trajetória de um grupo de pessoas, moradores de uma favela, elas escancaram a vulnerabilidade social da população preta que, marginalizada, convive com a iminência da morte diuturnamente. Todas as cenas têm a morte, de alguma forma, presente, várias delas são interpeladas pelo barulho de tiros na favela. E assim, Conceição Evaristo nos

---

<sup>52</sup> Educadora e escritora, Conceição Evaristo é uma das mais consagradas vozes da literatura contemporânea. “Em seus livros, Conceição explora o universo, toda a complexidade e a humanidade da mulher negra. Escritora versátil, autora de romances, contos e poemas, com textos publicados no exterior. Entre seus livros, destaque para Ponciá Vicêncio (2003) e Becos da Memória (2006)”. Trecho de artigo escrito por Karla Dunder, de título “Maria da Conceição Evaristo: a voz da mulher negra na literatura”, publicado em 11/07/2019, no portal Geledés e disponível em: <<https://www.geledes.org.br/maria-da-conceicao-evaristo-a-voz-da-mulher-negra-na-literatura/>>

<sup>53</sup> “Gosto de trabalhar com palavras em português mais antigo e que algumas pessoas mais velhas ainda usam. É um trabalho artesanal mesmo, que produz um efeito no texto. Falam mesmo que minha prosa é poética”, avalia na entrevista feita por Diego Barbosa, do Diário do Nordeste, publicada no portal Geledés, em 01/09/2019. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/conceicao-evaristo-curadora-da-proxima-bienal-do-livro-do-ceara-dialoga-sobre-afetos-e-lutas/>>

leva ao lugar de problematizar os modos de ser e de agir racistas, que tomam lugar na sociedade brasileira desde a colonização. Quando combinam de não morrer, recusam-se a fazer parte das cruéis estatísticas de genocídio da população negra desse país.

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (2020), no ano de 2018, uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas. “Embora o número de homicídios femininos tenha apresentado redução de 8,4% entre 2017 e 2018, se verificarmos o cenário da última década, veremos que a situação melhorou apenas para as mulheres não negras”, afirma o relatório da pesquisa que demonstra o agravamento da desigualdade racial. Em 2018, 68% das mulheres assassinadas no Brasil eram negras. No estado de Sergipe, por exemplo, essa diferença é maior: 85% das mulheres assassinadas, neste mesmo período, eram negras, conforme observa-se no gráfico abaixo:

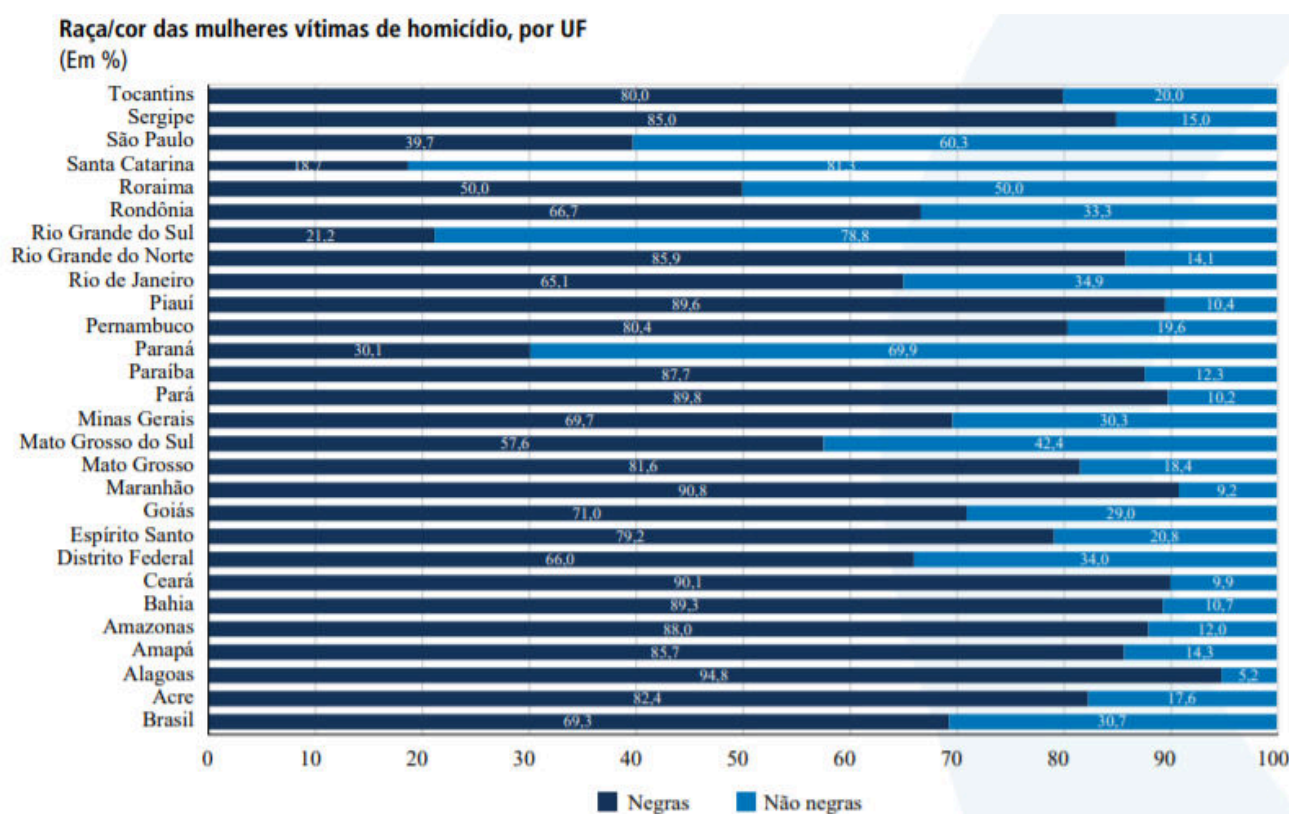


Imagem 06 – Gráfico Raça/cor das mulheres vitimadas por homicídio por Unidade da Federação (IPEA, 2020).

Disponível em:<

[https://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/200826\\_ri\\_atlas\\_da\\_violencia.pdf](https://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf)>



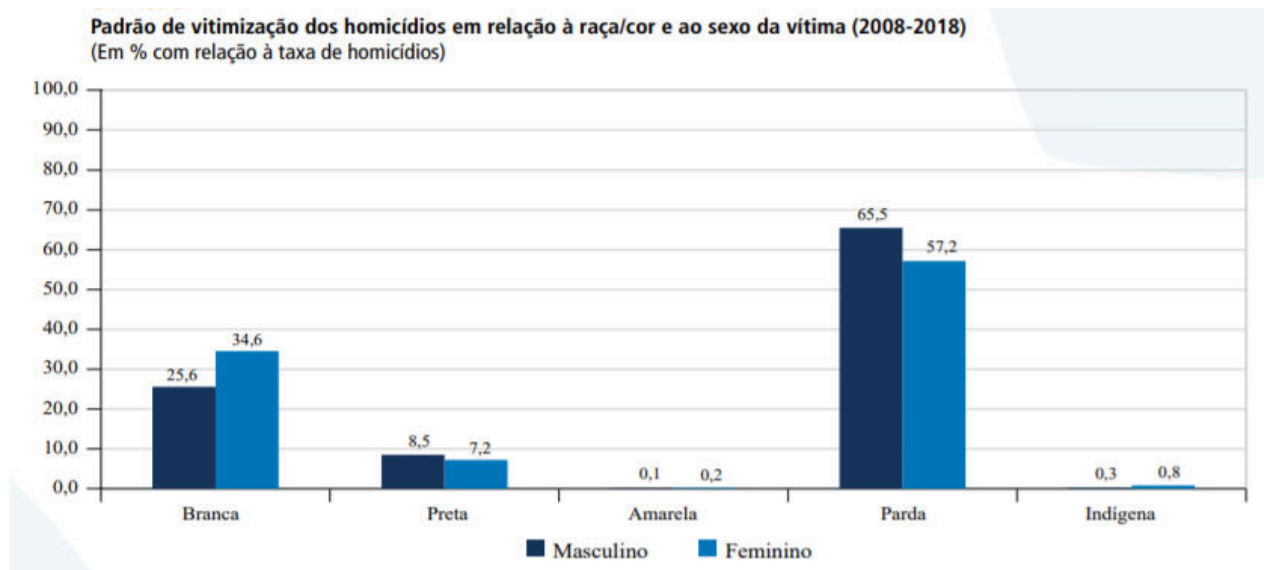


Imagem 07 – Gráfico Padrão de vitimização dos homicídios em relação a raça/cor (IPEA, 2020). Disponível em:<

[https://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/200826\\_ri\\_atlas\\_da\\_violencia.pdf](https://www.ipea.gov.br/porta1/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf)>

O gráfico acima apresenta o padrão de vitimização por raça/cor e indica uma superioridade dos homicídios entre os homens e mulheres negros (pretos e pardos), em relação a homens e mulheres não negros. A diferença é grande e ilustra um cenário da política da morte da população negra. Para homens negros a porcentagem chega a ser 74,0% e 64,4% para as mulheres negras. Quando comparamos com os mesmos indicadores da edição anterior do Atlas 2019, é possível observar que a vitimização negra aumentou ainda mais, uma vez que esses índices para homens e mulheres, respectivamente, eram de 73,15% e 63,4%.

A raça, enquanto construção social, retifica posições de dominação nas quais a branquitude<sup>54</sup> foi concebida como regra e os demais grupos étnicos são colocados, portanto, no lugar de anormalidade a ser dominada. O processo de colonização estabeleceu os valores da branquitude como superiores e estes, afixaram-se como universais em termos políticos, econômicos, culturais, religiosos, trazendo perdas

<sup>54</sup> No momento de escrita dessa palavra, o corretor automático indicou um erro. Não existe “branquitude” no dicionário automático padrão. Esse fato, desperta – e de certa maneira até corrobora com – a reflexão de que não se estuda a branquitude enquanto raça. Os brancos não são racializados, justamente por se colocarem nesse lugar de normalidade, regra, rumo, sentido. O clique no botão esquerdo do mousepad indicou a opção ‘ignorar’. É também, possível metaforizar essa atitude. É preciso ignorar a concepção absurda de lugar de superioridade da branquitude que precisa se estudar e se colocar no seu lugar enquanto raça, construção social como todas.

irreparáveis para os grupos étnicos minoritários. O direito, e em especial os direitos humanos, foram também concebidos sob idêntica forma de pensar e conceber o mundo que, desde então, se pretende – pretensiosamente – universal. (OLIVEIRA, 2020)

A importância da obra literária que apresentamos encontra-se exatamente aqui, na evidência, crua, íntima que ela traz a partir da sua leitura de uma realidade que se perpetua em condições desumanas. A política da morte, decorrente de um processo de desumanização, – herdado também da colonização – reificação dos corpos negros – que foram reduzidos à mão de obra e mercadoria - demonstra o projeto que é o racismo e levamos a identificá-lo “como uma engenharia cultural fundamentalmente política que não prescinde do poder para gerar e estabelecer diferenças, preconceitos e discriminações”. (OLIVEIRA, 2020, p. 3)

Observemos que o conto, ora analisado, apresenta, através de uma poética, da linguagem artística, exatamente a realidade transmitida pela interpretação dos dados e gráficos apresentados. Permanece, portanto, explícita a presença de um relevante conteúdo social na obra. A vida e o cotidiano de todas as personagens da narrativa refletem situações comuns em muitas favelas brasileiras, questões que dizem respeito às relações sociais provocadas pelo tráfico de drogas, a evidente fragilidade das garantias de sobrevivência da população negra e marginalizada, a exposição à eliminação sumária, à descartabilidade, à *necropolítica* como modo de gestão da vida dos sujeitos. (CAMPELO, 2018)

A leitura da obra aproxima-nos da interpretação dessa realidade tal qual dados, índices e gráficos. No entanto, ao ler o conto de Conceição Evaristo, além da interpretação é permitido acessarmos uma experiência que nos toca, que torna essa realidade tangível através do imaginário e da sensibilidade. Mobiliza-nos quando ao invés de números, temos acesso aos sentimentos e relações de pessoas – personagens. É um processo de reconhecimento humanizado, pessoal.

Em um trecho do conto, trazendo as elaborações de Bica, uma das personagens centrais, sem saber o paradeiro do marido e pai de seu filho diz (ou pensa):

- Deve haver uma maneira de não morrer tão cedo e de viver uma vida menos cruel. Vivo implicando com as novelas de minha mãe. Entretanto, sei que ela separa e separa com violência os dois mundo. Ela sabe que a verdade da telinha é da ficção. Minha mãe sempre

costurou a vida com fios de ferro. Tenho fome, outra fome. Meu leite jorra para o alimento do meu filho e de filhos alheios. Quero contagiar de esperança outras bocas. [...] Entre Dorvi e os companheiros dele havia o pacto de não morrer. Eu sei que não morrer, nem sempre, é viver. Deve haver outros caminhos, saídas mais amenas. Meu filho dorme. Lá fora a sonata seca continua explodindo balas. Neste momento, corpos caídos no chão, devem estar esvaindo sangue. Eu escrevo e relembro um verso que li um dia. “Escrever é uma maneira de sangrar”. Acrescento: e de muito sangras, muito e muito... (EVARISTO, 2016, p. 109)

O trecho se inicia com uma constatação que nos transmite um tom de indignação. Todos os personagens do conto parecem ser vizinhos da morte, nos cenários, a impressão dada é que por ser quem se é, a morte está logo ali, na esquina, na bala ‘perdida’ que te acha. Práticas e políticas genocidas são destinadas às populações negras de maneira revoltantemente deliberada. Abdias de Nascimento (1978) aponta que as práticas genocidas contra a população negra, no Brasil, são praticadas pelas próprias instituições – daí, fala-se em racismo institucional – com a finalidade de exterminação física dos corpos negro, como também, através do convencimento da própria população negra de que a sua condição humana somente é reconhecida uma vez que a branquitude seja por elas adotada como modelo existencial, o que significa uma violência simbólica, “perseguições e recusas à legitimidade das línguas, das religiões e dos aspectos culturais africanos”, isto é, manifestações e afirmações culturais. (OLIVEIRA, 2020, p. 5)

A autora de *A gente combinamos de não morrer*, nos coloca de frente, exatamente, com essa realidade. É possível observar, no trecho acima, o tom de familiaridade com a morte, a maneira simples e direta com que Bica refere-se aos corpos que devem estar sangrando no chão enquanto ela escreve – e sangra à sua maneira -, as *linhas de ferro* com as quais sua mãe, que perdeu um filho jovem assassinado, costurou toda sua vida trazem a dureza dessa realidade. Coloca-nos em confronto direto com ela, de uma maneira quase tangível. No fim, o filho pequeno – porque ainda mama - de Bica, que dorme, é ninado ao som de balas<sup>55</sup>.

---

<sup>55</sup> Durante a escrita dessas reflexões e, corroborando tudo que aqui foi argumentado, Kathlen jovem negra, grávida e demonstrando a sua empolgação em ser mãe de primeira viagem nas redes sociais, foi morta aos 24 anos em meio a uma operação policial realizada em Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro. Segundo dados do Instituto Fogo Cruzado, nos últimos cinco anos, 15 outras grávidas foram baleadas, e 10 bebês enquanto ainda estavam sendo gerados. “Moradores foram às ruas protestar contra a morte da jovem designer de interiores. E na capa de um dos maiores portais de notícias do país era possível ler a manchete “Protesto fecha autoestrada Grajaú-

Evaristo, munida da sua escrita, denuncia uma política racista e genocida, empreendida para exterminar a população negra – física e simbolicamente. A potência dessa obra, então, é inegavelmente grande no sentido de sensibilizar e transportar um alerta que deve reverberar em nós, leitores, tão alto e fundo quanto a sinfonia de balas “perdidas” que ninam a criança a qual, na nossa sociedade, já nasce racializada, marginalizada, negligenciada e com um alvo em si, variando conforme os tons escuros de sua pele. “Eles combinaram de nos matar, mas a gente combinamos de não morrer”, e continuam resistindo, negando-se a sangrar por um sistema que não reconhece sua humanidade e, portanto, viola-a diariamente.



Imagem 08 - Jota Mombaça; A GENTE COMBINAMOS DE NÃO MORRER; performance do projeto “FERIDA COLONIAL AINDA DÓI”

### 4.3 Uma vivência fotográfica: “as pessoas, elas são o sal da terra”<sup>56</sup>

---

Jacarepaguá”. A morte vinha em detalhe, abaixo. Kathlen, uma jovem negra, morreu na contramão atropalhando o trânsito” – fazendo referência à música *Construção* de Chico Buarque - comenta Cecília Oliveira em reportagem de sua autoria no jornal *El País*, publicada em 08 de junho de 2021.

<sup>56</sup> Fala de Sebastião Salgado que inspirou o título do documentário “O sal da terra” lançado em 2014.

De todas as experiências artísticas apresentadas aqui, a fotografia é talvez, a que deixe mais clara a proximidade entre os signos e a sociedade. Seu produto final é a imagem que é, por sua vez, “produto e produtora das condições de interação e socialização no mundo contemporâneo”. Ao olhar desavisado ou desprovido de crítica pode parecer que há pouco de arte na fotografia, mas a natureza que fala ao olhar não é a mesma que fala à câmera. O fotógrafo capta um instante no espaço-tempo cuja conjugação de ângulos, luzes, sombras, enquadramentos, torna-o único. (BITTAR, 2020, p. 328)

Aliás, essa capacidade de captação de um instante único na história faz da fotografia, dentre todos os tipos de imagens – pintura, cinema -, o caminho que mais aponta para a verdade, de maneira que, tem uma potência para fazer-se denúncia; de aproximar-nos, da forma mais fiel possível, de determinada realidade. Uma obra vasta que comprova a unicidade do olhar captado na fotografia é a do fotógrafo brasileiro Sebastião Salgado. Economista de formação, Sebastião fez de toda sua obra uma verdadeira exposição crítica da realidade mundial.

Suas imagens são feitas em preto e branco porque, para ele, as cores distraíam-no, podendo “causar um ruído na mensagem” que se quer transmitir ao receptor. "O preto e branco me permite concentrar na personalidade das pessoas, na dignidade, então eu transformo a realidade em uma realidade mais forte ainda", afirma ele. Assim, o seu trabalho traz no cerne a humanidade, o que “significa colocar o desumano no centro da discussão sobre os rumos e os destinos” dessa mesma humanidade. (BITTAR, 2020, p. 329). Em razão dessas características, no que tange a direitos humanos, sua obra fotográfica é a contribuição sensível de um olhar que registra as relações humanas e a desumanidade com que foram – são – conduzidas, instigando à transformação.

Sebastião Salgado<sup>57</sup> fotografou, em quatro décadas enquanto fotógrafo, grandes horrores cometidos pela humanidade. Seus grandes trabalhos foram verdadeiras maratonas. Em 1986, foi fotografar a mina de ouro Serra Pelada. Fez registros do “formigueiro” de pessoas naquele lugar que, na febre do ouro, tinham o sonho de ficarem ricos. Muitos deixaram uma vida estabelecida, suas profissões, suas casas e famílias e enfrentaram as péssimas condições de trabalho nas minas para tentar a sorte em busca desse sonho. Gold – Mina de ouro Serra Pelada (2019) foi a mais recente de suas exibições

---

<sup>57</sup> Nascido no Brasil em Minas Gerais, exilou-se na França nos anos de ditadura militar no Brasil, onde reside até os dias de hoje.

no Brasil, reunindo imagens desse momento histórico - resultou também em uma obra literária, com a curadoria de sua esposa – no lugar que se tornou a maior mina a céu aberto do mundo. Nessa obra está uma de suas mais celebradas imagens, de um garimpeiro, em Serra Pelada, carregando um saco de terra. O homem, de semblante atento, está sobre uma estrutura de madeira de segurança duvidável – apelidada pelos garimpeiros de “adeus, mamãe” - atestando uma precariedade direta, nua. Serra Pelada, a mina que reunia garimpeiros em condições desumanas, amontoados numa espécie de formigueiro humano, de todos os lugares do país (figura 4), resume-se a poucas lembranças de uma época rica em ouro, em muitos doloridos arrependimentos e consequências irreparáveis, hoje é um lago poluído e nada mais.



Imagem 09 - Garimpeiro sobre escada de madeira em Serra Pelada. Disponível em:  
<https://exame.com/casual/exposicao-em-sp-traz-fotos-de-serra-pelada-feitas-por-sebastiao-salgado/>



Imagem 10 – Formigueiro de gente em Serra Pelada. Disponível em: <  
<https://tecnicoeminerao.com.br/serra-pelada-de-sebastiao-salgado/>>

No entanto, a mineração ilegal persiste, e essa exposição vem a público em um momento crítico, fazendo-nos voltar o olhar a uma questão séria. “Desde que Jair Bolsonaro assumiu a presidência, o problema se expandiu em terras indígenas do Pará e de Roraima, segundo imagens de satélite analisadas pela BBC”<sup>58</sup>. A atividade ilegal da mineração, é hoje, um dos grandes problemas ambientais enfrentados pelo Brasil, fato preocupante considerando que é uma crescente na atualidade. No seu discurso de abertura da exposição, Salgado destacou ainda o papel da Fundação Nacional do Índio (Funai): “O Governo atual está destruindo essa grande instituição sem apresentar nenhum outro programa” que ocupe o seu lugar.<sup>59</sup>

---

<sup>58</sup> GORTÁZAR, Naiara G. O novo olhar de Sebastião Salgado sobre Serra Pelada. ElPaís. São Paulo, 29/07/2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/26/cultura/1564157673\\_876694.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/26/cultura/1564157673_876694.html)>

<sup>59</sup> Idem anterior

Interessado pelas comunidades dos povos originários do Brasil, pelas questões e problemáticas ambientais que enfrentamos, o fotógrafo encabeça hoje, juntamente com sua esposa, um grande projeto de reflorestamento em Minas Gerais – estado onde nasceu. E, atualmente, acaba de lançar, em Paris, o resultado de mais um de seus projetos fotográficos sobre as tribos indígenas na Amazônia, iniciado em 2013 e durando, portanto, 7 anos de imersão nestas tribos.

*Amazônia é a saga das comunidades indígenas, retratadas ao rés do chão, em suas vidas cotidianas, e ao mesmo tempo da selva como raramente se viu, fotografada de aviões e helicópteros. É o último grande projeto do homem que revolucionou a fotografia documental com suas imagens em preto e branco que refletiam a dureza do trabalho, a miséria do mundo, a natureza em seu estado primitivo. (BASSETS, 2021)*

Sebastião Salgado, nesse último projeto, visitou tribos das mais isoladas e que mantêm suas características culturais muito preservadas. Em entrevista, o fotógrafo diz que se sente em casa e apesar de ser uma viagem que exige preparo longo e árduo, quando é recebido, pela primeira vez, sente-se emocionado ao reconectar-se com essa parte da nossa brasilidade e humanidade.

*Mas é uma comunidade protegida, que não foi violada, que não teve as influências das grandes correntes religiosas nem das deformações impostas pelos limites dos Estados, nem pelo domínio do capital nem da política. São seres livres! Vivem em paz. (SALGADO, 2021)<sup>60</sup>*

---

<sup>60</sup> Fala do fotógrafo retirada da entrevista publicada no ElPaís. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/26/cultura/1564157673\\_876694.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/07/26/cultura/1564157673_876694.html)>





Imagem 11 - Kulutxia, que teve seu primeiro contato com não indígenas em 2015. Disponível em: <  
[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/03/album/1533316557\\_546856.html#foto\\_gal\\_25](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/03/album/1533316557_546856.html#foto_gal_25)>

A fotografia acima, retratando Kulutxia, dá-nos uma forte ilustração de como os povos originários podem olhar para o ocidente. Entre os dedos, temeroso, como quem espia algo monstruoso diante de um contato recente e receoso. Se olhassemos um espelho, hoje, também veriamos-nos assim? Com receio (quicá vergonha) de enxergar os erros e violações irreparáveis que não só cometemos, como ainda continuamos a cometer? É possível nos escondermos de nós? Quantas questões esta imagem convida-nos a fazer, tamanha a sua potencia de construção e contribuição?

Em *Êxodos* (2000) e *Retratos de Crianças nos Êxodos* (2000), Sebastiao Salgado saiu para registrar e acompanhar os movimentos migratórios, e sendo um imigrante, ele próprio, tendo em vista ter saído do Brasil fugindo da ditadura militar em 1969, afirma que ao contar e registrar as histórias de êxodos que vivenciou, estava também, contando sua história. Na suas obras fotográficas resta claro uma característica de luta pessoal com questões humanitárias. As imagens direcionam nossos sentidos para além de olhar , ver;

enxergar realidades duras que denunciam a capacidade humana de promover guerras, pobreza, desigualdades e injustiças. Ao passo que, registram na nossa memória e na nossa alma cenas que não se quer repetir e cenas que se deseja transformar.



Imagem 12 – A humanidade em transito. Disponível em: <

<https://www.noticiasominuto.com.br/cultura/443222/exodos-serie-de-fotografias-de-sebastiao-salgado-em-exposicao>>

No que tange a esse despertar, através da imagem, do ensejo de transformação, a obra *O berço da desigualdade* (2005) é um exemplo interessante a ser apresentado. Estruturado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), órgão internacional que atua pelos direitos humanos, a obra é um livro de imagens feitas por Sebastião Salgado e descritas por Cristovam Buarque. Vejamos, é um órgão internacional de direitos humanos assumindo o papel importante e colaborativo da arte para a luta pela dignidade humana. É um exemplo da relação entre os direitos humanos e a arte da fotografia materializada.

As imagens, segundo o texto introdutório do livro, escrito pelo representante da UNESCO no Brasil, Jorge Werthein, em conjunto com o então ministro da educação

Tarso Genro, descrevem a crise da educação mundial e a desigualdade no contexto educacional em diversos países e escolas. As escolas representam uma esperança que sofre revezes como a insensibilidade de governantes, carência de recursos, corrupção, indiferença das elites, entre outros – todos ainda aplicáveis à realidade atual. Daí, uma crise descrita em imagens. (SALGADO; BUARQUE, 2005, p. 7)

A obra é considerada um mapa por amostragem, no entanto, sem a utilização de números e estatísticas. O recurso utilizado - a imagem - oferece ao leitor indicativos de uma mensagem e de uma realidade, mas permite que ele, enquanto sujeito, faça sua própria leitura, mergulhe na subjetividade das fotografias, chegando as suas conclusões. É esta a vantagem sob as estatísticas, permite que seja internalizado no leitor diversas camadas sensíveis da crise que se quer denunciar.

Para os autores, a desigualdade é cruel porque se apresenta desde o nascimento. “O berço da desigualdade está na desigualdade do berço” dizem (SEBASTIÃO; BUARQUE, 2005, p. 17). As crianças são separadas pelas suas condições ao nascerem, a umas, reservado o acesso à tecnologia sofisticada, para a maioria, restam recursos escassos e primitivos. Os incluídos pela modernidade tomam pra si o sentido de humanidade. Àqueles que, por ela, foram excluídos, restou uma vivência sub-humana, desumanizadora. O consumo das imagens, o processo de sensibilização, de afetação pelas mesmas, as reflexões trazidas resultam no ensejo de mudança desse realidade e na conscientização de que esta deve ser uma pauta mundial e urgente (SEBASTIÃO; BUARQUE, 2005).

Este livro é uma diminuta contribuição para esse esforço mundial. Uma contribuição pequena para uma grande ambição: o despertar de uma humanidade que, a partir de sus crianças, reconstrua o sonho do humanismo, no qual todos os seres humanos sejam semelhantes. A ambição de que o berço que hoje cria a desigualdade seja o berço da semelhança reconstruída (SEBASTIÃO; BUARQUE, 2005, p. 18)).



Imagem 13: “O berço da desigualdade está na desigualdade do berço”. Brasil – região do cacau na Bahia, 1990. Disponível em:<

<https://www.facebook.com/sebastiaoalgadofotografia/posts/1163590580345240/>>



Imagem 14: “A promessa do futuro brota de duas raízes”. Quênia – Escola para jovens refugiados do sul do Sudão, 1993. Disponível em:<

<https://journaldesorrisos.wordpress.com/2013/01/29/sebastiao-salgado/>>

Ainda sobre vivências despertadas pela fotografia, Augusto Boal (1991), compartilhando a experiência do teatro popular no Peru, fala sobre a utilização de fotografias no processo de alfabetização de adultos – processo este que ele confessa ser sempre complicado. O projeto, do qual ele participou, utilizou-se de um método inspirado em Paulo Freire que considerava que “todos os idiomas são linguagens, mas, nem toda linguagem é idiomática” (BOAL, 1991, p. 137). Dessa maneira, o processo considerava alfabetizar na língua materna e em linguagens outras, especialmente as artísticas, entendendo a necessidade dessas outras linguagens para a leitura do mundo.

Um dos núcleos do Programa de Alfabetização Integral (ALFIN) trabalhou com fotografia. E ao invés de os alfabetizadores tirarem fotografias e mostrá-las aos alfabetizandos, decidiu-se dar, de fato, ao povo, os meios de produção. Isto é, foram distribuídas máquinas fotográficas aos participantes, ensinavam a operá-las e propunham perguntas cujas respostas seriam dadas através da produção de uma foto. Um dos questionamentos foi: onde você vive? e as respostas compartilhadas por Boal (1991) vão do olhar mais simples ao mais complexo. Do mais conformado ao mais crítico.

Para responder à mesma pergunta, [...] um homem tirou uma foto de uma parte desse mesmo rio [Rímac], onde os pelicanos costumam vir comer o lixo que se acumula, em épocas de grande fome; os homens, igualmente famintos, capturam os pelicanos, matam-nos e comem-nos. Mostrando essa foto, esse homem expressava, com uma grande riqueza linguística, que vivia em um lugar onde se bendizia a fome, porque essa atraía os pelicanos que saciavam sua própria fome.

Uma mulher, que havia emigrado de um pequeno povoado interiorano, respondeu com uma foto da “rua” principal da favela onde morava: de um lado da rua vinham os antigos habitantes liminhos, do outro lado os que vinham do interior do país. De um lado, os que sentiam seus empregos ameaçados pelos recém-chegados; do outro lado, os pobres que tudo deixaram atrás, em busca de trabalho. A rua dividia esses irmãos, igualmente explorados, que se encontravam frente a frente, como se fossem inimigos. A foto ajudava a constatar sua semelhança: miséria dos dois lados. As fotos dos bairros elegantes, por outro lado, mostravam os verdadeiros inimigos. A foto da rua divisória mostrava a necessidade de reorientar a violência que pobres exerciam contra pobres.

Um [...] homem tirou uma fotografia do rosto de uma criança de poucos meses, como resposta à mesma pergunta. Claro, todos pensaram que esse homem tinha se enganado [...] [e ele explicou]: - Olha bem no rosto dela: tem sangue. Esse menino, como todos os outros que vivem aonde eu vivo vivem ameaçados pelos ratos que pululam nas margens do Rio Rímac. [...] Na semana passada, quando você me perguntou onde é que eu vivia, os ratos tinham vindo de tarde, enquanto o menino dormia e

comeram uma parte do nariz dele [...] Essa é a minha resposta. Eu vivo num lugar onde coisas como essa ainda acontecem. (BOAL, 1991, p. 140-141)

A produção e exame posterior das fotografias ajudavam os próprios fotógrafos e os demais a compreenderem sua própria realidade, como também, as realidades alheias. É isso que a fotografia representou nos exemplos acima, de vivências: uma linguagem; uma forma de comunicar-se ao mundo e com ele. Somente compreendendo a realidade é que se pode empreender esforços para transformá-la e quanto mais completamente a compreendemos, melhor podemos construir valores para uma ética em direitos humanos. É tal a contribuição da arte na efetivação de direitos humanos.



Imagem 15 – Encenação de espetáculo de teatro do oprimido em Portugal. Disponível em: <  
<https://wsimag.com/es/espectaculos/20410-el-teatro-del-oprimido>>

#### **4.4 Uma vivência musical: A Ismália de Leonardo (Emicida)**

Como vimos até este momento, os direitos humanos e a arte se desenvolvem no mesmo campo, o das relações humanas. Assim acontece, também, com a música. Entre

todas as vivências apresentadas, a musical tem um diferencial: sua capilaridade. Isto é, ela facilmente acessa vários campos da sociedade e tem como potência a capacidade de influenciar uma grande quantidade de pessoas, tal qual o direito, porém, de formas diferentes. Enquanto o direito manda, a música conduz. Enquanto o direito alinha, a música floreira.

A relação entre eles é dialética. A música desenvolve capacidades sensíveis que permitem uma outra leitura dos direitos humanos, das relações sociais, do mundo como um todo e, também, pode desenvolver capacidades críticas que apontem falhas nos valores culturais existentes. Já o direito, “enquanto regulador – que se pretende também emancipador - cria práticas sociais, valores e é também por eles modificado”. Por isso, estão os direitos humanos no mundo da vivência, da prática, assim como a expressão artística musical (RODRIGUES, 2011).

A música, quando descrição crítica de uma realidade social, é uma forma de luta por dignidade. É exatamente nesse contexto que tanto contribui para a construção e efetivação dos direitos humanos. Trazemos aqui, então, uma música que nos contextualiza nessa experiência.

Leandro, é o nome de nascença do rapper Emicida, compositor e, juntamente com Larissa Luz e Fernanda Montenegro, intérprete da música *Ismália*, faixa 8 do seu álbum mais recente *AmarElo*. A música traz em sua essência uma referência, melhor ainda, uma espécie de diálogo com a musa da tragédia de Alphonsus de Guimaraes<sup>61</sup>, que motivada pelo amor e desejo, adoecida, suicida-se.

A música de Emicida traz uma construção narrativa potente, que começa a ser “contada” - cantada - em tons graves e baixos, remetendo o ouvinte ao tom de tragédia. A voz marcada de Larissa Luza anuncia: “Com a fé de quem olha do banco a cena/ Do gol que nois mais precisava na trave/ A felicidade do branco é plena/ A pé, trilha em brasa e barranco, que pena/ Se até pra sonhar tem entrave/ A felicidade do branco é plena/ A felicidade do preto é quase”. Desde as primeiras notas e palavras, notamos camadas da música que se sobrepõe a todo momento, a denúncia da branquitude, o aspecto de sonho interrompido da população negra cuja felicidade é sempre quase.

---

<sup>61</sup> Poeta brasileiro do movimento artístico denominado de simbolismo, surge em resposta ao realismo e faz uma espécie de resgate do romantismo em determinados aspectos.

A canção continua resgatando o mito de Ícaro<sup>62</sup>, filho de Dédalo, que morreu na tentativa de fugir da ilha de Creta. Encantado pelo brilho do sol, Ícaro, com suas asas de cera, aproxima-se muito do astro rei, derretendo-as, fato este, que provoca sua queda e consequente morte. Uma morte em busca de algo, de uma fuga que é frustrada, tal qual a busca pelos sonhos e por dignidade da população negra, conforme demonstrada nas cenas contidas na música. O *abutre* desse corpo social quer ver o negro algemado ou morto a 80 tiros<sup>63</sup>, o que denuncia um projeto necropolítico em desenvolvimento. É esta a relação esteticamente cuidadosa trazida pela obra.

Diante de várias outras cenas cotidianas que trazem cortes de uma realidade brutal e violenta para a população negra<sup>64</sup>, entendemos, que em termos de humanidade, batemos na trave e reduz-se a vida e a dignidade de toda uma população a um eterno e violento *quase*. No final das contas, diz a música, *é tudo Ismália, quis tocar o céu mas, terminou no chão*. A dizer, construímos e reproduzimos uma realidade tão difícil – e tão cruel – que adocece a população negra e faz com que o sonho esteja colocado frente a uma linha tênue com a loucura. A vida, que socialmente é proporcionada à população negra, é tão indigna e cheia de limites impostos que conduz a um adoecimento denunciado não só na música, mas no álbum.

Ao final, o poema *Ismália* de Alphonsus de Guimaraes é recitado na voz de Fernanda Montenegro a qual situa e contextualiza a mulher *Ismália* entre sonho e realidade. Aqui, igualmente, reafirma-se o final trágico de quem queria subir aos céus, mas o corpo caiu ao mar, deixando claro que as vezes em que o nome dela é repetido no desenvolver da música, aparece carregando o peso de um fatalismo de que, de fato, tudo termina com corpos negros ao chão.

---

<sup>62</sup> A letra nesse trecho diz: “Olhei no espelho, Ícaro me encarou/ “Cuidado, não voa tão perto do sol/ Eles num guenta te ver livre, imagina te ver rei”/ O abutre quer te ver de algema pra dizer: “Ó, num falei?”/ No fim das conta é tudo Ismália [...] / Quis tocar o céu, mas terminou no chão”

<sup>63</sup> A letra diz: “Minha cor não é uniforme /Hashtags #PretoNoTopo, bravo!/ 80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo/ Quem disparou usava farda (Mais uma vez)/ Quem te acusou nem lá num tava (Banda de espírito de porco)/ Porque um corpo preto morto é tipo os hit das parada: Todo mundo vê, mas essa porra não diz nada”.

<sup>64</sup> A Letra diz ainda: “Primeiro cê sequestra eles, rouba eles, mente sobre eles/ Nega o deus deles, ofende, separa eles/Se algum sonho ousa correr, cê para ele/ E manda eles debater com a bala que vara eles, mano/ Infelizmente onde se sente o sol mais quente/ O lacre ainda tá presente só no caixão dos adolescente/ Quis ser estrela e virou medalha num boçal/ Que coincidentemente tem a cor que matou seu ancestral/ Um primeiro salário/ Duas fardas policiais/ Três no banco traseiro/ Da cor dos quatro Racionais/ Cinco vida interrompida/ Moleques de ouro e bronze/ Tiros e tiros e tiros/ O menino levou 111/ Quem disparou usava farda (Ismália)/ Quem te acusou nem lá num tava (Ismália)/ É a desunião dos preto junto à visão sagaz (Ismália)/De quem tem tudo, menos cor, onde a cor importa demais”.



É uma música que denuncia e ao denunciar, pede e luta por dignidade. É esta a mesma luta que movimenta e efetiva direitos humanos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caminhamos em meio à apresentação de argumentos, contradições, teorias e obras de artes, até chegarmos neste espaço onde passamos a tecer considerações finais sobre a pesquisa proposta e faço, reafirmando a despreensão desta pesquisa de esgotar o tema proposto, e também, a intenção primeira de descortinar problemas, expor questões e apresentar respostas à pergunta central e não, soluções a todas as questões levantadas ao longo do caminho, compreendendo a complexidade da temática, o reverberar de problemas interligados nesta teia indissolúvel em contradição com as limitações de uma dissertação de mestrado.

Partindo do pressuposto de que este trabalho afirma a necessidade de transformação dos Direitos Humanos mediante o diagnóstico de uma insuficiência na sua atuação mecanicista perante a sociedade, justificando a sua razão de ser no seguinte questionamento inicial: como ultrapassar a abstração dos Direitos Humanos, materializando-os e exercitando-os nas práticas cotidianas para além da sua formalização e garantia legal? A pesquisa conduziu-nos à resposta de que a arte desperta o desenvolvimento de uma sensibilidade mobilizadora que pode ser fundamento materializador de direitos humanos, confirmando a hipótese cogitada pela autora, constituindo-se fundamento e práxis para a efetivação e garantia de direitos humanos.

O resgate da dimensão sensível do ser humano, há muito diminuída e esquecida em prol da supervalorização da dimensão racional, faz-se necessário. Isto porque, alimentarmos de forma desarmoniosa uma única parte do todo que nos coloca enquanto seres humanos é reduzir a nossa capacidade de leitura e compreensão do mundo. É ainda, induzir-nos ao erro de que a racionalidade responsável por avanços não é a mesma que, uma vez no lugar de opressora de outras faculdades humanas, nos conduz a grandes retrocessos e violações de direitos humanos.

No tocante ao direito, com o auxílio salutar da teoria crítica dos direitos humanos, foi possível perceber que o esforço feito em direção à materialização desses direitos foi e deve ser ressaltado uma vez que resultou na escrita de acordos internacionais, declarações e instrumentos outros que têm uma importância a ser aplaudida. No entanto, fazendo crítica ao que é criticável, diante do cenário de violações que ocorrem, muitas vezes, perpetradas pelas próprias instituições jurídicas, como tentou-se demonstrar aqui,

alcança-se o diagnóstico de que os direitos humanos precisam ultrapassar a esfera da positivação ou transformar-se em nada além de retórica, discurso sem resoluções práticas que modifiquem profundamente os contextos sociais que precisam ser modificados.

Para chegar neste cenário, descortinou-se a influência que o paradigma moderno antropocêntrico e fragmentador teve na dinâmica jurídica aplicada nos dias atuais. Apresentou-se argumentos que demonstram que a forma de pensar e de ler o mundo, construída a partir da lógica antropocêntrica e fragmentadora, cultivada na modernidade, fez com que os direitos humanos mantivessem-se engendrados nesta mesma lógica, a ponto de reproduzi-la não só nas suas causas, como também, em seus efeitos.

O meio jurídico e suas instituições, calcados no entendimento de que a sensibilidade é menos importante, na iminência de ser desconsiderada em razão da necessidade de imparcialidade, de técnica e de leis, tornou-se um espaço onde a sociedade tem voz rouca e falhada, quase nenhuma; onde a abstração entende-se como bastante e pouco relaciona-se com a(s) realidade(s) sociais. E como consequência final, pouco garante e protege, muito viola e omite-se.

A locução composta por essas duas palavras, DIREITO e HUMANO, deve, portanto, considerar a ambas. E se o ser humano precisa ser compreendido a fim de ser protegido – que seria um dos papéis mais nobres do direito – ele precisa ser entendido e percebido em sua totalidade. Ora, se a lógica na qual opera o direito é fragmentadora, é, também, violadora. A violência simbólica que veste a atitude de considerar apenas parte da essencialidade humana é desumanizadora, bem como, os processos categóricos de escalonamentos do que se considera *ser humano* para fins de direitos.

Assim, demonstrada a necessidade de restabelecer o afeto e a sensibilidade enquanto fundamento dos direitos humanos, mostrou-se a arte como alternativa para alcançar este resgate. Utilizando-a como ferramenta mobilizadora contribui-se para um processo cognitivo que nos habilita a pensar, de forma crítica e ética, os Direitos Humanos. Isto porque relacionamos a capacidade crítica à sensível. A partir do despertar da afetividade, construímos com o mundo uma relação de amor, de identificação e de cuidado. Vinculamo-nos com o mundo, com o Outro e suas relações e vivências. Este vínculo afetivo acessado pela sensibilidade leva-nos ao compromisso. Ressalta-se nesse ponto de reconhecimentos que não se trata de inverter o desequilíbrio no sentido de colocar

a sensibilidade numa hierarquia acima da racionalidade e sim, de reconhece-la, abraça-la, aproxima-la. Dessa forma, não conclui-se que a sensibilidade seja equivalente diretamente ao bom, ao ético mas sim, que estão ambas diretamente relacionadas e é preciso considerar a importância dessa relação. Não se quer - e não se deve querer - uma racionalidade insensível tampouco, uma sensibilidade irracional.

Deixando-nos afetar pelas dores e problemas do mundo, construímos uma ética de compromisso para modificar a realidade. Incomodando-nos com ela, indignando-nos com ela somos levados ao agir. Procuramos uma ação efetivamente transformadora. A realidade criticável do cenário dos direitos humanos, na atualidade, faz jus à necessidade de se aproximar das linguagens artísticas.

O diálogo entre a Teoria Crítica dos Direitos Humanos e a arte despertam visões de mundo problematizadoras e emancipatórias. Sendo que, ambas, juntas, capacitam-nos a questionar o paradigma moderno e seus pilares fundamentadores, bem como a aplicação insuficiente e formal dos direitos humanos, servindo, ao mesmo tempo, como alternativas possíveis para visualizarmos escolhas ao que está posto, engessado. A arte refina a nossa maneira de leitura do mundo, fato este, que os direitos humanos beneficiam-se na medida em que busca além de regular a vida em sociedade, emancipar os indivíduos através dos seus direitos; contribuir para o melhoramento da vida social; fazer justiça social.

Em suma, construir bases de percepção mais humanas possibilita a reconstrução da relação interdependente entre o Eu-Outro. O resgate da integração entre dimensões humanas suprimidas é uma das alternativas para a crise que vivenciamos. Entendemos ser possível com a união destes saberes, considerando, antes, que sozinhos eles não solucionam os problemas do mundo. Todavia, não há que se negar o potencial emancipatório, transformador, sensibilizador desta relação.

Outro ponto conclusivo que se alcançou neste trabalho foi o de que não é qualquer tipo de arte que contribui com a transformação do paradigma colocado, nem mesmo, que auxilia no atravessar da abstração dos direitos humanos. Isto quer dizer que a arte pode servir tanto para corroborar o ponto de vista em busca da transformação, como pode contribuir para a manutenção de um *status quo*. Citou-se exemplos de tal contraponto no caso do papel que a linguagem artística teve para assegurar a propagação de valores antissemitas na Alemanha nazista. Este mesmo papel pode ser observado em relação aos obscuros tempos de ditadura militar no Brasil.

Dessa maneira, ressaltou-se a que tipo de arte estamos referindo-nos – e propondo. A arte comprometida com a transformação social e emancipação humana. A arte-denúncia, a arte que amplia os horizontes já conhecidos e faz imaginar, visualizar e criar novas realidades, nesta ordem. Para tanto, ultrapassando a discussão sobre a utilidade (ou desnecessidade) da arte, entendemos que a arte importa, é necessária. Assumimos a posição de Boal (1991) quando define que de um lado estão os que dizem que a arte é mero acessório do gozo, de outro, os que entendem que ela precisa ter uma finalidade útil. Para ele, em qualquer dos lados, no fundo, ao fim e ao cabo, toda a arte é política simplesmente pelo fato de ser humana. Tudo é político.

E se assim o é, não existe malefício em unir, privilegiando a interdisciplinaridade da qual necessita os direitos humanos, duas áreas sociais e humanas em essência. Dessa maneira, atesta-se não só a possibilidade, bem como a importância de se reconhecer a relação íntima entre a arte, o direito e a política – contida em ambas.

A arte, no entanto, *per si*, não fará a transformação, mas é necessário estar no processo. A obra de arte em si não modifica, porém a experiência que ela proporciona quando em contato com o receptor mobiliza, toca, emociona. E então, sensibilizados, afetados pela transmissão da mensagem, pela linguagem artística, acessamos dimensões humanas que, quando significadas, nos direcionam a um agir que dialoga com aquele sentir.

É dessa forma que a sensibilidade contribui com a construção de uma ética em Direitos Humanos, a partir da arte.

Enquanto seres humanos, temos o poder de construir e destruir mundos, afirma Davi Sanchez Rubio (2016). E se o somos, podemos também reparar aquilo que até então tem trazido problemas e tem edificado uma sociedade violenta, desigual, preconceituosa e pouco cuidadosa, em geral. Para tanto, é preciso modificar nossos valores. Reaprender o que importa e reconectar-se com o que nos alimenta. Reavivar e reverberar a visão sistêmica da vida e atentar para o fato de que todas as lutas contra hegemônicas estão interligadas.

Para traçar e realizar essas transformações é preciso cultivar uma esperança. Do verbo esperar, como disse Paulo Freire (1992), que convida à ação, diferente da espera. Precisa-se desenvolver a capacidade de reagir àquilo que parece não ter saída. Entretanto, a esperança tal qual a arte, em si, não basta. Elas são necessária, mas não

suficientes. Elas – a arte e a esperança – sozinhas não ganham a luta, todavia, sem elas, a luta fraqueja.

Faz-se da esperança, combustível, tal qual fazemos da arte mobilizadora para a luta pelos Direitos Humanos, sua efetividade e seu alcance a todos os indivíduos, além da formalização. Há que se assumir uma postura ativa contra as violações, por isso é imprescindível que um dos pilares das ações daqueles que se comprometem com os direitos humanos seja a firmeza de agir contra o paradigma. Contudo, de acordo com o que concluímos neste texto, também dependemos de uma inteligência afetiva e sensível para que nossas lutas não caiam na mesma armadilha mecanicista da perspectiva lógica a qual contestamos.

Se todos os direitos foram conquistados através de lutas, é preciso lutar. Vivenciamos crises diversas e violações de direitos humanos. Escolher apenas estar é conformar-se. Escolher lutar para ser, é transbordar. A arte permite que nos alimentemos de algo que nos faça transbordar e convida-nos à ação e mesmo, na menor das aberturas para o seu substrato, há espaço.

*“Me deste a fraternidade para o que não conheço.  
 Me acrescentaste a força de todos os que vivem.  
 Me tornaste a dar a pátria como em um nascimento.  
 Me deste a liberdade que não tem o solitário.  
 Me ensinaste a acender a bondade, como o fogo.  
 Me deste a retidão que necessita a árvore.  
 Me ensinaste a ver a unidade e a diferença dos  
 homens.  
 Me mostraste como a dor de um ser morreu na  
 vitória de todos.  
 Me ensinaste a dormir nas camas duras de meus  
 irmãos.  
 Me fizeste construir sobre a realidade como  
 sobre uma rocha.  
 Me fizeste adversário do malvado e muro do  
 frenético.*

*Me fizeste ver a claridade do mundo e a  
possibilidade da alegria.*

*Me fizeste indestrutível porque contigo não  
termino em mim mesmo” (NERUDA, 1979, p. 473)*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W; HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1985.

AGGIO, A. (Org.). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

ALVES, R. **A educação dos sentidos: conversas sobre a aprendizagem e a vida**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018

AMARAL, Aracy A. **Arte para que? a preocupação social na arte brasileira, 1930-1970: subsídios para uma história social da arte no Brasil**. 3ª ed. São Paulo: Studio Nobel, 2003

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; MARTINS, Maria Helena Pires. **Filosofando: Introdução à Filosofia**. São Paulo: MODERNA, 1993.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal estar da pós-modernidade**. Zahar. Rio de Janeiro. 1997.

BENITES, Afonso. **Com Manaus sem respirar, classe política só encena reação, mas segue nos cálculos de dividendos políticos**. ElPaís. Brasília, 16/01/2021. Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-16/com-manaus-sem-respirar-classe-politica-so-encena-reacao-mas-segue-nos-calculos-de-dividendos-politicos.html> > Acesso em: 22/01/2021

BITTAR, Eduardo C. B. **Semiótica, Direito & Arte: entre teoria da justiça e teoria do direito**. São Paulo: Almedina, 2020.

BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido e outras poética políticas**. Rio de Janeiro: editora civilização brasileira, 1991.

CAPRA, F.; MATTEI, U. **A revolução ecojurídica: o direito sistêmico em sintonia com a natureza e a comunidade**; tradução Jeferson Luiz Camargo. São Paulo: Curtix, 2018.

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. São Paulo: Ed. Cultrix, 1982.



CARVALHO, I. C. M. **Bacurau e a educação: se for, vá na Paz.** In: RAYMUNDO, M. H. A.; BIASOLI, S.; BRANCO, E.A.; SORRENTINO, M. (orgs). **Avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil:** transição para sociedades sustentáveis. FUNBEA, 2019.

CAMPELO, João Marcus Soares. **As vidas suscetíveis em contos de Olhos d'Água, de Conceição Evaristo.** 117 f. Dissertação (Mestrado em letras) – Universidade Federal da Paraíba. Paraíba, 2018.

CÉU. **Falta de Ar.** 2011. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=51snzYwKru0>>

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia.** São Paulo: Ática, 1995

COELHO, C. J. H. **A ética biocêntrica como encarnação da alteridade: da vivência das transformações existenciais à mudança paradigmática.** 2011. 450 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2011.

\_\_\_\_\_ ; REBOUÇAS, Gabriela Maia. **Alteridade como premissa para a justiça: uma questão cognitiva?** In: Heidegger, Jonas, Levinas. Organizadores Adriano Correia [et al.]. São Paulo: ANPOF, 2017.

**Colapso na saúde e enterros em valas coletivas em Manaus assustam senadores.** Senado Notícias. 22/04/2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/04/22/colapso-na-saude-e-enterros-em-valas-coletivas-em-manaus-assustam-senadores>> Acesso em: 20/01/2021

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos.** São José da Costa Rica, 1968. Disponível em: <[https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>

DALLE, P.; BONIOLO, P.; SAUTU, R.; ELBERT, R. **Manual de metodología. Construcción del marco teórico, formulación de los objetivos y elección de la metodología.** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial, Buenos Aires. 2005.

DEWEY, John. **Arte como experiência**. São Paulo: Martins Fontes, 2010. – (coleção todas as artes)

DUARTE JR. J. F. **O sentido dos sentidos: a educação do sensível**. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Estadual de Campinas, Belo Horizonte, 2000.

EVARISTO, Conceição. **Olhos D'água**. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. – São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da esperança**. 22ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GALEANO, E. **De pernas pro ar: a escola do mundo avesso**. Porto Alegre: RS: L&PM Editores, 2015.

GIL, G. **Queremos Saber**. 1976. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4BJQMCELdY>. Acesso em: fevereiro de 2021

GOHN, M. G. **Pluralidade da representação na América Latina**. Revista Sociedade e Estado Volume 29. Nº 1. 2014.

Hermann, N. **Ética e estética: a relação quase esquecida**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos Direitos Humanos**. Trad. Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

JUCÁ, Beatriz. **“Aqui em Manaus não é segunda onda, é o tsunami inteiro. Não deixem isso acontecer no resto do país”**. ELPaís. 15/01/2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-01-16/aqui-em-manaus-nao-e-segunda-onda-e-o-tsunami-inteiro-que-nao-deixem-isso-acontecer-no-resto-do-pais.html>> Acesso em: 20/01/2021

LEVINAS, Emmanuel. **Entre nós**. Petrópolis: Vozes, 1997.

\_\_\_\_\_. **Totalidade e Infinito**. Lisboa: EDIÇÕES 70, 1980.

LINHARES, R. N. **A (com)formação da distopia e do pensamento único da sociedade perfeita em 1984 e matrix: sobre os conceitos, os filmes e as referências**. In: Direito e Cinema: filmes para discutir conceitos, teorias e métodos. MARQUES, V. T.; OLIVEIRA, I. M.; SILVA, W. C. (Orgs.). Salvador: EDUFBA, 2014.

LUCHMANN, L. H. H. **Abordagens teóricas sobre o associativismo e seus efeitos democráticos**. RBCS Vol. 29 n° 85. 2014.

LYRA FILHO, Roberto. **O direito que se ensina errado. Sobre a reforma do ensino jurídico**. Brasília: UNB, 1980.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. São Paulo: Brasiliense, 2005.

MATURANA, H. R. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Tradução: José Fernando Campos Fortes. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002

MBEMBE, A. **Biopoder soberania estado de exceção política da morte**. Arte & Ensaios. Rio de Janeiro. n. 32 dez. 2016.

MEIRA, R. A. **Meio ambiente, cinema e espiritualidade: uma reconfiguração cognitiva para sustentabilidade socioambiental**. 2019. 152 f. Dissertação (Mestrado em direito) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2019

MELO, R. **Reificação e reconhecimento: um estudo a partir da teoria crítica da sociedade de Axel Honneth**. *ethic@*. Florianópolis v. 9, n. 2 p. 223 - 237 Dez. 2010.

MERLEAU-PONTY, M. **A dúvida de Cézanne**. São Paulo: Nova Cultural, 1980, p.113-126.

MONTEIRO, L.; MOURA, J. T. V.; LACERDA, A. D. F. **Teorias da democracia e a práxis política e social brasileira: limites e possibilidades**. Sociologias, Porto Alegre, ano 17, no 38, 2015.

MORIN, E. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2011.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um Racismo Mascarado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NERUDA, Pablo. **Canto Geral**. São Paulo: Difusão editorial S.A, 1979

NUNES, G. R. **‘Bacurau’ não é sobre o presente, mas o futuro**. ElPaís, 06/10/2018. Cultura. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/05/cultura/1570306373\\_739263.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/05/cultura/1570306373_739263.html)

OLIVEIRA, Cecília. **Kathlen e seu bebê, mais duas vidas negras interrompidas no Brasil**. ElPaís. 08/06/2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-06-09/kathlen-e-seu-bebe-mais-duas-vidas-negras-interrompidas-no-brasil.html>> Acesso em: 09/06/2021

OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. **Explicando a arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

OLIVEIRA, Victor H. **A gente combinamos de não morrer: necropolítica e produção artística**. Conceição/Conception, Campinas, v.9, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal de Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>>

OST, F. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

PANKHURST, Andy. **Quando a arte é genial**. São Paulo: Gustavo Gili, 2015.

PELIZZOLI, M..L. **Correntes da ética ambiental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva, 2013.

POPINEAU, H. **Bacurau: quando a covardia não é uma alternativa**. Brasil de Fato, setembro de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/09/16/artigo-or-bacurau-quando-a-covardia-nao-e-uma-alternativa>.

PROENÇA, Graça. **Descobrimo a história da arte**. São Paulo: Ática, 2005

RÖHR, Ferdinand. **Espiritualidade e formação humana**. POIÉSIS, Tubarão, Número especial: Biopolítica, Educação e Filosofia, 2011 p. 58

\_\_\_\_\_. **Reflexões em torno de um possível objeto epistêmico próprio da Educação**. Pro-posições. v. 18, n. 1. Jan/abr, 2007.

RUBIO, David Sánchez. **Por una recuperación de las dimensiones instituyentes de Democracia e de Derechos Humanos**. In: David. S.R, et al. (Org). Teorias Críticas e Direitos Humanos: Contra o sofrimento e injustiça social. CRV. Curitiba, 2016.

SALDANHA, Nelson. **Filosofia, povos, ruínas: páginas para uma filosofia da história**. Rio de Janeiro: Calibã, 2002.

SALGADO, Sebastião; BUARQUE, Cristovam. **O berço da desigualdade**. Brasília: UNESCO, 2005.

SALLAS, J. **¿De qué hablamos cuando hablamos de paz?**. ElPaís, 31/08/2020. Matéria. Disponível em: <https://elpais.com/ciencia/2020-07-31/de-que-hablamos-cuando-hablamos-de-paz.html?prm>

SANTOS, B. S. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática**. São Paulo: Cortez, 2002

\_\_\_\_\_. **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2000. Vol.1

\_\_\_\_\_. **Epistemologías del Sur, Utopía y Praxis Latino americana**, Año 16, Nº 54 (Julio - Septiembre) 17 - 39. 2011.

\_\_\_\_\_. **Porque é tão difícil construir uma teoria crítica?** Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 54. 1999.

\_\_\_\_\_. **Uma concepção multicultural de direitos humanos**. LUA NOVA, São Paulo, n. 39, 1997. p.105-124.

\_\_\_\_\_, MENESES, M.P. **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2014.

SARAMAGO, J. **Ensaio sobre a cegueira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SEMERARO, G. **Gramsci e os movimentos populares: uma leitura a partir do caderno 25**. Educ. Soc., Campinas, v. 35, n. 126, p. 61-76. 2014. p. 62-63

STRICKLAND, Carol. **Arte Comentada: da pré-história ao pós-moderno**. Tradução Ângela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

VANDRÉ, G. **Requiem para Matraga**. 1979. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jOfpxgWFWYs>. Acesso em: junho de 2020

VELOSOSO, C. **Não Identificado**. 1969. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FWtK4w-vOic>. Acesso em: junho de 2020.